



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2019 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2019**

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 02 de 04 de janeiro de 2018, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”**.

DATA DA REALIZAÇÃO: 21 de agosto de 2019.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas.

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser entregues no mesmo local de realização da sessão indicado acima e até a data e horário acima estipulado, diretamente ao pregoeiro e equipe de apoio. Em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação serão recebidos envelopes de propostas e documentação após o horário acima fixado. A responsabilidade de chegar até o horário fixado é integral da empresa interessada.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 21 de agosto de 2019, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.



I - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**”, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II - ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte do **Município de Coronel Vivida**, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

a) **As que não se enquadrem como MEI, ME ou EPP**, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam incluídas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;

b) **As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentaram os documentos nela exigidos;**

c) Que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida – PR;

d) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

e) Que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

f) Que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

g) Que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;

h) Que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;

i) Que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal;

j) Que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

3.3. Poderão participar do Pregão, porém não poderão concorrer entre si empresas com sócios em comum ou da mesma família. Caso apresentem proposta para o mesmo **item**, ambas serão desclassificadas do item.

IV - DO CREDENCIAMENTO

4.1. No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais deverão apresentar:

a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital;

b) **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo Estado, de que **está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa ou micro empreendedor individual**, expedida a menos de 90 (noventa) dias; **ou da repartição competente** (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), expedida a menos de 90 (noventa) dias da data de sua expedição. No caso de empresa registrada no cartório, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a empresa se enquadra nas condições da Lei Complementar nº 123/2006. No caso de Cooperativa, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a cooperativa se enquadra nas condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006;

c) Declaração de enquadramento no regime de micro empreendedor individual, micro empresa ou empresa de pequeno porte (modelo Anexo III).

4.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social em vigor ou outro instrumento de registro comercial (**podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial**), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga;

c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

4.3. **Importante:** Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances;

b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

4.4. É obrigatória à apresentação da declaração de “Pleno atendimento aos requisitos de habilitação mais a Certidão Simplificada da Junta Comercial ou da repartição competente, conforme o caso, e declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte”, fora dos envelopes nº 1 e 2. Na falta destes documentos a empresa será automaticamente eliminada do certame.

4.5. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

V - DO VALOR MÁXIMO

5.1. O valor máximo estimado estabelecido pela administração municipal para o objeto da presente licitação é de **R\$ 1.829.663,03 (um milhão e oitocentos e vinte e nove mil e seiscentos e sessenta e três reais e três centavos).**

5.2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

5.3. Para a elaboração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão considerados os preços unitários de cada item.

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. O credenciamento, a comprovação da condição de Micro Empreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

6.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **entregues diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio até as 09h e 00m do dia 21/08/2019**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no Setor de Licitação do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 73/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 21 de agosto de 2019.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 73/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 21 de agosto de 2019.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

6.3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Caso a procuração já tenha sido apresentada no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente junto com a proposta/habilitação.

6.4. Os documentos necessários à habilitação/proposta/credenciamento poderão ser apresentados em via original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório ou por membro da Comissão Permanente de Licitação ou Pregoeiro ou Equipe de Apoio; por publicação em Órgão de Imprensa Oficial, via simples do documento com confirmação da autenticidade através da internet se for o caso.

6.4.1. A autenticação dos documentos pelos Membros da Comissão de Licitação ou Pregoeiro ou Equipe de Apoio poderá ser feita durante a sessão, desde que o proponente tenha enviado a cópia no envelope de documentação/proposta, e apresente o original até o momento da análise de seus documentos.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

7.1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço e CNPJ;
- b) Número do Pregão;
- c) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) Valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos; cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA;
- f) MARCA dos produtos cotados, sob pena de desclassificação;**
- g) Prazo de entrega é de até **07 (sete) dias**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.

7.2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

7.3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

7.4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

7.5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

7.6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

7.7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

7.8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

7.9. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

7.9.1. O PROGRAMA E O MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.

7.9.2. A proposta a ser apresentada impressa no sistema kit proposta poderá cortar a descrição completa de algum item, devido à quantidade de caracteres, porém cotando o item, entende-se que a proponente concorda e atende a todas as especificações exigidas no Anexo I, termo de referência do edital, não havendo o que se falar em desclassificação do item.

7.10. Disposições gerais referentes às propostas:

7.10.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.

7.10.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo município são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

7.11. O valor deverá ser discriminado em reais, com até 02 (duas) casas após a vírgula.

VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

8.1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos relacionados nos subitens abaixo:



8.1.1. Da Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, para empresa individual;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002);
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;
- c) Prova de Regularidade relativa ao **FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;
- d) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;
- e) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do município sede da licitante;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

8.1.3. Da Qualificação Econômica e Financeira:

- a) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, onde conste o prazo de validade e não havendo, somente será aceita com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

b) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), emitida **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura das propostas.

8.1.5. Das Declarações:

a) **Declaração de Fatos Impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo VI);

b) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VII).

OBS: Caso o documento exigido no item 8.1.3, letra "b" e caso o documento exigido no item 8.1.1, letras "a" e/ou "b" já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 – Da Habilitação.

8.2. Disposições gerais referentes aos documentos:

8.2.1. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

8.2.2. A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

8.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

8.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.5. **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou para a revogação da licitação.

8.6. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

8.7. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

8.8. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



IX - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

9.1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.1.1. Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

9.1.2. O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

9.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão.

9.2.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.2.2. Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item.

9.2.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.3.1. Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

9.4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.4.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

9.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

9.8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

9.10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

9.10.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município ou pelo departamento responsável.

9.11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.12. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.12.1. A verificação será certificada pela equipe de apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 8.1 do item VIII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

9.14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.



X – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

10.1. Os esclarecimentos e as impugnações ao presente Edital poderão ser feitos até às 17h:30min do 2º (segundo) dia útil antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

10.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada na sede do Município de Coronel Vivida, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00min às 17h30min, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br.

10.3. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e a resposta será disponibilizada no site www.coronelvivida.pr.gov.br.

10.4. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

10.5. Acolhida a impugnação/pedidos, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

10.6. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

10.7. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

10.8. Aceita a manifestação referida no subitem 10.6, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.9. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00min às 17h30min, ou encaminhado através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br. O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis**.

10.10. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.11. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.12. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

10.13. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

XI - DO REGISTRO DE PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. O registro do objeto desta licitação será feito por **ITEM**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

11.2. O registro do preço do licitante vencedor será inserido em ata pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

11.3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

11.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XII - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VIII, deste Edital, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses.

12.2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.

12.3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

12.4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo município.

12.5. Opcionalmente, a ata de registro de preços poderá ser enviado via e-mail à empresa para que seja colhida a assinatura do responsável, ou preposto habilitado, para posterior encaminhamento ao Município de Coronel Vivida.

12.6. A assinatura da Ata de Registro de Preços estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a ata em nome da empresa.

XIII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento, **em até 07(sete) dias da solicitação da Divisão de Compras, nos locais abaixo relacionados**, independente da quantidade solicitada. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando ao Contratante a adquiri-las.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

13.2. Os produtos, objeto desta licitação, poderão ser adquiridos em pequenas quantidades, apenas para suprir as necessidades momentâneas, uma vez que o município não dispõe de depósito para armazenar mercadorias e nem sempre irá coincidir que um mesmo produto seja solicitado por vários departamentos. Neste caso a empresa vencedora de cada item se obriga a fornecer os produtos nas mesmas condições do edital.

13.3. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da detentora as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

13.4. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme a necessidade e solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.

13.5. O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

13.6. A detentora é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

13.7. Os produtos desta licitação deverão ser entregues nos locais abaixo especificados:

Local	Endereço
Escola Municipal São Cristóvão	Rua Vereador Orlando Ferri
Escola Municipal Sete de Setembro	Candido Inácio de Lima, s/n, Bairro Jardim Primavera II
Escola Municipal Juventino Rufatto	Rua Presidente Costa e Silva, 264
Escola Municipal Tiradentes	Rua Primo Zeni, s/n
Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães	Rua Dornevil Danguí
Escola Municipal Presidente Kennedy	Rua João Paulo II
Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile	Rua Iguaçu, 326
Escola Municipal Vista Alegre	Rua Frederico Berger, s/n
Escola Rural Municipal Maria da Luz	Localidade Abundância
Escola Rural Municipal Santa Lúcia	Localidade Santa Lúcia
Centro Municipal de Educação Infantil Primavera	Rua Valdomiro Castro, s/n – Bairro Primavera
Centro Municipal de Educação Infantil Arco Íris	Rua Clevêlândia
Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela	Rua Primo Zeni
Centro Municipal de Educação Infantil Vó Erna	Rua Dr. Francisco Beltrão, 866
Centro Municipal de Educação Infantil Dona Emma Boing Hort	Rua Maria Guzela Bernardi, 57
Programa Fonte de Talentos	Candido Inácio de Lima, s/n, Bairro Jardim Primavera II
AABB Comunidade	Rua Santa Catarina, s/n
Departamento de Educação e Cultura (Centro Cultural)	Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 570, esquina com Rua Dr. Claudino dos Santos
Biblioteca Municipal	Av. Iguaçu, s/n
Corpo de Bombeiros	Rua Clevêlândia, 799, Bairro São Luis
Agência do Trabalhador	Rua XV de Novembro, 147
Departamento de Agricultura	Praça Ângelo Mezzomo, s/n
Departamento de Meio Ambiente	Praça Ângelo Mezzomo, s/n
Casa Familiar Rural	Bairro Flor da Serra
Departamento de Obras, Viação e Urbanismo	Rua Primo Zeni, esquina com Benjamim Bordim, s/n
Administração	Praça Ângelo Mezzomo, s/n
Departamento de Saúde/UPA	Rua Romário Martins, 154



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

UBS Bairro Jardim Maria da Luz	Rua Celeste Foppa, 223
UBS BNH	Rua Jose Fopa, s/n, Bairro BNH
UBS Vista Alegre	Rua Bahia, s/n
UBS São José Operário	Rua Otílio C. Weiss, s/n, Bairro São José Operário
UBS Caçador	Localidade de Caçador
UBS Rio Quietto	Localidade de Rio Quietto
UBS Jacutinga	Localidade Jacutinga
UBS Abundância	Localidade de Abundância
UBS Madalozzo	Rua 7 de Setembro, 132, Centro
UBS Reserva Indígena	Localidade Reserva Indígena
UBS São Cristóvão	Rua Tranquilo Decarli s/n
Centro de Atendimento Psicossocial-CAPS	Praça José Auache s/n
Departamento de Promoção Humana	Rua Candido Inácio de Lima, s/n, Bairro Jardim Primavera II
APMI	Rua Primo Zeni, Bairro São José Operário
Casa Lar Irmã Rosa	Rua Orestes Galvão, s/n, Bairro São Cristóvão
Conselho Tutelar	Rua Clevelândia, s/n
CREAS	Rua Candido Inácio de Lima, s/n, Bairro Jardim Primavera II
Centro de Referência em Assistência Social – CRAS	Rua Candido Inácio de Lima s/n, Primavera II
Departamento de Esporte	Rua Clevelândia, s/n
Departamento de Cultura	Praça Angelo Mezzomo, s/n
Clínica da Mulher	Av. Generoso Marques, Praça dos Pioneiros
Posto de Saúde Psf. Madalozzo	Rua Sete de Setembro, 132

13.8. Os produtos deverão ser entregues nos locais acima mencionados, ou em qualquer outro prédio público localizado no perímetro urbano do Município de Coronel Vivida, mesmo que não mencionado acima, correndo por conta da detentora as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

13.9. O registro de preço poderá ser utilizado pelas secretarias, entidades e departamentos da administração pública Municipal.

XIV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. A Detentora deverá apresentar para aprovação do Contratante, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. O Contratante reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão válidas para esta licitação.

14.2. Na hipótese de complementação, a Detentora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

14.3. É facultado ao Pregoeiro ou ao Prefeito Municipal a solicitação de amostras às licitante (s) declarada(s) vencedora(s), referente aos itens do objeto desta licitação, para facilitar a análise dos produtos ofertados e verificar as características se estão compatíveis com as exigidas no edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da solicitação, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

14.4. Caso sejam solicitadas amostras e estas não forem aprovadas pela unidade requisitante do material (setor responsável pela análise), será desclassificada a proposta da empresa vencedora, passando a segunda classificada do item. Após a análise da amostra, a empresa deverá retirar a mesma na sede do município de Coronel Vivida, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

14.5. O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

14.6. A Detentora é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

XV - DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelos Departamentos responsáveis.

15.2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Detentora e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

15.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Detentora.

15.4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“6.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

6.1.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.1.3. de comércio exterior.”

15.5. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

XVI - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

16.1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30.24	000	993
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30.26	000	2465
03/02	FUNREBOM	03.002.04.122.0003.2.010	3.3.90.30.24	000	3164
03/02	FUNREBOM	03.002.04.122.0003.2.010	3.3.90.30.26	000	3381
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30.24	000	994
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30.26	000	2821
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.365.0012.2.011	3.3.90.30.24	000	995
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.365.0012.2.011	3.3.90.30.26	000	3382
05/02	Departamento de Cultura	05.002.13.392.0017.2.018	3.3.90.30.24	000	996
05/02	Departamento de Cultura	05.002.13.392.0017.2.018	3.3.90.30.26	000	2610
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30.24	000	997
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30.26	000	2974



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.24	000	2751
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.26	000	3383
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30.24	000	3384
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30.26	000	3385
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.065	3.3.90.30.24	000	3386
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.065	3.3.90.30.26	000	3387
10/02	Depto. Promoção Humana	10.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.30.24	000	3388
10/02	Depto. Promoção Humana	10.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.30.26	000	3389
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30.24	000	3390
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30.26	000	3391
11/01	Depto. Meio Ambiente e Recursos Hídricos	11.001.18.541.0026.2.043	3.3.90.30.24	000	2442
11/01	Depto. Meio Ambiente e Recursos Hídricos	11.001.18.541.0026.2.043	3.3.90.30.26	000	3392
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30.24	000	2414
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30.26	000	3122
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30.24	000	3393
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30.26	000	3394
09/01	Departamento de Indústria e Comércio	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.30.24	000	3046
09/01	Departamento de Indústria e Comércio	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.30.26	000	3042
09/02	Departamento de turismo	09.002.18.695.0033.2.063	3.3.90.30.24	000	3055
09/02	Departamento de turismo	09.002.18.695.0033.2.063	3.3.90.30.26	000	3395

XVII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

17.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

17.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

17.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da Ata de Registro de Preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.

XVIII - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

18.1. O Contratante reserva-se o direito de cobrar da Detentora e a Detentora obriga-se a fornecer ao Contratante toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta Ata de Registro de Preços, bem como a facilitar ao Contratante a fiscalização das entregas dos produtos ora contratados.

18.2. O Contratante reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre os produtos e, ainda, aplicar multa ou rescindir a ata de registro de preços, caso a Detentora desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas nesta Ata.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

18.3. A fiscalização do Contratante não diminui ou substitui as responsabilidades da Detentora, decorrente de obrigações aqui assumidas.

18.4. Conforme Portaria nº 08/2018, caberá à gestão da Ata de Registro de Preços ao Secretário Municipal de Administração, Sr. Humberton de Oliveira Viana, nomeado através do Decreto nº 6494/2018 de 12 de dezembro de 2018, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata.

18.5. A fiscalização da ata ficará a cargo da Servidora Municipal Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari, designada pelo Decreto nº 6.135 de 18 de janeiro de 2017, para o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando o gestor da ata as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da ata.

18.6. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Detentora pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

18.7. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante, não elide nem diminui a responsabilidade da Detentora quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do Contratante ou do servidor designado para a fiscalização.

18.8. Ao Contratante não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados.

18.9. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a Detentora, por ocasião da assinatura da ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal desta ata, para representá-la sempre que for necessário.

XIX - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1. Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e detentoras, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todas as atas de registro de preços celebrados com a Administração Pública Municipal.

19.2. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata de registro de preços;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução da ata de registro de preços;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte;
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o CONTRATANTE promover inspeção.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

19.3. Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pela ata de registro de preços em questão.

19.4. Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao CONTRATANTE ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução da ata de registro de preços, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo CONTRATANTE.

19.5. Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física DETENTORA em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução da ata de registro de preços, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

20.3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

20.3.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

20.4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

20.5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

20.6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

20.7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração da ata de registro de preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

20.8. A DETENTORA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo CONTRATANTE.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

20.9. São de responsabilidade da DETENTORA, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

20.10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos.

20.11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

20.12. O CONTRATANTE reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

20.13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

20.14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20.15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

20.16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.17. A ausência de assinatura em documento, incluindo a proposta de preços, emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

20.18. Considerando o disposto no Art. 3º da Lei nº 13.726 de 08 de outubro de 2018 visando a desburocratização e simplificação dos atos e procedimentos administrativos de competência do município, se, a empresa optar pela conferência através do agente administrativo, caberá a este:

I - reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário ou com a assinatura constante do contrato social da empresa, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;

II - autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;

III - juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo.

20.19. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referência.

Anexo II – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

Anexo III – Modelo de declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte.

Anexo IV – Modelo de procuração.

Anexo V – **Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema.**

Anexo VI – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo VII – Declaração de incompatibilidade negocial.

Anexo VIII - Minuta da ata de registro de preços.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

20.20. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Angelo Mezzomo s/n. neste município. Informações: Departamento de Licitações: (46) 3232-8300.

20.21. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 06 de agosto de 2019.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2019

TERMO DE REFERÊNCIA

I – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo de referência, o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, conforme especificações e exigências descritas abaixo.

1.2. Da escolha pelo registro de preços:

1.2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à contratação futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

1.2.2. Na licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde a empresa vencedora manterá seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite o Município de Coronel Vivida efetuará as contratações dos bens nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

1.2.3. Os itens foram separados por lotes levando em conta o seu tipo de uso, para uma melhor coleta de preços e para melhor controle dos itens solicitados.

II- JUSTIFICATIVA

2.1. Tendo em vista a necessidade de pequenos reparos, consertos e manutenção dos prédios públicos, vias e demais espaços públicos entre outras situações que possam vir a surgir, justifica-se a aquisição dos produtos citados neste termo de referência.

II - ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

PEDRAS						
ITEM	QTDE	UN.	CÓD LC	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO
1	300,0	M³	976	PEDRA BRITA GRADUADA, COMPOSTA POR: MISTURA EM USINA DE PRODUTOS DE BRITAGEM, APRESENTANDO GRANULOMETRIA CONTÍNUA, CUJA ESTABILIZAÇÃO É OBTIDA PELA AÇÃO MECÂNICA DO EQUIPAMENTO DE COMPACTAÇÃO.	75,00	22.500,00
2	100,0	M³	4156	PEDRA BRITA Nº 0, FAIXA GRANULOMÉTRICA: 5 A 12 MM, APLICAÇÃO: FABRICA DE BLOCO, USINAS DE ASFALTO E DE CONCRETO E LAJES PRE- FABRICADAS	49,00	4.900,00
3	200,0	M³	4159	PEDRA BRITA Nº 01, FAIXA GRANULOMÉTRICA: 12.5 A 22MM, APLICAÇÃO: UTILIZADO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, APROPRIADO PARA LAJES, PISOS, TUBULAÇÕES, VIGAS,	54,00	10.800,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

				PILAR, ENTRE OUTROS		
4	100,0	M ³	4157	PEDRA BRITA Nº 02, FAIXA GRANULOMETRICA: 22 A 32 MM, APLICACAO: ESTACIONAMENTOS, CONCRETOS MAIS GROSSOS E DRENOS	58,25	5.825,00
5	100,0	M ³	4158	PEDRA BRITA Nº 03, FAIXA GRANULOMETRICA: 22 A 62 MM, APLICACAO: UTILIZADA EM ATERRAMENTOS E NIVELAMENTOS DE AREAS FERROVIARIAS, DRENOS E REFORCO DE PISTAS	62,00	6.200,00
6	300,0	M ³	926	PEDRA RACHAO (DEVERAO SER CONSTITUIDOS POR PRODUTOS DA BRITAGEM PRIMARIA DE ROCHA BASALTICA SÃ, DEVERAO SER CONSTITUIDOS DE FRAGMENTOS DUROS, LIMPOS E DURAVEIS, LIVRES DE EXCESSO DE PARTICULAS LAMELARES OU ALONGADAS, MACIAS OU DE FÁCIL DESINTEGRACAO, E DE OUTRAS SUBSTANCIAS OU CONTAMINACOES PREJUDICIAIS; O DIAMETRO MAXIMO RECOMENDADO DEVERA ESTAR COMPREENDIDO ENTRE 50MM (2") E 200 MM (8").	59,25	17.775,00
7	100,0	M ³	977	PEDRISCO, MATERIAL COM DIAMETRO MAXIMO DE 9,5 MM, MODULO DE FINURA DE 5,39 E ABRASAO LOS ANGELES DE 46% DE DESGASTE	49,00	4.900,00
8	200,0	M ³	3123	PO DE PEDRA, COM DIAMETRO MAXIMO DE 4,8 MM, MODULO DE FINURA DE 2,55 E ABRASAO LOS ANGELES DE 48% DE DESGASTE. USADO NA CONSTRUCAO CIVIL: OBRAS DE TERRAPLENAGEM COMO MATERIAL PARA SUB-BASE, CALCAMENTO DE PISO PRE-MOLDADOS E PARALELOS, IDENTIFICACAO DE REDE E DRENAGEM - USINA DE ASFALTO: FABRICACAO DE MASSA ASFALTICA PARA RECAPEAMENTO DE ESTRADAS, AVENIDAS E ESTABILIZADOR DO SOLO	64,50	12.900,00

VIDROS

ITEM	QTDE	UN.	CÓD LC	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO
9	100,0	M ²	6463	ESPELHO, EM CRISTAL, COM ESPESSURA MINIMA DE 03 MM	112,47	11.247,00
10	100,0	M ²	8215	ESPELHO, EM CRISTAL, COM ESPESSURA MINIMA DE 04 MM	154,10	15.410,00
11	200,0	UN	19510	JANELA COM ABERTURA EM ALUMINIO PRETO OU BRANCO PINTURA EPOXI, VIDRO TEMPERADO FUME 8MM, COM GUARNICOES E VEDACAO NECESSARIA	319,00	63.800,00
12	20,0	KG	1867	MASSA PARA FIXAR VIDRO, COMPOSTO DE GESSO E OLEO DE AMENDOAS, PARA FIXACAO DE VIDROS, EMBALADO EM SACOS DE 01 KG	5,15	103,00
13	50,0	UN	19509	PORTA COM ABERTURA EM ALUMINIO PRETO OU BRANCO PINTURA EPOXI, VIDRO TEMPERADO FUME 8MM, COM FECHADURA, GUARNICOES E VEDACAO NECESSARIA	345,00	17.250,00
14	100,0	M ²	1987	VIDRO COMUM, CRISTAL, LISO, ESPESSURA DE 03 MM, INCOLOR, TRANSPARENTE, BORDA SIMPLES - COLOCADO	78,50	7.850,00
15	200,0	M ²	3633	VIDRO COMUM, CRISTAL, LISO, ESPESSURA DE 04 MM, INCOLOR, TRANSPARENTE, BORDA SIMPLES - COLOCADO	79,00	15.800,00
16	200,0	M ²	3632	VIDRO DE POLIESTIRENO LISO CRISTAL 04MM - COLOCADO	130,00	26.000,00
17	100,0	M ²	4239	VIDRO RECOZIDO, CANELADO, 03 MM, INCOLOR, TRANSPARENTE, BORDAS COM CORTE LIMPO - COLOCADO	82,80	8.280,00
18	100,0	M ²	1782	VIDRO RECOZIDO, CANELADO, 04 MM, INCOLOR, TRANSPARENTE, BORDAS COM CORTE LIMPO - COLOCADO	86,40	8.640,00
19	100,0	M ²	1988	VIDRO RECOZIDO, MARTELADO, 03 MM, INCOLOR,	86,00	8.600,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

				TRANSPARENTE, BORDAS COM CORTE LIMPO - COLOCADO		
20	100,0	M ²	4240	VIDRO RECOZIDO, MARTELADO, 04 MM, INCOLOR, TRANSPARENTE, BORDAS COM CORTE LIMPO - COLOCADO	91,00	9.100,00
21	100,0	M ²	7068	VIDRO TEMPERADO, ESPESSURA 04 MM - COLOCADO	155,00	15.500,00
22	100,0	M ²	8954	VIDRO TEMPERADO, ESPESSURA 06 MM - COLOCADO	180,00	18.000,00
23	100,0	M ²	7790	VIDRO TEMPERADO, ESPESSURA 10 MM - COLOCADO	300,00	30.000,00
24	100,0	M ²	6045	VIDRO TEMPERADO, ESPESSURA 8 MM - COLOCADO	230,00	23.000,00
MADEIRAS						
ITEM	QTDE	UN.	CÓD LC	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO
25	200,0	PÇA	2913	ASSOALHO, EM MADEIRA DE EUCALIPTO; LARGURA DE 6,5 CM; COMPRIMENTO DE 2,50 METROS; ESPESSURA DE 20 MM; DEVENDO SER ENTREGUE APARELHADA, COM ENCAIXES MACHO/FEMEA PARA ASSOALHO, SEM EMPENOS OU RACHAS	9,00	1.800,00
26	200,0	PÇA	2912	ASSOALHO, EM MADEIRA DE EUCALIPTO; LARGURA DE 6,5 CM; COMPRIMENTO DE 3,00 METROS; ESPESSURA DE 20 MM; DEVENDO SER ENTREGUE APARELHADA, COM ENCAIXES MACHO/FEMEA PARA ASSOALHO, SEM EMPENOS OU RACHAS	12,75	2.550,00
27	1.000,0	MLR	11322	CAIBRO DE EUCALIPTO DE 3ª LINHA, MEDINDO 3,0 X 7,50 CM COM 6,00 MTS	3,15	3.150,00
28	1.000,0	MLR	11324	CAIBRO DE EUCALIPTO DE 3ª LINHA, MEDINDO 0,05 CM X 0,10 CM X 2,7 METROS DE COMPRIMENTO	5,50	5.500,00
29	1.000,0	MLR	11320	CAIBRO DE EUCALIPTO DE 3ª LINHA, MEDINDO 3" X 3"	6,30	6.300,00
30	1.000,0	MLR	11326	CAIBRO DE EUCALIPTO DE 3ª LINHA, MEDINDO 0,08 CM X 0,10 CM X 3 METROS DE COMPRIMENTO	7,75	7.750,00
31	1.000,0	MLR	19744	CAIBRO DE EUCALIPTO, MEDINDO 3" x 5" DE 1,00 METRO A 6,00METROS DE COMPRIMENTO	10,00	10.000,00
32	400,0	UN	17945	MASCARA DE SOLDA CONFECCIONADA EM POLICARBONATO E POLIAMIDA, LEVE, COM ALTA RESISTENCIA A IMPACTO, FILTRO DE ESCURECIMENTO AUTOMATICO, COM BATERIA RECARREGAVEL ATRAVES DE CELULAS SOLARES, CONTROLE MANUAL DE TONALIDADE DE 9/13, NIVEL DE SENSIBILIDADE AJUSTAVEL, CARNEIRA (SUSPENSAO) COM APARADOR DE SUOR E CATRACA CAMBIAVEL COM AJUSTE PARA BAIXO E PARA TRAS. DEVERA CONTER C.A VALIDO, ATENDER A NORMA TECNICA EN 379:2009-07 E REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	15,25	6.100,00
33	400,0	MLR	19746	CAIBRO EM MADEIRA DE PINHEIRO DE 1ª LINHA (SEM NÓS), MEDINDO 3" X 3" DE 1,00 METRO A 6,00METROS DE COMPRIMENTO	15,25	6.100,00
34	400,0	MLR	19747	CAIBRO EM MADEIRA DE PINHEIRO DE 1ª LINHA (SEM NÓS), MEDINDO 3" X 6" DE 1,00 METRO A 6,00METROS DE COMPRIMENTO	30,00	12.000,00
35	400,0	MLR	19748	CAIBRO EM MADEIRA DE PINHEIRO DE 1ª LINHA (SEM NÓS), MEDINDO 4" X 6" DE 1,00 METRO A 6,00METROS DE COMPRIMENTO	40,00	16.000,00
36	400,0	MLR	19749	CAIBRO EM MADEIRA DE PINHEIRO DE 3ª LINHA (POUCOS NÓS), MEDINDO 2" X 4" DE 1,00 METRO A 6,00METROS DE COMPRIMENTO	8,00	3.200,00
37	400,0	MLR	19750	CAIBRO EM MADEIRA DE PINHEIRO DE 3ª LINHA (POUCOS NÓS), MEDINDO 3" X 3" DE 1,00 METRO A 6,00METROS DE COMPRIMENTO	9,00	3.600,00
38	400,0	MLR	19751	CAIBRO EM MADEIRA DE PINHEIRO DE 3ª LINHA (POUCOS NÓS), MEDINDO 3" X 6" DE 1,00 METRO A 6,00METROS DE COMPRIMENTO'	18,00	7.200,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA **ESTADO DO PARANÁ**

39	400,0	MLR	19752	CAIBRO EM MADEIRA DE PINHEIRO DE 3ª LINHA (POUCOS NÓS), MEDINDO 4" X 6" DE 1,00 METRO A 6,00METROS DE COMPRIMENTO	24,00	9.600,00
40	400,0	MLR	19753	CAIBRO EM MADEIRA DE PINUS DE 1ª LINHA (COM NÓS), MEDINDO 2" X 4"	5,00	2.000,00
41	400,0	MLR	19754	CAIBRO EM MADEIRA DE PINUS DE 1ª LINHA (COM NÓS), MEDINDO 3" X 3"	6,00	2.400,00
42	400,0	MLR	19755	CAIBRO EM MADEIRA DE PINUS DE 1ª LINHA (COM NÓS), MEDINDO 3" X 6"	12,00	4.800,00
43	400,0	MLR	19756	CAIBRO EM MADEIRA DE PINUS DE 1ª LINHA (COM NÓS), MEDINDO 4" X 6"	17,00	6.800,00
44	400,0	MLR	19757	CAIBRO EM MADEIRA DE PINUS DE 2ª LINHA (COM NÓS), MEDINDO 2" X 4"	4,40	1.760,00
45	400,0	MLR	19758	CAIBRO EM MADEIRA DE PINUS DE 2ª LINHA (COM NÓS), MEDINDO 3" X 3"	5,00	2.000,00
46	400,0	MLR	19759	CAIBRO EM MADEIRA DE PINUS DE 2ª LINHA (COM NÓS), MEDINDO 3" X 6"	10,00	4.000,00
47	400,0	MLR	19760	CAIBRO EM MADEIRA DE PINUS DE 2ª LINHA (COM NÓS), MEDINDO 4" X 6"	13,00	5.200,00
48	400,0	MLR	4999	ESPELHO DE MADEIRA DE PINHEIRO DE 3ª LINHA, COM 20 CM DE LARGURA, 5,5 METROS DE COMPRIMENTO	14,99	5.996,00
49	1.000,0	UN	7794	ESTACA DE EUCALIPTO 3"x3"x0,70m, PARA DEMARCAÇÃO E ALINHAMENTO DE RUAS E LOTEAMENTOS	4,32	4.320,00
50	800,0	M³	8568	LENHA EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO COM NO MAXIMO 1,00 METRO DE COMPRIMENTO	78,00	62.400,00
51	400,0	MLR	19761	MATAJUNTA EM PINHEIRO MEDINDO 5CM x 0,8CM	2,00	800,00
52	1.000,0	UN	19762	PIQUETE 2"x2", 40CM, APONTADO, EM MADEIRA DE EUCALIPTO	1,50	1.500,00
53	800,0	MLR	19763	RIPA DE MADEIRA DE PINHEIRO DE 1ª LINHA (SEM NÓS), MEDINDO 1" X 2"	3,64	2.912,00
54	400,0	MLR	19764	RIPA DE MADEIRA DE PINHEIRO DE 1ª LINHA (SEM NÓS), MEDINDO 1" X 4"	7,28	2.912,00
55	600,0	MLR	19765	RIPA DE MADEIRA DE PINHEIRO DE 1ª LINHA (SEM NÓS), MEDINDO 2"x 2"	7,00	4.200,00
56	600,0	MLR	19766	RIPA DE MADEIRA DE PINHEIRO DE 3ª LINHA (POUCOS NÓS), MEDINDO 1" X 2"	2,34	1.404,00
57	400,0	MLR	19767	RIPA DE MADEIRA DE PINHEIRO DE 3ª LINHA (POUCOS NÓS), MEDINDO 1" X 4"	4,68	1.872,00
58	600,0	MLR	19768	RIPA DE MADEIRA DE PINHEIRO DE 3ª LINHA (POUCOS NÓS), MEDINDO 2"x 2"	4,50	2.700,00
59	800,0	MLR	11349	RIPA DE PINUS DE 1ª LINHA, MEDINDO 1" X 2"	1,45	1.160,00
60	800,0	MLR	11351	RIPA DE PINUS DE 1ª LINHA, MEDINDO 2" X 2"	2,60	2.080,00
61	400,0	MLR	19769	RIPA DE PINUS DE 2ª LINHA, MEDINDO 1" X 2"	1,11	444,00
62	400,0	MLR	19770	RIPA DE PINUS DE 2ª LINHA, MEDINDO 2" X 2"	2,40	960,00
63	400,0	MLR	5153	RIPAS DE EUCALIPTO OU CEDRINHO 3,0 X 1,50 CM COM 4,00 MTS	1,01	404,00
64	400,0	MLR	19776	TABUA DE MADEIRA DE PINHEIRO DE 3ª LINHA (POUCOS NÓS), MEDINDO 1"x4"	4,00	1.600,00
65	400,0	MLR	19777	TABUA DE MADEIRA DE PINHEIRO DE 3ª LINHA (POUCOS NÓS), MEDINDO 1"x6"	6,00	2.400,00
66	400,0	MLR	19781	TABUA DE MADEIRA DE PINUS DE 1ª LINHA, MEDINDO 1"x4"	2,69	1.076,00
67	400,0	MLR	19782	TABUA DE MADEIRA DE PINUS DE 1ª LINHA, MEDINDO 1"x6"	4,00	1.600,00
68	400,0	MLR	19786	TABUA DE MADEIRA DE PINUS DE 2ª LINHA, MEDINDO 1"x4"	2,21	884,00
69	400,0	MLR	19787	TABUA DE MADEIRA DE PINUS DE 2ª LINHA, MEDINDO 1"x6"	3,32	1.328,00
70	400,0	MLR	19771	TABUA DE MADEIRA EM PINHEIRO DE 1ª LINHA (SEM NÓS), MEDINDO 1"x4"	7,28	2.912,00
71	400,0	MLR	19772	TABUA DE MADEIRA EM PINHEIRO DE 1ª LINHA (SEM	10,92	4.368,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

				NÓS), MEDINDO 1"x6"		
72	400,0	MLR	19774	TABUA EM MADEIRA DE PINHEIRO DE 1ª LINHA (SEM NÓS), MEDINDO 1"x10"	18,20	7.280,00
73	400,0	MLR	19775	TABUA EM MADEIRA DE PINHEIRO DE 1ª LINHA (SEM NÓS), MEDINDO 1"x12"	21,84	8.736,00
74	400,0	MLR	19773	TABUA EM MADEIRA DE PINHEIRO DE 1ª LINHA (SEM NÓS), MEDINDO 1"x8"	14,56	5.824,00
75	400,0	MLR	19779	TABUA EM MADEIRA DE PINHEIRO DE 3ª LINHA (POUCOS NÓS), MEDINDO 1"x10"	10,00	4.000,00
76	400,0	MLR	19780	TABUA EM MADEIRA DE PINHEIRO DE 3ª LINHA (POUCOS NÓS), MEDINDO 1"x12"	12,00	4.800,00
77	400,0	MLR	19778	TABUA EM MADEIRA DE PINHEIRO DE 3ª LINHA (POUCOS NÓS), MEDINDO 1"x8"	9,00	3.600,00
78	400,0	MLR	19784	TABUA EM MADEIRA DE PINUS DE 1ª LINHA, MEDINDO 1"x10"	7,50	3.000,00
79	400,0	MLR	19785	TABUA EM MADEIRA DE PINUS DE 1ª LINHA, MEDINDO 1"x12"	9,00	3.600,00
80	400,0	MLR	19783	TABUA EM MADEIRA DE PINUS DE 1ª LINHA, MEDINDO 1"x8"	6,00	2.400,00
81	400,0	MLR	19789	TABUA EM MADEIRA DE PINUS DE 2ª LINHA, MEDINDO 1"x10"	5,53	2.212,00
82	400,0	MLR	19790	TABUA EM MADEIRA DE PINUS DE 2ª LINHA, MEDINDO 1"x12"	7,00	2.800,00
83	400,0	MLR	19788	TABUA EM MADEIRA DE PINUS DE 2ª LINHA, MEDINDO 1"x8"	4,42	1.768,00
84	600,0	MT	8544	VISTA OU ESPELHO DE MADEIRA APARELHADA L=10 A 15 CM ESP=1,5 A 2,0CM MOLDURA PARA ACABAMENTO LATERAL TELHADOS CERAMICOS	13,17	7.902,00

CHAPAS

ITEM	QTDE	UN.	CÓD LC	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO
85	50,0	UN	4022	CHAPA DE COMPENSADO MADEIRIT RESINADO, ESPESSURA 06 MM, MEDIDAS 1,10 X 2,20	25,00	1.250,00
86	50,0	UN	4023	CHAPA DE COMPENSADO MADEIRIT RESINADO, ESPESSURA 09 MM, MEDIDAS 1,10 X 2,20	28,44	1.422,00
87	50,0	UN	4024	CHAPA DE COMPENSADO MADEIRIT RESINADO, ESPESSURA 10 MM, MEDIDAS 1,10 X 2,20	39,00	1.950,00
88	50,0	UN	4025	CHAPA DE COMPENSADO MADEIRIT RESINADO, ESPESSURA 14 MM, MEDIDAS 1,10 X 2,20	55,00	2.750,00
89	50,0	UN	4026	CHAPA DE COMPENSADO MADEIRIT RESINADO, ESPESSURA 20 MM, MEDIDAS 1,10 X 2,20	73,00	3.650,00
90	20,0	UN	4241	CHAPA DE MDF 12MM UMA FACE, MEDINDO 1,83 X 2,75, DENSIDADE 750	177,77	3.555,40
91	20,0	UN	4242	CHAPA DE MDF 15MM CRU, MEDINDO 1,83 X 2,75, DENSIDADE 750	114,20	2.284,00
92	20,0	UN	4243	CHAPA DE MDF 15MM DUPLA FACE, MEDINDO 1,83 X 2,75, DENSIDADE 750	149,85	2.997,00
93	20,0	UN	4244	CHAPA DE MDF 9MM DUPLA FACE COR BRANCA, MEDINDO 1,83 X 2,75, DENSIDADE 750	121,26	2.425,20

TINTAS

ITEM	QTDE	UN.	CÓD LC	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO
94	10,0	GL	3984	AGUA RAZ COMPOSICAO BASICA: SOLVENTE A BASE DE HIDROCARBONETOS DE PETROLEO, SEM SOLVENTES CLORADOS OU BENZENO, EM LATA COM 05 LITROS	42,00	420,00
95	10,0	UN	3983	AGUA RAZ COMPOSICAO BASICA: SOLVENTE A BASE DE HIDROCARBONETOS DE PETROLEO, SEM SOLVENTES CLORADOS OU BENZENO, EMBALAGEM DE 900ML	8,97	89,70



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

96	20,0	UN	2033	BANDEJA PARA PINTURA, FABRICADA EM POLIPROPILENO, TAMANHO GRANDE, MEDIDAS MINIMAS 375X285X65MM, COR PRETA	6,50	130,00
97	30,0	UN	11291	BROXA PARA PINTURA, DE FIO SINTETICO, COMPRIMENTO MINIMO DAS CERDAS DE 65MM, COM CABO E SUPORTE EM POLIPROPILENO, RETANGULAR, MEDIDAS 180X75MM	5,50	165,00
98	30,0	UN	11041	BROXA PARA PINTURA, MEDIDA APROXIMADA DE 15 X 5,6 CM, COM CABO PLASTICO	4,40	132,00
99	30,0	LAT	19817	ESMALTE A BASE DE AGUA PARA PINTURA DE QUADRO NEGRO, COMPOSICAO MINIMA: RESINA ACRILICA MODIFICADA, PIGMENTOS ATIVOS E INERTES, COALESCENTES, ESPESSANTES, MICROBICIDAS NAO METALICOS E AGUA, EMBALAGEM DE 3,6 LITROS	87,00	2.610,00
100	5,0	UN	2037	EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA COM ADAPTADOR UNIVERSAL, COMPRIMENTO DE 02 METROS, HASTE DE CHAPA METALICA REVESTIDA	21,90	109,50
101	5,0	UN	2038	EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA COM ADAPTADOR UNIVERSAL, COMPRIMENTO DE 03 METROS, HASTE DE CHAPA METALICA REVESTIDA	29,20	146,00
102	25,0	UN	2035	FUNDO ISOLANTE PARA PINTURA, A BASE DE ACIDO INORGANICO, PARA SER UTILIZADO EM RECUPERACAO E PREPARACAO DE METAIS ENFERRUJADOS (FUNDO CONVERTEDOR DE FERRUGEM), NA COR MARROM, EMBALAGEM DE 01 LITRO	32,00	800,00
103	20,0	GL	3149	FUNDO ISOLANTE PARA PINTURA, A BASE DE TETROXIDO DE CHUMBO (ZARCAO), PARA SER UTILIZADO EM MATERIAIS FERROSOS COMO FUNDO ANTICORROSIVO, EMBALADO EM GALAO DE 3,6 LITROS	53,00	1.060,00
104	100,0	BRC	4057	GRAFIATO, COMPOSICAO BASICA DE COPOLIMEROS ACRILICOS, CARGAS MINERAIS INERTES, PIGMENTOS ORGANICOS E INORGANICOS, DISPERSANTES E GLICOIS, RENDIMENTO DE 6 A 8 M ² , EM BARRICAS DE 25KG, COR BRANCO	42,90	4.290,00
105	100,0	BRC	4056	GRAFIATO, COMPOSICAO BASICA DE COPOLIMEROS ACRILICOS, CARGAS MINERAIS INERTES, PIGMENTOS ORGANICOS E INORGANICOS, DISPERSANTES E GLICOIS, RENDIMENTO DE 6 A 8 M ² , EM BARRICAS DE 25KG, DIVERSAS CORES	63,00	6.300,00
106	100,0	LAT	4147	MASSA CORRIDA ACRILICA, USO EXTERNO, PRONTA PARA USO, COMPOSICAO: RESINA A BASE DE DISPERSAO AQUOSA DE COPOLIMERO ESTIRENO ACRILICO, CARGAS MINERAIS INERTES, E ADITIVOS, RENDMENTO MINIMO 40 A 50 M ² POR DEMAO, EM LATA DE 18 LITROS	39,90	3.990,00
107	100,0	LAT	8545	MASSA CORRIDA ACRILICA, USO INTERNO, COMPOSICAO: RESINA A BASE DE DISPERSAO AQUOSA DE COPOLIMERO ESTIRENO-ACRILICO, CARGAS MINERAIS INERTES, HIDROCARBONETOS ALIFATICOS, GLICOIS E TENSOATIVOS ETOXILADOS, LATA DE 18 LITROS	31,00	3.100,00
108	20,0	LAT	4146	MASSA CORRIDA PVA, USO INTERNO, COMPOSICAO: RESINA VINILICA, CARGAS MINERAIS, HIDROCARBONETOS ALIFATICOS, ESPESSANTES, MICROBICIDAS NAO METALICOS E AGUA, EM LATA DE 18 LITROS	18,50	370,00
109	20,0	LAT	4145	MASSA CORRIDA PVA, USO INTERNO, COMPOSICAO: RESINA VINILICA, CARGAS MINERAIS, HIDROCARBONETOS ALIFATICOS, ESPESSANTES, MICROBICIDAS NAO METALICOS E AGUA, EM LATA DE 900 ML	8,00	160,00
110	5,0	UN	8506	PINCEL PARA PINTURA 3", FILAMENTO SINTETICO, CABO PLASTICO E VIROLA ESTANHADA	8,40	42,00
111	5,0	UN	4425	PINCEL PARA PINTURA 3/4, FILAMENTO SINTETICO, CABO PLASTICO E VIROLA ESTANHADA	2,25	11,25



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

112	5,0	UN	8507	PINCEL PARA PINTURA 4", FILAMENTO SINTETICO, CABO PLASTICO E VIOLA ESTANHADA	9,00	45,00
113	10,0	UN	2043	PINCEL PARA PINTURA Nº 1 1/2", COMPRIMENTO DO FIO: 42 MM, PESO APROXIMADO: 100 GRAMAS, COM CERDA BRANCA SINTETICA, CABO EM POLIPROPILENO	4,20	42,00
114	10,0	UN	4161	PINCEL PARA PINTURA Nº 1.1/2 X 3" COMPRIMENTO DO FIO: 42 MM, PESO APROXIMADO: 100 GRAMAS, COM CERDA BRANCA SINTETICA, CABO EM POLIPROPILENO	5,00	50,00
115	10,0	UN	2044	PINCEL PARA PINTURA Nº 2 1/2", COMPRIMENTO DO FIO: 48 MM, PESO APROXIMADO: 100 GRAMAS, COM CERDA BRANCA SINTETICA, CABO EM POLIPROPILENO	5,50	55,00
116	200,0	UN	19791	REJUNTE A BASE DE RESINA EPOXI TRI COMPONENTE, PARA JUNTAS LARGAS E ESTREITAS PARA ACABAMENTO, IMPERMEABILIDADE, FLEXIBILIDADE, RESISTENCIA QUIMICA E MECANICA, EMBALAGEM DE 500G	45,00	9.000,00
117	5,0	UN	2045	ROLO PARA PINTURA COM LA EXTRA LONGA E DENSA DE 25MM, COM LARGURA DE 23 CM	15,90	79,50
118	30,0	UN	4190	ROLO PARA PINTURA, DE LA DE CARNEIRO, MEDINDO 10 CM, COM ALTURA DA LA DE 10 MM, COM SUPORTE DO ROLO TIPO GAIOLA SEM ROSCA, SUPORTE DE ACO GALVANIZADO; CABO REVESTIDO DE PVC	8,90	267,00
119	30,0	UN	4191	ROLO PARA PINTURA, DE LA DE CARNEIRO, MEDINDO 15 CM, COM ALTURA DA LA DE 10 MM, COM SUPORTE DO ROLO TIPO GAIOLA SEM ROSCA, SUPORTE DE ACO GALVANIZADO, CABO REVESTIDO DE PVC	14,70	441,00
120	30,0	UN	4192	ROLO PARA PINTURA, DE LA DE CARNEIRO, MEDINDO 23 CM, COM ALTURA DA LA DE 16 MM, COM SUPORTE DO ROLO TIPO GAIOLA SEM ROSCA, SUPORTE DE ACO GALVANIZADO, CABO REVESTIDO DE PVC	22,00	660,00
121	10,0	UN	2034	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA COMPONENTES EM ACO GALVANIZADO, CABO E TERMINAIS DE PLASTICO, COM ROSCA PARA EXTENSOR, TAMANHO 23 CM	6,20	62,00
122	100,0	BRC	4303	TEXTURA, COMPOSICAO: COPOLIMEROS ACRILICOS, CARGAS MINERAIS INERTES, PIGMENTOS ORGANICOS E INORGANICOS, DISPERSANTES E GLICOIS, RENDIMENTO DE 13 A 16M ² /DEMAO, EM BARRICA DE 25 KG NA COR BRANCA	38,00	3.800,00
123	100,0	BRC	4304	TEXTURA, COMPOSICAO: COPOLIMEROS ACRILICOS, CARGAS MINERAIS INERTES, PIGMENTOS ORGANICOS E INORGANICOS, DISPERSANTES E GLICOIS, RENDIMENTO DE 13 A 16M ² /DEMAO, EM BARRICA DE 25 KG, DIVERSAS CORES	55,00	5.500,00
124	20,0	GL	19793	THINNER FORTE, INDICADO PARA DILUIÇÃO DE PRODUTOS A BASE DE NITROCELULOSE, COM BOA RESISTENCIA AO BRANQUEAMENTO. COMPOSTO DE HIDROCARBONETO AROMATICO, ALCOOIS, ESTERES, CETONAS E ÉTERES GLICOIS, EMBALADO EM GALOES COM 05 LITROS	52,90	1.058,00
125	50,0	LAT	19794	THINNER FORTE, INDICADO PARA DILUIÇÃO DE PRODUTOS A BASE DE NITROCELULOSE, COM BOA RESISTENCIA AO BRANQUEAMENTO. COMPOSTO DE HIDROCARBONETO AROMATICO, ALCOOIS, ESTERES, CETONAS E ÉTERES GLICOIS, EMBALADO EM LATA DE 900ML	11,00	550,00
126	20,0	GL	19792	THINNER FRACO DE USO GERAL/SINTETICO, INDICADO PARA LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS DE PINTURA E DILUICAO DE ESMALTES SINTETICOS INDUSTRIAIS, AUTOMOTIVOS E PRIMERS SINTÉTICOS, EMBALADO EM GALAO COM 05 LITROS	45,00	900,00
127	30,0	GL	4219	TINTA A OLEO, ACABAMENTO BRILHANTE, COMPOSICAO: RESINA ALQUIDICA, PIGMENTOS ORGANICOS E INORGANICOS, SECANTES,	52,00	1.560,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

				SURFACTANTES, SOLVENTE UNIVERSAL E HIDROCARBONETOS ALIFATICOS COM PEQUENA FRACAO DE AROMATICOS RENDIMENTO ATE 40M ² POR DEMAQ, APRESENTACAO EM GALAO DE 3,6 LITROS, DIVERSAS CORES		
128	30,0	GL	19798	TINTA ACRILICA PREMIUM PRIMEIRA LINHA, ACABAMENTO SEMI BRILHO, COMPOSICAO: RESINA ACRILICA MODIFICADA, PIGMENTOS ATIVOS E INERTES, SURFACTANTES, COALESCENTES, ESPESSANTES, MICROBICIDAS NAO METALICOS, OUTROS ADITIVOS E AGUA, CORES DIVERSAS ATE 60 M ² POR DEMAQ, APRESENTACAO EM GALAO COM 3,6 LITROS, DIVERSAS CORES	79,00	2.370,00
129	30,0	GL	19795	TINTA ACRILICA PREMIUM, ACABAMENTO FOSCO, COMPOSICAO: RESINA ACRILICA MODIFICADA, PIGMENTOS ATIVOS E INERTES, SURFACTANTES, COALESCENTES, ESPESSANTES, MICROBICIDAS NAO METALICOS, OUTROS ADITIVOS E AGUA, CORES DIVERSAS ATE 300 M ² POR DEMAQ, APRESENTACAO EM LATA COM 18 LITROS, DIVERSAS CORES	180,99	5.429,70
130	30,0	GL	19796	TINTA ACRILICA PREMIUM, ACABAMENTO FOSCO, COMPOSICAO: RESINA ACRILICA MODIFICADA, PIGMENTOS ATIVOS E INERTES, SURFACTANTES, COALESCENTES, ESPESSANTES, MICROBICIDAS NAO METALICOS, OUTROS ADITIVOS E AGUA, CORES DIVERSAS ATE 60 M ² POR DEMAQ, APRESENTACAO EM GALAO COM 3,6 LITROS, DIVERSAS CORES	72,00	2.160,00
131	60,0	GL	19797	TINTA ACRILICA PREMIUM, ACABAMENTO SEMI BRILHO, COMPOSICAO: RESINA ACRILICA MODIFICADA, PIGMENTOS ATIVOS E INERTES, SURFACTANTES, COALESCENTES, ESPESSANTES, MICROBICIDAS NAO METALICOS, OUTROS ADITIVOS E AGUA, CORES DIVERSAS ATE 300 M ² POR DEMAQ, APRESENTACAO EM LATA COM 18 LITROS, DIVERSAS CORES	312,00	18.720,00
132	20,0	GL	11230	TINTA EPOXI, A BASE DE AGUA, BRILHANTE, EM GALAO DE 3,6 LITROS	149,00	2.980,00
133	30,0	GL	4225	TINTA ESMALTE BASE AGUA, DE SECAGEM RAPIDA, COMPOSICAO: RESINA ACRILICA MODIFICADA, PIGMENTOS ATIVOS E INERTES, COALESCENTES, ESPESSANTES, MICROBICIDAS NAO METALICOS E AGUA PARA MULTIMETAIS, MADEIRA E ALVENARIA (REPINTURA), EM GALAO DE 3,6 LITROS, DIVERSAS CORES	80,85	2.425,50
134	50,0	GL	4224	TINTA ESMALTE SINTETICO, USO INTERNO/EXTERNO, COMPOSICAO RESINA ALQUIDICA A BASE DE OLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, PIGMENTOS ORGANICOS E INORGANICOS, HIDROCARBONETOS ALIFATICOS, SECANTES ORGANO-METALICOS, SEM METAIS PESADOS, APLICACAO EM FERRO, ALUMINIO, GALVANIZADO E MADEIRA, EM GALAO COM 3,6 LITROS, DIVERSAS CORES	81,00	4.050,00
135	20,0	GL	2591	TINTA INDUSTRIAL, TIPO EPOXI, A BASE DE AGUA, APRESENTACAO MONOCOMPONENTE, COR CINZA CLARO, ACABAMENTO SEMI-FOSCO, RENDIMENTO APROXIMADO DE 40M ² A 50M ² POR DEMAQ, GALAO DE 3,6 LITROS	180,00	3.600,00
136	50,0	GL	4217	TINTA PARA PISO, ACRILICA, ACABAMENTO FOSCO, USO INTERNO/EXTERNO, COMPOSICAO: RESINA ACRILICA ESTIRENADA, PIGMENTOS ATIVOS E INERTES, COALESCENTES, ESPESSANTES, MICROBICIDAS NAO METALICOS, OUTROS ADITIVOS E AGUA, RENDIMENTO MINIMO 35 A 55 M ² POR DEMAQ, APRESENTACAO EM GALAO DE 3,6 LITROS	65,00	3.250,00
137	50,0	LAT	4218	TINTA PARA PISO, ACRILICA, ACABAMENTO FOSCO, USO	179,00	8.950,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

				INTERNO/EXTERNO, COMPOSICAO: RESINA ACRILICA ESTIRENADA, PIGMENTOS ATIVOS E INERTES, COALESCENTES, ESPESSANTES, MICROBICIDAS NAO METALICOS, OUTROS ADITIVOS E AGUA, RENDIMENTO MINIMO 175 A 275 M ² POR DEMAQ, APRESENTACAO EM LATA DE 18 LITROS		
138	50,0	LAT	19799	TINTA PARA PISO, ACRILICA, ACABAMENTO SEMI BRILHO, PREMIUM, COMPOSICAO: RESINA ACRILICA ESTIRENADA, PIGMENTOS ATIVOS E INERTES, COALESCENTES, ESPESSANTES, MICROBICIDAS NAO METALICOS, OUTROS ADITIVOS E AGUA, RENDIMENTO MINIMO 130 A 180 M ² POR DEMAQ, APRESENTACAO EM LATA DE 18 LITROS	190,00	9.500,00
139	20,0	UN	2122	TINTA SPRAY, COMPOSICAO A BASE DE RESINA ACRILICA, TIPO SECAGEM RAPIDA, RENDIMENTO DE ATE 2,1 M ² /TUBO, EMBALAGEM COM 360 ML, DIVERSAS CORES	13,95	279,00
140	20,0	GL	4238	VERNIZ, COMPOSICAO: RESINA ALQUIDICA A BASE DE OLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, HIDROCARBONETOS ALIFATICOS, SECANTES ORGANOMETALICOS E PIGMENTO INORGANICO, SEM METAIS PESADOS E COM TRIPLO FILTRO SOLAR, EM GALAO DE 3,6 LITROS	69,00	1.380,00
141	20,0	LAT	19800	VERNIZ PU BRILHANTE BICOMPONENTE, COMPOSICAO BASICA DE RESINA POLIURETANICA, HIDROCARBONETOS AROMATICOS, SILICA FOSQUEANTE, ESTERES: EMBALAGEM EM GALAO DE 3,6 LITROS, ACOMPANHA CATALISADOR: EMBALAGEM COM 900ML	65,00	1.300,00
ELÉTRICOS						
ITEM	QTDE	UN.	CÓD LC	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO
142	200,0	UN	11248	ABRACADEIRA DE METAL, TIPO U, PARA PERFILADO 100X100	2,80	560,00
143	200,0	UN	3979	ADAPTADOR PARA TOMADA (TE), DE TERMOPLASTICO, 20 AMPERES, 250 VOLTS, COM 03 SAIDAS, PADRAO NOVO E ANTIGO, PRODUTO APROVADO PELO INMETRO	5,80	1.160,00
144	50,0	UN	2119	ALCA CABO FABRICADA EM ALUMINIO, COM BITOLA DE 16MM- 6AWG	2,50	125,00
145	100,0	UN	6903	ARMACAO 1 X 1 MATERIAL ACO CARBONO, PARA INSTALACAO DE REDES ELETRICAS	10,90	1.090,00
146	1.000,0	UN	11250	ARRUELA DE FERRO 3/16	0,13	130,00
147	300,0	UN	5269	ARRUELA QUADRADA, COM ROSCA M-16	0,90	270,00
148	30,0	UN	1801	BASE PARA RELE FOTOELETRICO, COM SUPORTE FIXO, TOMADA EM NYLON, CORPO EM POLIPROPILENO, CABO DE LIGACAO 300MM DE COMPRIMENTO, CAPACIDADE DE CARGA 10/15 AMPERES	6,80	204,00
149	50,0	UN	2086	BOCAL EM PORCELANA, COM PARAFUSOS E BORNES EM LATAO, PARA REDES DE TENSAO ATE 250V COM LIMITE DE CORRENTE ATE 4A	3,80	190,00
150	20,0	UN	3183	BOCAL PLASTICO, TIPO PENDENTE, COM 20 AMPERES E 250 VOLTS, COM CAPACIDADE PARA LAMPADA INCANDESCENTE DE ATE 100 WATTS, BOCAL INTERNO DE METAL, COR PRETO	3,80	76,00
151	100,0	UN	8542	BRACO PARA LUMINARIA ILUMINACAO PUBLICA, TIPO BR-2, CORPO E BASE DE ACO CARBONO, COM 1,5 METROS DE COMPRIMENTO	57,90	5.790,00
152	30,0	UN	2272	BUCHA DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO BITOLA 1 1/4"	1,28	38,40
153	50,0	UN	6852	BUCHA DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO BITOLA 1"	1,03	51,50
154	50,0	UN	11238	BUCHA DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO BITOLA 2"	3,30	165,00
155	50,0	UN	2271	BUCHA DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO BITOLA 3/4"	0,90	45,00
156	100,0	UN	11240	CABECOTE DE ALUMINIO 2"	11,60	1.160,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

157	100,0	MT	3994	CABO CCI - 01 PAR, CABO DE COBRE ELETROLITICO MACICOS, ESTANHADOS, COM DIAMETRO DO CONDUTOR DE 0,40 MM, COM ISOLACAO EM PVC, COR CINZA, INDICADOS PARA INSTALACOES TELEFONICAS	0,30	30,00
158	100,0	MT	3995	CABO CCI - 02 PARES, CABO DE COBRE ELETROLITICO MACICOS, ESTANHADOS, COM DIAMETRO DO CONDUTOR DE 0,40 MM, COM ISOLACAO EM PVC, COR CINZA, INDICADOS PARA INSTALACOES TELEFONICAS	0,80	80,00
159	500,0	MT	5238	CABO CCI 50 X 20 PARES, CABO DE COBRE ELETROLITICO MACICOS, ESTANHADOS, COM DIAMETRO DO CONDUTOR DE 0,50 MM, COM ISOLACAO EM PVC, COR CINZA, INDICADOS PARA INSTALACOES TELEFONICA	9,48	4.740,00
160	1.000,0	MT	5757	CABO DE ALUMINIO TRIPLEX 3X10 MM, PARA INSTALACOES AEREAS EM BAIXA TENSAO DE SISTEMA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	3,85	3.850,00
161	1.000,0	MT	5277	CABO DE ALUMINIO TRIPLEX 3X25 MM, PARA INSTALACOES AEREAS EM BAIXA TENSAO DE SISTEMA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	5,95	5.950,00
162	500,0	MT	5156	CABO FLEXIVEL 25MM, CONDUTOR FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 2, ISOLACAO DE PVC COM CARACTERISTICAS ESPECIAIS PARA NAO PROPAGACAO E AUTOEXTINCAO DO FOGO	9,37	4.685,00
163	500,0	MT	6854	CABO FLEXIVEL 35MM, 750 V, CONDUTOR FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, ISOLACAO DE PVC COM CARACTERISTICAS ESPECIAIS PARA NAO PROPAGACAO E AUTOEXTINCAO DO FOGO	15,72	7.860,00
164	500,0	MT	6875	CABO FLEXIVEL 4,0MM ² , 750 V, CONDUTOR FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, ISOLACAO DE PVC COM CARACTERISTICAS ESPECIAIS PARA NAO PROPAGACAO E AUTOEXTINCAO DO FOGO	1,68	840,00
165	500,0	MT	4882	CABO FLEXIVEL 4X1, CONDUTOR FLEXIVEL DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ISOLACAO DE PVC/A 70°C, COM CARACTERISTICAS ESPECIAIS PARA NAO PROPAGACAO E AUTOEXTINCAO DO FOGO	2,25	1.125,00
166	500,0	MT	6876	CABO FLEXIVEL 6,0MM ² , 750 V, CONDUTOR FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, ISOLACAO DE PVC COM CARACTERISTICAS ESPECIAIS PARA NAO PROPAGACAO E AUTOEXTINCAO DO FOGO	2,55	1.275,00
167	500,0	MT	2689	CABO FLEXIVEL DE 2,5MM, CONDUTOR DE FIOS DE COBRE ELETROLITICO; TEMPERA MOLE; CLASSE 04 DE ENCORDAMENTO; ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLASTICO POLIVINILICO (PVC); CLASSE TERMICA: 70°	0,90	450,00
168	500,0	MT	3192	CABO FLEXIVEL PP 2 X 2,5, NUMERO DE CONDUTORES 02, SECAO NOMINAL 2,5, FIOS DE COBRE NU COM ISOLACAO DE COMPOSTO TERMOPLASTICO DE PVC FLEXIVEL, TENSAO DE ISOLAMENTO 450 / 750 V	2,84	1.420,00
169	500,0	MT	3180	CABO PP 1,0MM FIOS DE COBRE COM 2 CONDUTORES E TENSAO DE 750 V, REVESTIDO DE PVC	1,38	690,00
170	500,0	MT	6877	CABO PP 2X1,5M, 750 V, COM FIOS DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 2, REVESTIDO DE PVC	2,10	1.050,00
171	500,0	MT	7202	CABO PP 3X1,5M, 750 V, COM FIOS DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 2, REVESTIDO DE PVC	2,90	1.450,00
172	500,0	MT	5299	CABO PP 4X4,0MM, COM FIOS DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 2, REVESTIDO DE PVC	6,80	3.400,00
173	20,0	UN	4007	CAIXA DE LUZ PARA EMBUTIR 4X2" PLASTICA EM MATERIAL ANTICHAMA, COM FENDAS NAS PAREDES E FUNDO, REFORCO ESTRUTURAL NAS BORDAS	0,90	18,00
174	20,0	UN	4008	CAIXA DE LUZ PARA EMBUTIR 4X4" PLASTICA EM	1,70	34,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

				MATERIAL ANTICHAMA, COM FENDAS NAS PAREDES E FUNDO, REFORÇO ESTRUTURAL NAS BORDAS		
175	15,0	UN	4005	CAIXA DE MEDICAÇÃO MONOFÁSICA TIPO AN, METÁLICA CHAPA 18, COR CINZA COM VISOR DE VIDRO, PARA COLOCAÇÃO DE MEDIDOR, COM SUPORTE PARA DISJUNTOR ACOPLADO A CAIXA, DIMENSÕES ALTURA DE 320 MM, LARGURA 250 MM, E PROFUNDIDADE 170 MM	53,00	795,00
176	15,0	UN	4006	CAIXA DE MEDICAÇÃO TRIFÁSICA TIPO CN, METÁLICA CHAPA 18, COR CINZA COM VISOR DE VIDRO, PARA COLOCAÇÃO DE MEDIDOR, COM SUPORTE PARA DISJUNTOR ACOPLADO A CAIXA, DIMENSÕES ALTURA DE 450 MM, LARGURA 350 MM, PROFUNDIDADE 200 MM	82,00	1.230,00
177	200,0	UN	9128	CAIXA DE PASSAGEM 2X4, EM PVC, PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS APARENTE	2,50	500,00
178	30,0	UN	3175	CAIXA DE PASSAGEM DE FIOS, 20 x 20, PARA ATÉ 04 ENTRADAS, EM PVC RÍGIDO, COR CINZA	33,40	1.002,00
179	50,0	UN	3181	CAIXA DE SOBREPOR EM PVC RÍGIDO, MEDIDAS 75X65X35 MM PARA COLOCAÇÃO DE TOMADAS, COR BRANCA	4,00	200,00
180	60,0	UN	4017	CANALETA EM SISTEMA X, COM DIVISÓRIAS, FABRICADA EM PVC, BARRA COM 02 METROS, COR BRANCO	5,40	324,00
181	80,0	UN	3173	CANALETA PERFILADA 50X50 FECHADA, FABRICADA EM PVC RÍGIDO, APLICADA PARA PASSAGEM E DERIVAÇÃO DE CABOS EM INSTALAÇÃO SOB TEMPERATURA -20° A 70° C, BARRA DE 2 METROS	15,28	1.222,40
182	80,0	UN	2688	CANALETA, EM PVC, SEM DIVISÓRIAS, RECORTE ABERTO, COM TAMPA REMOVÍVEL EM TODA EXTENSÃO DA CANALETA; SERÁ UTILIZADA EM PASSAGEM DE CABOS ELÉTRICOS, ALTURA: 02 CM, LARGURA, 01 CM, PROFUNDIDADE DE 53 MM, BARRA COM 02 METROS DE COMPRIMENTO, COR BRANCA	6,25	500,00
183	8,0	UN	6909	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO COM CAPACIDADE PARA 24 DISJUNTORES PADRÃO DIN DE SOBREPOR TRIFÁSICO, COM BARRAMENTO DE 150A	237,00	1.896,00
184	10,0	UN	11241	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO COM CAPACIDADE PARA 42 DISJUNTORES, PADRÃO DIN DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO DE 150A	399,30	3.993,00
185	20,0	UN	4027	CHUVEIRO, MODELO DUCHA, COM 03 TEMPERATURA E COMANDO MANUAL, POTÊNCIA 5500W, TENSÃO 127 V, VAZÃO MÍNIMA DE 4,6 L/MIN, MANGUEIRA COM DUCHA MANUAL, COR BRANCA, GARANTIA DE 01 ANO	29,90	598,00
186	40,0	UN	4028	CHUVEIRO, MODELO DUCHA, COM 03 TEMPERATURA E COMANDO MANUAL, POTÊNCIA 5500W, TENSÃO 220 V, VAZÃO MÍNIMA DE 4,6 L/MIN, MANGUEIRA COM DUCHA MANUAL, COR BRANCA, GARANTIA DE 01 ANO	28,00	1.120,00
187	300,0	UN	11251	CONDULETE DE PVC 2X4, CINZA	5,20	1.560,00
188	300,0	UN	2106	CONECTOR PERFURANTE 1,5 X 10MM, PRINCIPAL 10 X 70 MM, PARA RAMAIS AERÉOS E CONDUTORES ISOLADOS DE ALUMÍNIO E/OU COBRE.	6,70	2.010,00
189	300,0	UN	5257	CONECTOR PERFURANTE 1,5/10 MM ² , 10/95MM ² , USO EM REDES ISOLADAS NOS RAMAIS DE DISTRIBUIÇÃO	8,00	2.400,00
190	300,0	UN	8571	CONECTOR PERFURANTE 25-120X25-120	9,60	2.880,00
191	100,0	UN	6867	CONECTOR TIPO TAPITE 100MM 1/0 AWG	3,00	300,00
192	100,0	UN	6850	CURVA PVC 135°, 1", PONTAS ROSCAVEIS, RAIO LONGO, PARA MUDANÇA DE DIREÇÃO A 135 GRAUS EM ELETRODUTOS	2,30	230,00
193	20,0	UN	5258	CURVA PVC 135°, 1.1/4", PONTAS ROSCAVEIS, RAIO LONGO, PARA MUDANÇA DE DIREÇÃO A 135 GRAUS EM ELETRODUTOS	9,00	180,00
194	30,0	UN	2286	CURVA PVC 90° 1 1/4", COM PONTAS ROSCAVEIS, RAIO LONGO, PARA MUDANÇA DE DIREÇÃO A 90 GRAUS EM ELETRODUTOS	3,20	96,00
195	30,0	UN	4255	CURVA PVC 90° 1 1/2", PONTAS ROSCAVEIS, RAIO	4,60	138,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

				LONGO, PARA MUDANCA DE DIRECAO A 90 GRAUS EM ELETRODUTOS		
196	30,0	UN	4036	CURVA PVC 90° 1", PONTAS ROSCAVEIS, RAO LONGO, PARA MUDANCA DE DIRECAO A 90 GRAUS EM ELETRODUTOS	3,00	90,00
197	30,0	UN	4257	CURVA PVC 90° 1/2", PONTAS ROSCAVEIS, RAO LONGO, PARA MUDANCA DE DIRECAO A 90 GRAUS EM ELETRODUTOS	1,00	30,00
198	30,0	UN	4037	CURVA PVC 90° 2", PONTAS ROSCAVEIS, RAO LONGO, PARA MUDANCA DE DIRECAO A 90 GRAUS EM ELETRODUTOS	5,10	153,00
199	60,0	UN	4258	CURVA PVC 90° 3/4", PONTAS ROSCAVEIS, RAO LONGO, PARA MUDANCA DE DIRECAO A 90 GRAUS EM ELETRODUTOS	1,90	114,00
200	20,0	UN	11268	DISJUNTOR DIN BIPOLAR DLD 16A	25,70	514,00
201	20,0	UN	11269	DISJUNTOR DIN BIPOLAR DLD 20A	25,70	514,00
202	20,0	UN	11270	DISJUNTOR DIN BIPOLAR DLD 25A	25,70	514,00
203	20,0	UN	11271	DISJUNTOR DIN BIPOLAR DLD 32A	25,70	514,00
204	20,0	UN	11272	DISJUNTOR DIN BIPOLAR DLD 40A	25,70	514,00
205	20,0	UN	11273	DISJUNTOR DIN BIPOLAR DLD 50A	25,70	514,00
206	20,0	UN	11274	DISJUNTOR DIN BIPOLAR DLD 63A	28,60	572,00
207	20,0	UN	11275	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR DLD 10A	32,10	642,00
208	20,0	UN	11276	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR DLD 150A	249,10	4.982,00
209	20,0	UN	11277	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR DLD 16A	32,10	642,00
210	20,0	UN	11278	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR DLD 25A	32,10	642,00
211	20,0	UN	11279	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR DLD 32A	32,10	642,00
212	20,0	UN	11280	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR DLD 40A	36,00	720,00
213	20,0	UN	11281	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR DLD 50A	36,00	720,00
214	20,0	UN	11282	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR DLD 63A	39,00	780,00
215	20,0	UN	11283	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR DLD 70A	55,00	1.100,00
216	20,0	UN	11284	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR DLD 16A	6,00	120,00
217	20,0	UN	11285	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR DLD 20A	6,00	120,00
218	20,0	UN	11286	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR DLD 25A	6,00	120,00
219	20,0	UN	11287	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR DLD 32A	6,00	120,00
220	20,0	UN	11288	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR DLD 40A	7,90	158,00
221	20,0	UN	11289	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR DLD 50A	7,90	158,00
222	20,0	UN	11290	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR DLD 63A	8,90	178,00
223	200,0	MT	7601	ELETRODUTO 1.1/4 POLEGADA, FLEXIVEL, CORRUGADO, FABRICADO EM PVC ANTICHAMA, COR AMARELO, APLICACAO EM INSTALACOES ELETRICAS EMBUTIDAS, DE BAIXA PRESSAO	1,89	378,00
224	200,0	MT	3845	ELETRODUTO 1/2 POLEGADA, FLEXIVEL, CORRUGADO, FABRICADO EM PVC ANTICHAMA, COR AMARELO, APLICACAO EM INSTALACOES ELETRICAS EMBUTIDAS, DE BAIXA PRESSAO	0,90	180,00
225	200,0	MT	7232	ELETRODUTO 2" POLEGADAS, FLEXIVEL, CORRUGADO, FABRICADO EM PVC ANTICHAMA, COR AMARELO, APLICACAO EM INSTALACOES ELETRICAS EMBUTIDAS, DE BAIXA PRESSAO	2,85	570,00
226	200,0	MT	10300	ELETRODUTO 3", FLEXIVEL, CORRUGADO, FABRICADO EM PVC ANTICHAMA, COR AMARELO, APLICACAO EM INSTALACOES ELETRICAS EMBUTIDAS, DE BAIXA PRESSAO	5,50	1.100,00
227	200,0	MT	11267	ELETRODUTO 3/4, FLEXIVEL, CORRUGADO, FABRICADO EM PVC ANTICHAMA, COR AMARELO, APLICACAO EM INSTALACOES ELETRICAS EMBUTIDAS, DE BAIXA PRESSAO	1,20	240,00
228	20,0	UN	4043	ELETRODUTO DE PVC, BITOLA 02" COM ROSCA, BARRA DE 3 METROS, COR PRETA	20,00	400,00
229	20,0	UN	4045	ELETRODUTO DE PVC, BITOLA 1 1/2, COM ROSCA, BARRA DE 3 METROS, COR PRETA	13,00	260,00
230	20,0	UN	2281	ELETRODUTO DE PVC, BITOLA 1 1/4 COM ROSCA, BARRA	12,00	240,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

				DE 3 METROS, COR PRETA		
231	20,0	UN	2280	ELETRODUTO DE PVC, BITOLA 3/4 COM ROSCA, BARRA DE 3 METROS, COR PRETA	4,20	84,00
232	20,0	UN	4046	ELETRODUTO DE PVC, BITOLA DE 01", COM ROSCA, BARRA DE 3 METROS, COR PRETA	7,50	150,00
233	100,0	UN	11253	EMENDA INTERNA, TIPO "U" PARA PERFILADO 100X100	5,00	500,00
234	30,0	UN	4260	EXTENSAO ELETRICA COM FIO PARALELO 2 X 2,5, COM 05 METROS DE COMPRIMENTO, ACOMPANHA PLUGUE MACHO E FEMEA	14,50	435,00
235	400,0	MT	11255	FIO FLEXIVEL 0,5 MM, 750 VOLTS, CONDUTOR FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, ISOLACAO DE PVC/A 70°C	0,40	160,00
236	1.000,0	MT	2238	FIO FLEXIVEL 04 MM, 750 VOLTS, CONDUTOR FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ISOLACAO DE PVC/A 70°C, COMPOSTO TERMOPLASTICO EXTRUDADO A BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM CARACTERISTICAS ESPECIAIS PARA NAO PROPAGACAO E AUTOEXTINCAO DO FOGO	1,40	1.400,00
237	1.200,0	MT	1950	FIO FLEXIVEL 06 MM, 750 VOLTS, CONDUTOR FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ISOLACAO DE PVC/A 70°C, COMPOSTO TERMOPLASTICO EXTRUDADO A BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM CARACTERISTICAS ESPECIAIS PARA NAO PROPAGACAO E AUTOEXTINCAO DO FOGO	2,15	2.580,00
238	250,0	MT	1949	FIO FLEXIVEL 1,5MM, 750 VOLTS, CONDUTOR FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ISOLACAO DE PVC/A 70°C, COMPOSTO TERMOPLASTICO EXTRUDADO A BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM CARACTERISTICAS ESPECIAIS PARA NAO PROPAGACAO E AUTOEXTINCAO DO FOGO	0,73	182,50
239	1.000,0	MT	4261	FIO FLEXIVEL 10,0 MM, 750 VOLTS, CONDUTOR FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ISOLACAO DE PVC/A 70°C, COMPOSTO TERMOPLASTICO EXTRUDADO A BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM CARACTERISTICAS ESPECIAIS PARA NAO PROPAGACAO E AUTOEXTINCAO DO FOGO	3,30	3.300,00
240	1.500,0	MT	4262	FIO FLEXIVEL 2,5 MM, 750 VOLTS, CONDUTOR FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ISOLACAO DE PVC/A 70°C, COMPOSTO TERMOPLASTICO EXTRUDADO A BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM CARACTERISTICAS ESPECIAIS PARA NAO PROPAGACAO E AUTOEXTINCAO DO FOGO	1,03	1.545,00
241	200,0	MT	4263	FIO PARALELO 2 X 1,0 MM, 750 VOLTS, CONDUTOR FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ISOLACAO DE PVC/A 70°C, COMPOSTO TERMOPLASTICO EXTRUDADO A BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM CARACTERISTICAS ESPECIAIS PARA NAO PROPAGACAO E AUTOEXTINCAO DO FOGO	1,30	260,00
242	500,0	MT	4264	FIO PARALELO 2 X 1,5 MM, 750 VOLTS, CONDUTOR FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ISOLACAO DE PVC/A 70°C, COMPOSTO TERMOPLASTICO EXTRUDADO A BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM CARACTERISTICAS ESPECIAIS PARA NAO PROPAGACAO E AUTOEXTINCAO DO FOGO	1,50	750,00
243	600,0	MT	4265	FIO PARALELO 2 X 4,0 MM, 750 VOLTS, CONDUTOR FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ISOLACAO DE PVC/A 70°C, COMPOSTO TERMOPLASTICO EXTRUDADO A BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM CARACTERISTICAS ESPECIAIS PARA NAO PROPAGACAO E AUTOEXTINCAO DO FOGO	3,30	1.980,00
244	1.200,0	MT	1951	FIO PARALELO 2X2,5 MM, 750 VOLTS, CONDUTOR FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ISOLACAO DE PVC/A 70°C, COMPOSTO TERMOPLASTICO EXTRUDADO A BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM	2,55	3.060,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

				CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS PARA NÃO PROPAGACÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO		
245	300,0	MT	4266	FIO SÓLIDO 1,0 MM, CONDUTOR DE FIOS DE COBRE, 750 VOLTS, ISOLAÇÃO DE PVC A 70°, COR PRETO	0,66	198,00
246	300,0	MT	4267	FIO SÓLIDO 1,5 MM, CONDUTOR DE FIOS DE COBRE, 750 VOLTS, ISOLAÇÃO DE PVC A 70°, COR PRETO	0,66	198,00
247	300,0	MT	4268	FIO SÓLIDO 10,0 MM, CONDUTOR DE FIOS DE COBRE, 750 VOLTS, ISOLAÇÃO DE PVC A 70°, COR PRETO	3,50	1.050,00
248	300,0	MT	4269	FIO SÓLIDO 4,0 MM, CONDUTOR DE FIOS DE COBRE, 750 VOLTS, ISOLAÇÃO DE PVC A 70°, COR PRETO	1,71	513,00
249	300,0	MT	4270	FIO SÓLIDO 6,0 MM CONDUTOR DE FIOS DE COBRE, 750 VOLTS, ISOLAÇÃO DE PVC A 70°, COR PRETO	2,80	840,00
250	100,0	MT	2738	FIO SÓLIDO, 2,5 MM, CONDUTOR DE FIOS DE COBRE, 750 VOLTS, ISOLAÇÃO DE PVC A 70°, COR PRETO	1,09	109,00
251	10,0	ROL	5314	FITA ISOLANTE, ISOLAMENTO ATÉ 750 V, COM ESPESSURA 0,19MM, COMPRIMENTO 05 METROS DORSO DE PAPEL CREPADO, CLASSE DA TEMPERATURA 90°, ANTI-CHAMAS, COR PRETA	2,00	20,00
252	65,0	ROL	1943	FITA ISOLANTE, ISOLAMENTO ATÉ 750 V, COM ESPESSURA 0,19MM, COMPRIMENTO 10 METROS DORSO DE PAPEL CREPADO, CLASSE DA TEMPERATURA 90°, ANTI-CHAMAS, COR PRETA	3,00	195,00
253	100,0	ROL	1687	FITA ISOLANTE, ISOLAMENTO ATÉ 750 V, COM ESPESSURA 0,19MM, COMPRIMENTO 20 METROS, DORSO EM PAPEL CREPADO, CLASSE DA TEMPERATURA 90°, ANTI-CHAMAS, COR PRETA	4,80	480,00
254	50,0	UN	11256	GANCHO CURTO PARA PERFILADO 38X38	5,00	250,00
255	200,0	UN	2737	GRAMPO PARALELO DE ALUMÍNIO COM PORCA (TAPITE), PRODUZIDO EM PERFIL EXTRUDADO DE ALUMÍNIO COM ACESSÓRIOS DE AÇO GALVANIZADO	4,00	800,00
256	30,0	UN	4271	HASTE COBREADA PARA ATERRAMENTO 1/2 X 1,50M	9,58	287,40
257	30,0	UN	4272	HASTE COBREADA PARA ATERRAMENTO 1/2 X 2,4M	16,43	492,90
258	30,0	UN	4273	HASTE COBREADA PARA ATERRAMENTO 5/8" X 2,4M	23,30	699,00
259	200,0	UN	4058	INTERRUPTOR 01 TECLA PARALELA	6,99	1.398,00
260	200,0	UN	4070	INTERRUPTOR 01 TECLA SIMPLES	4,50	900,00
261	200,0	UN	4060	INTERRUPTOR 01 TECLA SIMPLES 10A/250V E 1 TOMADA PADRÃO 2P+T 20A	10,83	2.166,00
262	50,0	UN	4061	INTERRUPTOR 01 TECLA SIMPLES E 01 TECLA PARALELA	10,00	500,00
263	50,0	UN	4059	INTERRUPTOR 01 TECLA SIMPLES E TOMADA 2P + T	10,83	541,50
264	50,0	UN	4062	INTERRUPTOR 01 TECLA SIMPLES SEM PLACA	8,00	400,00
265	50,0	UN	4063	INTERRUPTOR 02 TECLAS PARALELAS	12,32	616,00
266	50,0	UN	4064	INTERRUPTOR 02 TECLAS PARALELAS E 01 TECLA SIMPLES	13,89	694,50
267	50,0	UN	4065	INTERRUPTOR 02 TECLAS PARALELAS E 01 TOMADA	15,40	770,00
268	50,0	UN	4066	INTERRUPTOR 02 TECLAS SIMPLES	8,77	438,50
269	50,0	UN	4067	INTERRUPTOR 02 TECLAS SIMPLES E 01 TOMADA	12,64	632,00
270	50,0	UN	4068	INTERRUPTOR 03 TECLAS PARALELAS	15,27	763,50
271	50,0	UN	4069	INTERRUPTOR 03 TECLAS SIMPLES	11,13	556,50
272	10,0	UN	6912	INTERRUPTOR PENDENTE, TIPO PERA, COR CINZA	3,90	39,00
273	50,0	UN	4071	INTERRUPTOR SOBREPOR, COM 01 TECLA LIGA/DESLIGA, 10 AMPERES, 250 VOLTS, DIMENSÕES: 4 X 4 X 5 CM, COR CINZA	4,50	225,00
274	500,0	UN	8567	LÂMPADA DE LED 10W 110-130V OU 220-240V - VIDA MÉDIA DE 15.000H - TEMPERATURA DA COR 6500K BRANCO FRIO - FLUXO LUMINOSO 800LM - ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR 80(CRI) - FREQUÊNCIA 50-60HZ - BASE E27- GARANTIA DE 1 ANO	9,00	4.500,00
275	150,0	UN	5984	LÂMPADA DE LED PARA SEMÁFORO, MODELO BULBO A19, COR PRATA, MATERIAL ALUMÍNIO, TECNOLOGIA LED DE ALTA POTÊNCIA, COR DO LED BRANCO QUENTE 3000K (09026) OU BRANCO FRIO 6000K (09027),	20,50	3.075,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

				ANGULO DE ABERTURA 130º, EXPECTATIVA DE VIDA 30.000 HORAS, POTENCIA TOTAL 6,3W, ALIMENTACAO 100 A 242V 50/60HZ FULL RANGE, SOQUETE E 27		
276	100,0	UN	2624	LAMPADA ECONOMICA EM FORMATO ESPIRAL, POTENCIA 20 WATTS, TENSAO 127 VOLTS, BASE E27	12,25	1.225,00
277	50,0	UN	4087	LAMPADA ECONOMICA EM FORMATO ESPIRAL, POTENCIA 20 WATTS, TENSAO 220 VOLTS, BASE E27	12,25	612,50
278	100,0	UN	4088	LAMPADA ECONOMICA EM FORMATO ESPIRAL, POTENCIA 25 WATTS, TENSAO 127 VOLTS, BASE E27	11,70	1.170,00
279	100,0	UN	4089	LAMPADA ECONOMICA EM FORMATO ESPIRAL, POTENCIA 25 WATTS, TENSAO 220 VOLTS, BASE E27	11,70	1.170,00
280	200,0	UN	3014	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL COMPACTA, POTENCIA 46 WATS, TENSAO 127 VOLTS, VIDA MEDIA DE 6.000 HORAS, COM REATOR ELETRONICO INTEGRADO, BASE COMUM	33,65	6.730,00
281	200,0	UN	4100	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL COMPACTA, POTENCIA 46 WATS, TENSAO 220 VOLTS, VIDA MEDIA DE 6.000 HORAS, COM REATOR ELETRONICO INTEGRADO, BASE COMUM	33,65	6.730,00
282	50,0	UN	4090	LAMPADA FLUORESCENTE, NO FORMATO TUBULAR, POTENCIA 20 WATTS, BASE G13, COR BRANCA (LUZ DO DIA)	7,80	390,00
283	100,0	UN	4968	LAMPADA FLUORESCENTE, NO FORMATO TUBULAR, POTENCIA 40 WATTS, BASE G13, COR BRANCA (LUZ DO DIA)	7,80	780,00
284	50,0	UN	7139	LAMPADA HALOGENA 150W E TENSAO 220V PARA PRACAS.	4,55	227,50
285	30,0	UN	4095	LAMPADA MISTA, POTENCIA 160W, TENSAO NOMINAL 220 VOLTS, BASE E27	14,22	426,60
286	30,0	UN	4097	LAMPADA MISTA, POTENCIA 250W, TENSAO NOMINAL 220 VOLTS, BASE E27	19,00	570,00
287	30,0	UN	4099	LAMPADA MISTA, POTENCIA 500W, TENSAO NOMINAL 220 VOLTS, BASE E27	32,90	987,00
288	2.000,0	UN	11318	LAMPADA TUBULAR LED 18W - 100V A 240V, 6.500K BRANCO FRIO 1600 LUMENS	19,00	38.000,00
289	600,0	UN	11317	LAMPADA TUBULAR LED 9W - 100V A 240V, 6.500K BRANCO FRIO 800 LUMENS	18,00	10.800,00
290	50,0	UN	2015	LAMPADA VAPOR METALICO, NO FORMATO TUBULAR, COM POTENCIA NOMINAL DE 250 WATTS, ENCAIXE DA LAMPADA E-40	57,10	2.855,00
291	50,0	UN	1948	LAMPADA VAPOR METALICO; NO FORMATO TUBULAR; COM POTENCIA NOMINAL DE 400 WATTS; ENCAIXE DA LAMPADA BIPINO	60,00	3.000,00
292	80,0	UN	19820	LAMPADAS BULBO, A60, 16W, BASE E27, BRANCO FRIO 6500K (LUZ BRANCA), BIVOLT, 100V A 240V	18,50	1.480,00
293	80,0	UN	19819	LAMPADAS BULBO, A80, 20W, BASE E27, BRANCO FRIO 6500K (LUZ BRANCA), BIVOLT, 100V A 240V	33,30	2.664,00
294	200,0	UN	1953	LUMINARIA DE EMERGENCIA COM 30 LEDS DE 3,7V E CAPACIDADE 1,2A/HORA, BATERIA INTERNA SELADA DE LITIO, AUTONOMIA DE 5,5 HORAS NA POSICAO MINIMO E 2,5 HORAS NA POSICAO MAXIMO, ALIMENTACAO BIVOLT AUTOMÁTICO 127V OU 220V	15,00	3.000,00
295	20,0	UN	7447	LUMINARIA SPOT, CORPO EM ALUMINIO, PINTADA NA COR PRETA, PARA 02 LAMPADAS, POTENCIA DE 50 W, PARA INSTALACAO EM PAREDE OU TETO	19,90	398,00
296	100,0	UN	6892	PARAFUSO 200MM, CABECA QUADRADA, COM ROSCA PARCIAL, MATERIAL ACO CARBONO	9,00	900,00
297	300,0	UN	8572	PARAFUSO 350	11,00	3.300,00
298	300,0	UN	5759	PARAFUSO CABECA QUADRADA 150 MM, COM ROSCA M-16	5,00	1.500,00
299	50,0	UN	3182	PLACA CEGA, EM PVC, PARA CAIXA DE SOBREPOR, MEDINDO 75 X 65 X 35 MM, COR BRANCA	2,50	125,00
300	50,0	UN	7409	PLAFON EM PVC, COM SOQUETE DE PORCELANA, COR	3,95	197,50



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

				BRANCO		
301	100,0	UN	2055	PLUGUE COM ROSCA 1/2", FABRICADO EM PVC RIGIDO PARA SER UTILIZADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA, NA COR BRANCA	0,90	90,00
302	100,0	UN	6878	PLUGUE FEMEA 2P+T, PARA VOLTAGEM 110/220 V, 20 AMPERES	6,00	600,00
303	100,0	UN	8573	PLUGUE MACHO 2P+T, PARA VOLTAGEM 110/220 V, 20 AMPERES	4,29	429,00
304	100,0	UN	4169	PLUGUE MACHO COM PINOS REDONDOS, 2P, SAIDA DE CABO 180°-10A/250V, 4MM, COR CINZA	4,75	475,00
305	30,0	UN	1946	PLUGUE MACHO COM PINOS REDONDOS, 2P, SAÍDA DE CABO 180°-20A/250V, 4MM. COR CINZA	6,75	202,50
306	100,0	UN	2016	PLUGUE PINO REDONDO, FEMEA 2 POLOS, PARA VOLTAGEM 110/220 V, DE 20 A, MATERIAL EXTERNO EM TERMOPLASTICO E INTERNO EM LIGA DE COBRE, COR CINZA	6,52	652,00
307	100,0	UN	1947	PLUGUE, PINO REDONDO, FEMEA 2 PINOS - 3 SAIDAS, PARA VOLTAGEM 110/220 V, DE 10 A, 250V, MATERIAL EXTERNO EM TERMOPLASTICO E INTERNO EM LIGA DE COBRE, COR CINZA	5,00	500,00
308	10,0	UN	6849	POSTE DE CONCRETO PT 1.100 COM 7,2 METROS	297,00	2.970,00
309	20,0	UN	4178	PRESILHA PARA HASTE COBREADA, FABRICADOS EM LIGA DE COBRE DE ALTA RESISTENCIA MECANICA, DIVERSAS MEDIDAS	5,90	118,00
310	2,0	UN	8480	PUXA FIO, COMUM, PARA ELETRODUTO, EMBALADO EM SACO PLASTICO, COM 20 METROS	22,59	45,18
311	10,0	UN	3781	QUADRO DE DISTRIBUICAO, PARA MONTAGEM COM UTILIZACAO DE ATE 4 DISJUNTORES ATE 63 A, PRODUZIDO EM TERMOPLASTICO DE ENGENHARIA, TAMPA EM ABS NA COR BRANCA, COM ABERTURA DE 110°, ETIQUETAS PARA IDENTIFICACAO DOS CIRCUITOS, ENTRADAS DE ELETRODUTOS COM PRE-MARCAÇAO EM TODAS AS FACES DO QUADRO	11,78	117,80
312	500,0	MT	11264	RAMAL QUADRIplex 1/0 AWG 50MM	20,30	10.150,00
313	500,0	MT	11263	RAMAL QUADRIplex 1/0 AWG 25MM	10,37	5.185,00
314	50,0	UN	7434	REATOR 400W VAPOR METALICO, USO INTERNO, TENSAO 220 VOLTS	89,00	4.450,00
315	50,0	UN	4180	REATOR ELETRONICO, ALTO FATOR DE POTENCIA PARA LAMPADA FLUORESCENTE, 1X110W - BIVOLT	36,70	1.835,00
316	50,0	UN	4181	REATOR ELETRONICO, ALTO FATOR DE POTENCIA PARA LAMPADA FLUORESCENTE, 1X20W - BIVOLT	14,50	725,00
317	50,0	UN	4182	REATOR ELETRONICO, ALTO FATOR DE POTENCIA PARA LAMPADA FLUORESCENTE, 1X40W - BIVOLT	18,00	900,00
318	50,0	UN	4183	REATOR ELETRONICO, ALTO FATOR DE POTENCIA PARA LAMPADA FLUORESCENTE, 2X110W - BIVOLT	79,80	3.990,00
319	50,0	UN	4184	REATOR ELETRONICO, ALTO FATOR DE POTENCIA PARA LAMPADA FLUORESCENTE, 2X20W - BIVOLT	17,98	899,00
320	50,0	UN	1008	REATOR ELETRONICO, ALTO FATOR DE POTENCIA PARA LAMPADA FLUORESCENTE, 2X40W - BIVOLT.	27,00	1.350,00
321	100,0	UN	8995	REFLETOR DE LED, POTENCIA 100W, ABERTURA DO FACHO DE 120°, TEMPERATURA DE COR NO MINIMO 6.000K, FREQUENCIA 50/60HZ, GRAU DE PROTECAO IP65 OU IP66, BIVOLT	169,00	16.900,00
322	100,0	UN	8994	REFLETOR DE LED, POTENCIA 30W, ABERTURA DO FACHO DE 120°, TEMPERATURA DE COR NO MINIMO 6.000K, FREQUENCIA 50/60HZ, GRAU DE PROTECAO IP65 OU IP66, BIVOLT	62,24	6.224,00
323	200,0	UN	2739	RELE FOTOELETRICO, SISTEMA MAGNETICO, CORRENTE ALTERNADA, CONTATO DE CARGA TIPO NF, POTENCIA 1000W EM 220 VOLTS, EMBALAGEM TIPO COLMEIA	41,00	8.200,00
324	100,0	UN	2274	ROLDANA DE PORCELANA PARA ARMACAO 72X72 PARA COLOCACAO DE RAMAL, PARA USO EXTERNO, TENSAO NOMINAL DE 1,3 KV, APLICACAO DISTRIBUICAO, COR	4,84	484,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

				MARROM		
325	200,0	UN	19818	SOQUETE CONECTOR DE PRESSAO, 250V, 2 AMPERES, PARA LÂMPADA FLUORESCENTE OU LED TUBULAR	3,00	600,00
326	25,0	UN	11558	SOQUETE SIMPLES PARA LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR	2,50	62,50
327	10,0	UN	4197	START 20W, COM CAPACITOR INTERNO, BIVOLT, PRODUZIDO EM MATERIAL PLASTICO	1,09	10,90
328	10,0	UN	4198	START 40W, COM CAPACITOR INTERNO, BIVOLT, PRODUZIDO EM MATERIAL PLASTICO	1,12	11,20
329	200,0	UN	11266	TERMINAL DE COMPRESSAO 10MM PARA INSTALACOES ELETRICAS	1,90	380,00
330	100,0	UN	3159	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T, SIMPLES, 20 AMPERES E 250 VOLTS, EM PLASTICO NYLON TERMOPLASTICO ALTO BRILHO, COMPONENTES EM META, TAMANHO (CXLXA): 40 X 20 X 40 MM, COR BRANCA	9,90	990,00
331	30,0	UN	8574	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T, UNIVERSAL, DE 10A/250 V, COM PLACA	6,90	207,00
332	50,0	UN	8575	TOMADA DE SOBREPOR 2P+T, UNIVERSAL, DE 10A/250 V, COM PLACA	6,80	340,00
333	20,0	UN	2687	TOMADAS SOBREPOR RETANGULAR, PADRAO 03 PINOS, 20 AMPERES; 250 VOLTS, MATERIAL: TERMOPLASTICO AUTO-EXTINGUIVEL; TEMPERATURA DE TRABALHO: - 50°C A +80° C, DIMENSOES 4X7X4CM; PESO APROXIMADO 0,077KG; COM SISTEMA CAIXA X, COR BRANCO	6,00	120,00
FERRAMENTAS						
ITEM	QTDE	UN.	CÓD LC	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO
334	10,0	UN	2307	ALICATE CORTE DIAGONAL COM 4", CORPO FORJADO EM ACO ESPECIAL E TEMPERADO, CABO EM REVESTIMENTO ESPECIAL	19,90	199,00
335	10,0	UN	2091	ALICATE DE BICO 6.1/4, EM ACO CARBONO, CABO DE POLIPROPILENO, ALTURA MINIMA DE 21 CM, LARGURA 07 CM	21,00	210,00
336	10,0	UN	2871	ALICATE DE PRESSAO 10", TIPO MORDENTE INFERIOR CURVO E SUPERIOR RETO, COM ENCAIXE HEXAGONAL, AJUSTE DA MANDIBULA DE 0-1.7/8" / 48, COMPRIMENTO MINIMO DE 220 MM, PESSAO DE FIXACAO DE 1 TONELADA	30,00	300,00
337	2,0	UN	8473	ALICATE DESENCAPADOR DE FIOS AUTOMATICO, TAMANHO 8", CORPO EM ACO CARBONO, SISTEMA DE ANTIFERRUGEM, LAMINAS EM ACO SINTERIZADO COM DUREZA ENTRE 52-57 HRC, CABO PRODUZIDO EM POLIPROPILENO REFORCADO E REVESTIMENTO EM BORRACHA, CORTA FIOS DE 0.2 A 6.0MM2 CRIMPA PARA NO MINIMO 3 DIFERENTES TIPOS DE TERMINAIS: COM ISOLAMENTO, SEM ISOLAMENTO DE 10-22AWG (0.5 A 6MM2) E DE IGNICAO DE 7 A 8 MM	61,90	123,80
338	5,0	UN	16528	ALICATE PARA BOMBA 10 POLEGADAS, MATERIAL ACO CARBONO	34,90	174,50
339	10,0	UN	3985	ALICATE UNIVERSAL COM 8", CORPO FORJADO EM ACO CARBONO ESPECIAL E TEMPERADO E ACABAMENTO FOSFATIZADO, CABO COM ISOLACAO ELETRICA DE 1.000 V C.A. E SUPORTE PLASTICO NO FORMATO ERGONOMICO	39,90	399,00
340	3,0	UN	17394	ALICATE AMPERIMETRO COM DISPLAY LCD DE 3 1/2 DIGITOS, COM CORRENTE ALTERNADA 200/1000A, TENSAO ALTERNADA 750V, TENSAO CONTINUA 200/20K, COM BIP DE CONTINUIDADE, DATA HOLD, ENTRADA PARA TESTE DE ISOLACAO 261, INDICADOR DE BATERIA DESCARREGADA, CHAVE ROTATIVA, ACOMPANHA 01 BATERIA 9 V E BOLSA PARA	93,90	281,70



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

				TRANSPORTE		
341	3,0	UN	16529	ARCO DE SERRA REGULAVEL PARA FERRO 300 MM, MATERIAL: TUBO DE ACO, CABO ERGONOMICO E EMBORRACHADO, TAMANHO DE SERRA INDICADA: 12" (300MM), ANGULO DE CORTE: VERTICAL E 45°, COMPRIMENTO TOTAL: 405MM	28,13	84,39
342	35,0	UN	4251	BROCA COM PONTA DE METAL DURO (VIDEA) 6,0 MM, PARA CONCRETO, COMPRIMENTO MINIMO DE 15 CM	6,40	224,00
343	35,0	UN	4252	BROCA COM PONTA DE METAL DURO (VIDEA) 8,0 MM, PARA CONCRETO, COMPRIMENTO MINIMO DE 15 CM	11,00	385,00
344	50,0	UN	8476	BROCA HELICOIDAL, PRODUZIDA EM ACO RAPIDO, COM HASTE CILINDRICA E CORTE A DIREITA, ACABAMENTO BRILHANTE, 05MM	7,50	375,00
345	30,0	UN	2628	BROCA HELICOIDAL, PRODUZIDA EM ACO RAPIDO, COM HASTE CILINDRICA E CORTE A DIREITA, ACABAMENTO BRILHANTE, 10MM	22,00	660,00
346	30,0	UN	2630	BROCA HELICOIDAL, PRODUZIDA EM ACO RAPIDO, COM HASTE CILINDRICA E CORTE A DIREITA, ACABAMENTO BRILHANTE, 12MM	33,98	1.019,40
347	30,0	UN	11134	BROCA HELICOIDAL, PRODUZIDA EM ACO RAPIDO, COM HASTE CILINDRICA E CORTE A DIREITA, ACABAMENTO BRILHANTE, 12,5MM	29,30	879,00
348	30,0	UN	4735	BROCA HELICOIDAL, PRODUZIDA EM ACO RAPIDO, COM HASTE CILINDRICA E CORTE A DIREITA, ACABAMENTO BRILHANTE, 3,5MM	5,39	161,70
349	30,0	UN	4736	BROCA HELICOIDAL, PRODUZIDA EM ACO RAPIDO, COM HASTE CILINDRICA E CORTE A DIREITA, ACABAMENTO BRILHANTE, 4,5MM	6,40	192,00
350	30,0	UN	2095	BROCA HELICOIDAL, PRODUZIDA EM ACO RAPIDO, COM HASTE CILINDRICA E CORTE A DIREITA, ACABAMENTO BRILHANTE, 6MM	8,58	257,40
351	30,0	UN	2629	BROCA HELICOIDAL, PRODUZIDA EM ACO RAPIDO, COM HASTE CILINDRICA E CORTE A DIREITA, ACABAMENTO BRILHANTE, 8MM	11,80	354,00
352	30,0	UN	2094	BROCA HELICOIDAL, PRODUZIDA EM ACO RAPIDO; COM HASTE CILINDRICA E CORTE A DIREITA, ACABAMENTO BRILHANTE, 04MM	6,00	180,00
353	5,0	UN	10194	BROCA PARA FIBROCIMENTO 3/8X320MM	62,00	310,00
354	5,0	UN	3996	CABO PARA ENXADA DE MADEIRA MACICA GOIABAO, COM ACABAMENTO ENVERNIZADO, MEDINDO NO MINIMO 150 CM	12,90	64,50
355	10,0	UN	3997	CABO PARA PA, DE MADEIRA MACICA GOIABAO, EMPUNHADURA "D" PLASTICA, COM ACABAMENTO ENVERNIZADO, MEDINDO NO MINIMO 75 CM	11,90	119,00
356	5,0	UN	10855	CAIXA DE FERRAMENTAS, PLASTICA, FECHO NAS CORES PRETO E AMARELO, ALCAS REVESTIDAS COM BORRACHA MACIA, DIMENSOES APROXIMADAS COMP 20CM X LARG 40CM	79,00	395,00
357	10,0	UN	8184	CARRETEL PARA FIO DE NYLON PARA ROCADEIRA	30,00	300,00
358	5,0	UN	4019	CARRINHO DE MAO COM BRACO METALICO E CACAMBA METALICA FUNDA DE 0,6 MM (CHAPA 24), COM CAPACIDADE PARA 90 LITROS, COM PNEU E CAMARA NOVOS, COR PRETA	159,98	799,90
359	3,0	UN	16530	CAVADEIRA ARTICULADA, FAQBRICADA EM ACO CARBONO, COMPRIMENTO MNIMO DAS GARRAS 24 CM, COM CABO MADEIRA DE NO MINIMO 150CM	32,00	96,00
360	3,0	UN	8482	CHAVE GRIFO 18" TIPO AMERICANA, MORDENTES EM ACO LIGA, PARA FAZER INSTALACOES DE REDES, TUBOS, CONEXOES E VALVULAS	107,90	323,70
361	5,0	UN	2031	CHAVE PARA MANDRIL, CORPO EM ACO TEMPERADO MEDINDO 1/2 POLEGADAS	11,00	55,00
362	20,0	UN	2050	CHAVE PHILLIPS FABRICADA EM ACO TREFILADO, COM ACABAMENTO NIQUELADO E POLIDO, CABO EM PVC	8,55	171,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

				RÍGIDO, INJETADO DIRETAMENTE SOB A LAMINA, COMPRIMENTO MÍNIMO DA HASTE: 200MM/8, DIÂMETRO MÍNIMO DA HASTE: 5,0MM/3/16, COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO: 100MM, COMPRIMENTO MÍNIMO TOTAL: 300MM, LARGURA DA FENDA: 0,8MM, COMPRIMENTO DA FENDA: 5,0MM		
363	3,0	UN	17396	CHAVE PHILLIPS 5/16", COMPRIMENTO DA HASTE 6", HASTE PRODUZIDA EM AÇO CROMO VANÁDIO COM ACABAMENTO NIQUELADO, CABO PRODUZIDO EM POLIPROPILENO NA COR AMARELO	12,50	37,50
364	3,0	UN	17395	CHAVE DE FENDA, LARGURA DA PONTA 1/4", COMPRIMENTO DA HASTE 8", HASTE PRODUZIDA EM AÇO CROMO VANÁDIO COM ACABAMENTO NIQUELADO, CABO PRODUZIDO EM POLIPROPILENO REVESTIDO COM BORRACHA TERMOPLÁSTICA NA COR PRETO E AMARELO	11,88	35,64
365	3,0	UN	17397	CHAVE DE FENDA, LARGURA DA PONTA 3/16", COMPRIMENTO DA HASTE 4", HASTE PRODUZIDA EM AÇO CROMO VANÁDIO COM ACABAMENTO NIQUELADO, CABO PRODUZIDO EM POLIPROPILENO REVESTIDO COM BORRACHA TERMOPLÁSTICA NA COR PRETO E AMARELO	8,90	26,70
366	5,0	UN	10826	CINTURÃO PARA CARPINTEIRO EM COURO	55,00	275,00
367	10,0	UN	3283	COLHER PARA PEDREIRO COM 09 POLEGADAS, FABRICADA EM AÇO E CABO EM MADEIRA, COM CANTOS ARREDONDADOS	13,50	135,00
368	5,0	UN	16466	COLHER PARA PEDREIRO COM 10 POLEGADAS, FABRICADA EM AÇO E CABO EM MADEIRA, COM CANTOS ARREDONDADOS	19,85	99,25
369	3,0	UN	17342	CORRENTE 025 PARA MOTOSSERRA COM 28 DENTES 3/8", 1.3 N1C	58,67	176,01
370	50,0	KG	17353	CORRENTE DE ELO CURTO, SOLDADA E CALIBRADAS, GALVANIZADA, DIÂMETRO DE 6MM, RESISTÊNCIA MÍNIMA DE RUPTURA: 2200,0 kgf	25,11	1.255,50
371	5,0	UN	17391	- DESEMPENADEIRA DENTADA, LAMINA FABRICADA EM AÇO DE 0,6 MM, DENTES COM 8X8 MM, CABO ANATÔMICO DE MADEIRA, 120X300MM	15,90	79,50
372	30,0	UN	5168	DISCO DE CORTE 4.1/2 x 3/64 x 7/8", FABRICADO EM AÇO INOX	3,90	117,00
373	10,0	UN	7516	DISCO DE CORTE 7X1/16X7/8 DE AÇO	6,20	62,00
374	5,0	UN	17402	DISCO DE CORTE VÍDEA 36 DENTES, 110 X 20 MM, PARA CORTE DE MADEIRA	25,00	125,00
375	5,0	UN	8503	DISCO DE CORTE DIAMANTADO, 350 X 25.4MM, PARA CORTE DE ASFALTO E CONCRETO	24,00	120,00
376	10,0	UN	16668	DISCO DE CORTE 7", MEDIDAS APROXIMADAS 178X3 2X22 2MM (7X1/8X7/8) FABRICADO EM AÇO	8,50	85,00
377	20,0	UN	4259	DISCO DE DESBASTE 7 X 1/4 X 7/8 DIMENSÕES 177,8 X 6,4 X 22,22 MM, BDA 630	12,00	240,00
378	10,0	UN	7556	DISCO DE LIXA Nº 24	4,95	49,50
379	10,0	UN	7558	DISCO DE LIXA Nº 36	6,00	60,00
380	10,0	UN	7557	DISCO DE LIXA Nº 80	5,90	59,00
381	10,0	UN	16669	DISCO DE LIXA RETO 7", DIÂMETRO 180MM, FURO 22,2MM, GRAO 60	6,93	69,30
382	10,0	UN	3187	DISCO DIAMANTADO 110 X 20 MM, LISO, DISCO DE FERRO COR PRETA, COM PESO APROXIMADO DE 120 GRAMAS PARA CORTES DE AZULEJO, PORCELANATO E PVC	15,30	153,00
383	5,0	UN	17392	DISCO PARA SERRA CIRCULAR, FABRICADA EM AÇO CARBONO COM DENTES METAL DURO/VÍDEA, DIÂMETRO DA LAMINA 16", 400MM, DIÂMETRO DO FURO 30MM, LAMINA COM 24 DENTES, ESPESSURA DE CORTE 4,5 MM, ESPESSURA DO CORPO DA LAMINA 3,0MM	159,00	795,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

384	25,0	UN	4049	ENXADA EM FERRO, LARGA, MEDIDAS 210X275MM, COM OLHO DE 38 MM, PINTURA EM VERNIZ TRANSPARENTE, COM CABO DE MADEIRA DE EUCALIPTO COM NO MINIMO 150 CM	30,00	750,00
385	5,0	UN	4050	ESCADA DOMESTICA, FABRICADA EM ALUMINIO, COM 08 DEGRAUS, ALTURA MINIMA 1,94 M, LARGURA MINIMA 51 CM, PES EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATE 100 KG	218,90	1.094,50
386	3,0	UN	16467	ESQUADRO EM ACO 12 POLEGADAS (305MM), COM CABO PLASTICO	22,29	66,87
387	10,0	UN	4052	FACAO COM LAMINA DE ACO CARBONO DE 18", COM FIO LISO, COM CABO DE POLIPROPILENO FIXADO POR PREGOS DE ALUMINIO	27,00	270,00
388	5,0	UN	17069	FOICE 39/16 FABRICADA EM ACO CARBONO, COM CABO DE MADEIRA, COM ACABAMENTO INVERNIZADO, MEDINDO NO MINIMO 90 CM	29,00	145,00
389	5,0	UN	5768	GRAMPEADOR PARA TAPECARIA, MANUAL, TIPO PROFISSIONAL, TAPECARIA, MADEIRA, ESTOFADO, ESPUMA, PAPELAO, CORPO EM ALUMINIO, CAPACIDADE PARA GRAMPOS 106/4, 106/6 E 106/8 MM, CAPACIDADE MINIMA DE 300.000 ACIONAMENTOS	91,90	459,50
390	100,0	UN	4194	LAMINA DE SERRA MANUAL, FABRICADA EM ACO RAPIDO, INDICADA PARA CORTAR FERRO/MADEIRA, DIVERSAS MEDIDAS	4,90	490,00
391	10,0	UN	3185	LAPIS PARA CARPINTEIRO DE MADEIRA NO FORMATO RETANGULAR, COMPRIMENTO DE 180MM, LARGURA 17MM COM MIOLO INTERNO DE GRAFITE	2,00	20,00
392	5,0	UN	4101	LIMA CHATA PARA AFIACAO, COM 08", FABRICADA EM ACO ESPECIAL DE ALTO CARBONO, SEM CABO	15,00	75,00
393	5,0	UN	16468	LIMA GROSSA MEIA CANA, 8 POLEGADAS, CABO PLASTICO	30,90	154,50
394	5,0	UN	1870	LIMA PARA AFIACAO, 3/16 X 8, COM CABO, INDICADA PARA AFIAR DENTES DE MOTOSSERRA	7,50	37,50
395	10,0	UN	16531	LINHA DE NYLON 0,80 MM, ROLO COM NO MINIMO 100 METROS	10,40	104,00
396	3,0	UN	8477	MACHADINHO DOMESTICO, ACO SAE 1070, COM FIO POLIDO, CABO DE MADEIRA DE 33 CM, DUREZA: 46 A 50 RC, ACABAMENTO PINTADO COR PRETO	22,10	66,30
397	2,0	UN	4285	MACHADO FORJADO COM CABECA REDONDA TAMANHO 3.0, COM OLHO DE 58 X 30 MM E CABO DE MADEIRA DE EUCALIPTO COM NO MINIMO 100 CM	49,00	98,00
398	5,0	UN	3077	MANDRIL PARA FURADEIRA COM 1/2" POLEGADA, ROSCA: 1/2" X 20 UNF, ABERTURA DE 1,5 A 13 MM	28,73	143,65
399	5,0	UN	10421	MARRETA QUADRADA SEM CABO 3 KG, DESQUINADA, FORJADA EM ACO SAE 1045, ACABAMENTO PINTADO PRETO	58,00	290,00
400	5,0	UN	16435	MARRETA QUADRADA SEM CABO 6 KG, DESQUINADA, FORJADA EM ACO SAE 1045, ACABAMENTO PINTADO PRETO	102,28	511,40
401	5,0	UN	4143	MARTELO DE BORRACHA 80 MM, COM CABECA DE BORRACHA PRETA, UMA EXTREMIDADE DA CABECA PLANA E A OUTRA ABAULADA, CABO DE MADEIRA AUTOFIXAVEL	23,00	115,00
402	5,0	UN	11158	MARTELO DE PENA 500G, CABECA FORJADA E TEMPERADA EM ACO ESPECIAL, CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA	29,90	149,50
403	10,0	UN	4144	MARTELO DE UNHA, COM CABECA FORJADA E TEMPERADA EM ACO ESPECIAL, TAMANHO 27MM, ACABAMENTO JATEADO E CABECA ENVERNIZADA CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA FIXADO COM EPOXI, COMPRIMENTO TOTAL 335 MM	27,45	274,50
404	3,0	UN	8486	NIVEL MAGNETICO DE ALUMINIO, COM 3 AMPOLAS (0º, 45º E 90º), TAMANHO 18", COM AMPOLAS DE 360º, ESTRUTURA DE ALUMINIO EM PERFIL "I" DE 26X60MM,	26,00	78,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

				VISORES EM POLICARBONATO TRANSPARENTE, BASE MAGNETICA EM FORMA DE FITA REGUA GRADUADA NA PARTE SUPERIOR, PROTECAO PLASTICA NAS EXTREMIDADES		
405	10,0	UN	7819	PÁ QUADRADA, FABRICADA EM ACO CARBONO DE ALTA QUALIDADE, COM CABO DE MADEIRA DE EUCALIPTO COM NO MINIMO 120 CM	25,90	259,00
406	10,0	UN	4148	PÁ DE BICO, FABRICADA EM ACO CARBONO DE ALTA QUALIDADE, LAMINA COM ESPESSURA DE 02 MM, COM CABO DE MADEIRA DE EUCALIPTO COM NO MINIMO 74 CM E COM TERMINACAO "D" PLASTICA	26,00	260,00
407	5,0	UN	17081	PA CORTADEIRA QUADRADA RETA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 75CM, FABRICADA EM ACO CARBONO, COM CABO DE MADEIRA COM ACABAMENTO INVERNIZADO, MEDINDO NO MINIMO 75 CM	24,60	123,00
408	2,0	UN	8475	PE-DE-CABRA 80 CM, REDONDO 3/4", FABRICADO EM ACO SAE 1060, DUREZA: 46 A 50 RC; ACABAMENTO PINTADO COR PRETO	34,00	68,00
409	5,0	UN	4838	PISTOLA APLICADORA DE SILICONE, FABRICADA EM POLIETILENO, FUNCIONAMENTO MANUAL POR GATILHO, COR LARANJA	19,90	99,50
410	3,0	UN	4254	PNEU NOVO PARA CARRINHO DE MAO 3,25" X 8	39,90	119,70
411	3,0	UN	17403	PONTEIRO PARA FURADEIRA, MEDIDA APROXIMADA 25 CM, FABRICADO EM ACO CARBONO, PARA USO EM CONCRETO	28,00	84,00
412	2,0	UN	8478	PRUMO, CORPO EM ACO ESPECIAL, CALCO GUIA DE MADEIRA, CORDAO DE NYLON COM 2M, PESO 750 GRAMAS	28,90	57,80
413	5,0	UN	16532	RASTELO PARA GRAMA (ANCINHO), COM NO MINIMO 14 DENTES, FABRICADO EM ACO CARBONO, COM CABO DE MADEIRA DE NO MINIMO 120 CM	23,98	119,90
414	2,0	UN	5143	REBITADOR MANUAL PROFISSIONAL COM 04 PONTAS E CHAVE DE APERTO, ESTRUTURA EM ACO REFORCADO, CABO COM MOLA	46,90	93,80
415	2,0	UN	16788	REBITADOR MANUAL TIPO ALICATE 9,5" FABRICADO EM ALUMINIO, COM CABO ANATOMICO, CLIPE DE TRAVAMENTO, CONTENDO UMA CHAVE PARA TROCA DE BICO E 4 BICOS SENDO: 1 TAMANHO 2,4 MM (3/32"), 3,2 MM (1/8"), 4,0 MM (5/32") E 4,8 MM (3/16")	33,00	66,00
416	5,0	UN	3687	SERRA CIRCULAR VIDEA 350 X 30 X 36 DENTES, CORPO EM ACO CARBONO COM DENTES DE METAL DURO (VIDEA), ESPESSURA DO DISCO 2,5 MM, ESPESSURA DO CORTE 3,8 MM, DIAMETRO DO FURO: 30 MM ACOMPANHADO DE BUCHA DE REDUCAO PARA 16 MM	79,90	399,50
417	5,0	UN	3186	SERRA CIRCULAR VIDEA 4. 1/2 X 20 MM, COM 24 DENTES, ESPESSURA DO DISCO DE 1,2MM, DIAMETRO TOTAL DO DISCO DE 110 MM, CORPO EM ACO CARBONO	20,00	100,00
418	5,0	UN	8479	SERROTE 20", LAMINA ACO CARBONO 1055, CABO DE MADEIRA COM 2 PARAFUSOS	31,00	155,00
419	5,0	UN	16469	SERROTE PARA PODA, COM LAMINA DE SERRA DE NO MINIMO 240MM	45,90	229,50
420	5,0	UN	17393	SERROTE AMADOR LAMINA EM ACO CARBONO DE 0,70 MM, CABO EM MADEIRA COM DOIS PARAFUSOS, 22 POLEGADAS, 7 DENTES POR POLEGADA	38,90	194,50
421	5,0	UN	4202	TANQUE DE CONCRETO COM 01 BOCA, COM REVESTIMENTO INTERNO DE CERAMICA, ESFREGADEIRA EM INOX, ALTURA MINIMA 78 CM, COMPRIMENTO MINIMO 68 CM E LARGURA MINIMA 96 CM	238,00	1.190,00
422	5,0	UN	16470	TESOURA DE PODA METALICA, COM CABO PLASTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 186X60X21MM	23,50	117,50
423	2,0	UN	16789	TESOURA PARA FUNILEIRO TIPO CORNETA 280-10", FABRICADA EM ACO	94,50	189,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

424	3,0	UN	6759	TORQUES ARMADOR 12, FABRICADO EM ACO, COM CABO EMBORRACHA E ANTIDESLIZANTE	36,90	110,70
425	5,0	UN	7981	TRENA DE FIBRA DE VIDRO, CAIXA FECHADA, LARGURA DA FITA DE 12,5MM, MEDINDO 20 METROS	27,00	135,00
426	5,0	UN	6472	TRENA DE FIBRA DE VIDRO, TIPO SIMPLES, MEDINDO 50 METROS	42,60	213,00
427	5,0	UN	17073	TRENA EM FITA DE ACO, TIPO SIMPLES, MEDINDO 3 METROS, COM TRAVA	12,50	62,50
428	5,0	UN	6471	TRENA EM FITA DE ACO, TIPO SIMPLES, MEDINDO 10 METROS, COM TRAVA	23,85	119,25
429	5,0	UN	10823	VARAL DE CHAO COM ABAS DE ALUMINIO 1,5M, ESTRUTURA EM TUBO DE ALUMINIO, PECAS PLASTICAS EM POLIPROPILENO, COMPORTA APROXIMADAMENTE 8,16 METROS DE ROUPAS, COR BRANCO	68,35	341,75
MATERIAIS HIDROSSANTÁRIOS E DE ENCANAMENTO						
ITEM	QTDE	UN.	CÓD LC	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO
430	200,0	UN	2081	ADAPTADOR 20 X 1/2", SOLDÁVEL, CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, FABRICADO EM PVC RÍGIDO, COR MARROM	0,68	136,00
431	25,0	UN	3778	ADAPTADOR DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, COM BOLSA E ROSCA, DIÂMETRO NOMINAL DE 25MMX 3/4"	0,80	20,00
432	200,0	UN	2072	ADAPTADOR INTERNO PARA MANGUEIRA 3/4", COM ROSCA INTERNA, FABRICADO EM PLÁSTICO POLIETILENO, COR PRETA	0,75	150,00
433	200,0	UN	2071	ADAPTADOR INTERNO PARA MANGUEIRA DE 01 POLEGADA, COM ROSCA INTERNA, FABRICADO EM PLÁSTICO POLIETILENO, COR PRETA	1,85	370,00
434	200,0	UN	3112	ADAPTADOR PARA CAIXA D'ÁGUA COM FLANGE LIVRE, COM 40 MM X 1.1/4", EM PVC RÍGIDO, COR MARROM	14,75	2.950,00
435	100,0	UN	1913	ADAPTADOR SOLDÁVEL 25 MM, COM FLANGE, FABRICADO EM PVC, APLICAÇÃO EM CAIXA DE ÁGUA	7,00	700,00
436	100,0	UN	1914	ADAPTADOR SOLDÁVEL 32 MM, COM FLANGE, FABRICADO EM PVC, APLICAÇÃO EM CAIXA DE ÁGUA	13,00	1.300,00
437	100,0	UN	2053	ADAPTADOR SOLDÁVEL, 25 MM X 3/4", FABRICADO EM PVC RÍGIDO, COR MARROM	0,67	67,00
438	30,0	UN	5354	ADESIVO A BASE DE PVC, APRESENTADO NA FORMA LÍQUIDA, PARA TUBOS HIDRÁULICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 17 GRAMAS	3,50	105,00
439	100,0	UN	2115	ADESIVO A BASE DE PVC, APRESENTADO NA FORMA LÍQUIDA, PARA TUBOS HIDRÁULICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 175 GRAMAS	10,95	1.095,00
440	100,0	UN	2114	ADESIVO A BASE DE PVC, APRESENTADO NA FORMA LÍQUIDA, PARA TUBOS HIDRÁULICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 75 GRAMAS	5,00	500,00
441	10,0	UN	6908	ADESIVO SELANTE DE SILICONE DE CURA ACÉTICA, APLICAÇÃO EM BOX DE BANHEIRO, ESQUADRIAS, JANELAS, CALHAS, PIAS, VIDROS MADEIRA, ALUMÍNIO, CONCRETO, FIBROCIMENTO, BORRACHA E FIBRA DE VIDRO, EMBALAGEM COM 50 GRAMAS	5,35	53,50
442	50,0	UN	11183	ANEL PARA ESGOTO, DE BORRACHA 50 MM	0,95	47,50
443	30,0	UN	3989	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO, ALMOFADADO COM DUAS CAMADAS DE ESPUMA E FERRAGENS EM INOX, FORMATO OVAL, DIVERSAS CORES	37,50	1.125,00
444	50,0	UN	3990	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO, FABRICADO EM POLIPROPILENO, FORMATO OVAL, DIVERSAS CORES	19,90	995,00
445	15,0	UN	8546	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA, DIVERSAS CORES	294,95	4.424,25
446	10,0	UN	8547	BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL, DIVERSAS CORES	107,97	1.079,70
447	10,0	UN	16293	BACIA SANITÁRIA INFANTIL, MEDIDA APROXIMADA 30	264,95	2.649,50



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

				CM DE ALTURA, DIVERSAS CORES		
448	10,0	UN	2079	BICO PARA TORNEIRA DE JARDIM, PVC RIGIDO 1/2", COR PRETA	1,50	15,00
449	20,0	UN	1915	BUCHA DE REDUCAO 1X3/4, COM ROSCA, FABRICADA EM PVC RIGIDO, COR MARROM	1,60	32,00
450	40,0	UN	8893	BUCHA DE REDUCAO 3/4X1/2, COM ROSCA, FABRICADA EM PVC RIGIDO, COR MARROM	0,65	26,00
451	100,0	UN	2054	BUCHA DE REDUCAO SOLDAREL CURTA, 20X25MM, FABRICADA EM PVC RIGIDO, COR MARROM	0,50	50,00
452	20,0	UN	2120	BUCHA DE REDUCAO SOLDAREL CURTA, 32X25MM, FABRICADA EM PVC RIGIDO, COR MARROM	1,00	20,00
453	20,0	UN	8144	BUCHA DE REDUCAO SOLDAREL CURTA, 60X50MM, FABRICADO EM PVC RIGIDO, COR MARROM	4,40	88,00
454	30,0	UN	8894	BUCHA DE REDUCAO SOLDAREL, CURTA 40X25MM, FABRICADA EM PVC RIGIDO, COR MARROM	3,05	91,50
455	50,0	UN	1917	BUCHA DE REDUCAO SOLDAREL, CURTA 40X32MM, FABRICADA EM PVC RIGIDO, COR MARROM	2,02	101,00
456	20,0	UN	7477	BUCHA DE REDUCAO, ROSCAVEL 2 X 1.1/2, FABRICADA EM PVC RIGIDO	11,67	233,40
457	5,0	UN	4002	CAIXA D'AGUA COM TAMPA, FABRICADA EM POLIETILENO DE MEDIA DENSIDADE, TRAVAMENTO DA TAMPA ATRAVES DE SIMPLES ENCAIXE, OU ATRAVES DE PARAFUSOS DE POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 1000 LITROS, COR AZUL	314,95	1.574,75
458	3,0	UN	9257	CAIXA D'AGUA COM TAMPA, FABRICADA EM POLIETILENO DE MEDIA DENSIDADE, TRAVAMENTO DA TAMPA ATRAVES DE SIMPLES ENCAIXE, OU ATRAVES DE PARAFUSOS DE POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 250 LITROS, COR AZUL	149,95	449,85
459	5,0	UN	4001	CAIXA D'AGUA COM TAMPA, FABRICADA EM POLIETILENO DE MEDIA DENSIDADE, TRAVAMENTO DA TAMPA ATRAVES DE SIMPLES ENCAIXE, OU ATRAVES DE PARAFUSOS DE POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 310 LITROS, COR AZUL	152,00	760,00
460	5,0	UN	4003	CAIXA D'AGUA COM TAMPA, FABRICADA EM POLIETILENO DE MEDIA DENSIDADE, TRAVAMENTO DA TAMPA ATRAVES DE SIMPLES ENCAIXE, OU ATRAVES DE PARAFUSOS DE POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 500 LITROS, COR AZUL	187,50	937,50
461	50,0	UN	4004	CAIXA DE DESCARGA, FABRICADA EM POLIETILENO, COMPONENTES INTERNOS: TORNEIRA BOIA, CONJUNTO VALVULA E PORCA REGULADORA, SEM ENGATE, CAPACIDADE PARA 09 LITROS, COM REGULAGEM PARA 6,8 LITROS (BAIXA PRESSAO), COR BRANCA	29,90	1.495,00
462	20,0	UN	9953	CAP ESGOTO 150MM	19,40	388,00
463	50,0	UN	8903	CAP SOLDAREL 25MM	0,74	37,00
464	20,0	UN	8904	CAP SOLDAREL 40MM	1,76	35,20
465	5,0	UN	5325	CAPA DE ESGOTO 50MM/2", PARA FECHAMENTO DE REDE DE ESGOTO ONDE HA PONTAS LISAS, COR BRANCO	2,30	11,50
466	25,0	UN	5138	CAPA SOLDAREL 20 MM, COMPOSICAO PVC, COR MARROM	0,75	18,75
467	30,0	UN	4018	CAPA SOLDAREL 25 MM, COMPOSICAO PVC, COR MARROM	0,98	29,40
468	20,0	PCT	7407	CLORO GRANULADO PARA LIMPEZA DE PISCINAS, COMPOSICAO: HIPOCLORITO DE CALCIO 65% E INGREDIENTES INERTES 35%, EMBALAGEM COM 10 KG	244,73	4.894,60
469	20,0	CJT	4974	CONJUNTO SANITARIO COMPOSTO POR BACIA SANITARIA, CUBA DE SOBREPOR COM COLUNA, DE LOUCA, CONVENCIONAL, COM SAIDA DE ESGOTO VERTICAL, NO FORMATO OVALADO, NA COR BRANCA	214,04	4.280,80
470	200,0	UN	8569	COTOVELO EXTERNO 20X12 BRANCO	1,73	346,00
471	200,0	UN	8570	COTOVELO INTERNO 20X12 BRANCO	1,85	370,00
472	30,0	UN	8897	CURVA ESGOTO PVC 90°, 100MM, LONGA	12,46	373,80



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

473	10,0	UN	7437	CURVA ESGOTO PVC 90°, 40MM, CURTA	4,37	43,70
474	24,0	LT	7225	ELEVADOR DE PH, COMPOSICAO COM NO MINIMO 98% DE CARBONATO DE SODIO E 02% DE INGREDIENTES INERTES, PARA LIMPEZA DE PISCINAS, EMBALAGEM COM 01 LITRO	19,45	466,80
475	30,0	UN	4047	ENGATE FLEXIVEL COM 30 CM, PRODUZIDO EM PVC REFORCADO COM MALHA DE POLIESTER, ROSCA MACHO X FEMEA DE 1/2", APLICADO EM LAVATORIOS E BACIA SANITARIA, COR BRANCA	3,25	97,50
476	50,0	UN	4048	ENGATE FLEXIVEL COM 40 CM, PRODUZIDO EM PVC REFORCADO COM MALHA DE POLIESTER, ROSCA MACHO X FEMEA DE 1/2", APLICADO EM LAVATORIOS E BACIA SANITARIA, COR BRANCA	3,15	157,50
477	50,0	UN	6454	ENGATE FLEXIVEL COM 50 CM, PRODUZIDO EM PVC REFORCADO COM MALHA DE POLIESTER, APLICADO EM LAVATORIOS E BACIA SANITARIA, COR BRANCA	4,40	220,00
478	30,0	UN	5232	ESPUDE PARA LIGACAO DE VASO SANITARIO	4,90	147,00
479	30,0	UN	2041	FITA PARA VEDACAO DE JUNTAS ROSCAVEIS (PVC, CPVC OU METAL), PARA INSTALACOES DE AGUA FRIA E QUENTE, RESISTENTE A TEMPERATURAS DE -90°C ATE 240C, A BASE DE RESINA PTFE - POLITETRAFLUORETILENO NAO SINTERIZADO, MEDIDAS MINIMAS DE 12MM X 50M; ESPESSURA MINIMA DE 0,07MM, TUBETE EM POLIESTIRENO, COR BRANCA	7,90	237,00
480	20,0	UN	5356	FITA PARA VEDACAO DE JUNTAS ROSCAVEIS (PVC, CPVC OU METAL), PARA INSTALACOES DE AGUA FRIA E QUENTE, RESISTENTE A TEMPERATURAS DE -90°C ATE 240C, A BASE DE RESINA PTFE - POLITETRAFLUORETILENO NAO SINTERIZADO, MEDIDAS MINIMAS DE 18MM X 10M; ESPESSURA MINIMA DE 0,07MM, TUBETE EM POLIESTIRENO, COR BRANCA	3,48	69,60
481	35,0	UN	2040	FITA PARA VEDACAO DE JUNTAS ROSCAVEIS (PVC, CPVC OU METAL), PARA INSTALACOES DE AGUA FRIA E QUENTE, RESISTENTE A TEMPERATURAS DE -90°C ATE 240C, A BASE DE RESINA PTFE - POLITETRAFLUORETILENO NAO SINTERIZADO, MEDIDAS MINIMAS DE 18MM X 25M; ESPESSURA MINIMA DE 0,07MM, TUBETE EM POLIESTIRENO, COR BRANCA	4,95	173,25
482	50,0	UN	2039	FITA PARA VEDACAO DE JUNTAS ROSCAVEIS (PVC, CPVC OU METAL), PARA INSTALACOES DE AGUA FRIA E QUENTE, RESISTENTE A TEMPERATURAS DE -90°C ATE 240C, A BASE DE RESINA PTFE - POLITETRAFLUORETILENO NAO SINTERIZADO, MEDIDAS MINIMAS DE 18MM X 50M; ESPESSURA MINIMA DE 0,07MM, TUBETE EM POLIESTIRENO, COR BRANCA	8,90	445,00
483	150,0	UN	2070	JOELHO 90° DE PVC RIGIDO SOLDABEL, COM BITOLA DE 20MM, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	0,45	67,50
484	150,0	UN	2083	JOELHO 90° DE PVC RIGIDO SOLDABEL, COM BITOLA DE 25MM, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	0,42	63,00
485	10,0	UN	5139	JOELHO 90° DE PVC RIGIDO SOLDABEL, COM ROSCA DE REDUCAO 20X1/2; PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	1,60	16,00
486	10,0	UN	3779	JOELHO 90° DE PVC RIGIDO SOLDABEL, COM ROSCA DE REDUCAO 25X1/2; PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	2,28	22,80
487	10,0	UN	8899	JOELHO 90°, 1/2" INTERNO DUPLO, FABRICADO EM POLIETILENO, COR PRETA	1,75	17,50



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

488	50,0	UN	2080	JOELHO 90°, 3/4" INTERNO DUPLO, FABRICADO EM POLIETILENO, COR PRETA	1,88	94,00
489	10,0	UN	4822	JOELHO 90°, COM ROSCA 3/4", DE PVC RIGIDO, COR BRANCO	2,03	20,30
490	50,0	UN	4074	JOELHO DE PVC RIGIDO SOLDAREL 45°, 20 MM, COR MARROM PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	1,05	52,50
491	50,0	UN	4075	JOELHO DE PVC RIGIDO SOLDAREL 45°, 25 MM, COR MARROM PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	1,25	62,50
492	50,0	UN	4076	JOELHO DE PVC RIGIDO SOLDAREL 45°, 32 MM, COR MARROM PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	2,55	127,50
493	50,0	UN	4077	JOELHO DE PVC RIGIDO SOLDAREL 45°, 40 MM, COR MARROM PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	5,33	266,50
494	50,0	UN	4078	JOELHO DE PVC RIGIDO SOLDAREL 45°, 50 MM, COR MARROM PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	4,85	242,50
495	50,0	UN	4079	JOELHO DE PVC RIGIDO SOLDAREL 45°, 60 MM, COR MARROM PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	11,40	570,00
496	50,0	UN	4080	JOELHO DE PVC RIGIDO SOLDAREL 90°, 25X20 MM, COR MARROM PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	1,75	87,50
497	50,0	UN	4081	JOELHO DE PVC RIGIDO SOLDAREL 90°, 32 MM, COR MARROM PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	2,23	111,50
498	25,0	UN	4082	JOELHO DE PVC RIGIDO SOLDAREL 90°, 32X25 MM, COR MARROM PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	2,55	63,75
499	50,0	UN	4084	JOELHO DE PVC RIGIDO SOLDAREL 90°, 50 MM, COR MARROM PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	3,90	195,00
500	50,0	UN	4085	JOELHO DE PVC RIGIDO SOLDAREL 90°, 60 MM, COR MARROM PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	9,75	487,50
501	50,0	UN	4083	JOELHO DE PVC RIGIDO SOLDAREL 90°, 40 MM, COR MARROM PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	4,58	229,00
502	100,0	UN	11257	JOELHO PARA ESGOTO 45°, DIAMETRO 100 MM PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	3,00	300,00
503	30,0	UN	11198	JOELHO PARA ESGOTO 45°, DIAMETRO 40 MM PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	1,65	49,50
504	100,0	UN	11258	JOELHO PARA ESGOTO 45°, DIAMETRO 50 MM PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	2,95	295,00
505	100,0	UN	4072	JOELHO PARA ESGOTO 90°, DIAMETRO 100 MM PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	5,03	503,00
506	50,0	UN	5597	JOELHO PARA ESGOTO 90°, DIAMETRO 150 MM PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	26,80	1.340,00
507	50,0	UN	4073	JOELHO PARA ESGOTO 90°, DIAMETRO 40 MM PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	1,23	61,50
508	20,0	UN	11197	JOELHO PARA ESGOTO 90°, DIAMETRO 50 MM PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	1,99	39,80
509	30,0	UN	5362	JUNCAO SIMPLES ESGOTO 100X100MM, DERIVACAO OU INCORPORACAO DE REDE A 45 GRAUS, COMPOSICAO PVC	13,55	406,50
510	200,0	UN	11259	JUNCAO SIMPLES ESGOTO 100X50MM, DERIVACAO OU INCORPORACAO DE REDE, COMPOSICAO PVC	11,73	2.346,00
511	200,0	UN	11260	JUNCAO SIMPLES ESGOTO 50MM, DERIVACAO OU INCORPORACAO DE REDE, COMPOSICAO PVC	5,05	1.010,00
512	3,0	KIT	5993	KIT TEST PH-CLORO, CONTENDO DOIS REAGENTES PARA AVALIACAO DO PH E CLORO, E UM RECIPIENTE COMPARADOR	61,38	184,14



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

513	10,0	UN	9375	LAVATORIO DE LOUCA, SEM COLUNA, TAMANHO GRANDE, DIVERSAS CORES	65,95	659,50
514	10,0	UN	2084	LUVA 3/4" COM ROSCA, FABRICADA EM PVC RIGIDO, COR MARROM	1,75	17,50
515	10,0	UN	4117	LUVA DE CORRER 20 MM, DE PVC RIGIDO SOLDABEL, COR MARROM	4,92	49,20
516	10,0	UN	4118	LUVA DE CORRER 25 MM, DE PVC RIGIDO SOLDABEL, COR MARROM	2,18	21,80
517	20,0	UN	5730	LUVA DE CORRER 40 MM, DE PVC RIGIDO SOLDABEL, COR MARROM	9,60	192,00
518	10,0	UN	4119	LUVA DE CORRER 50 MM, DE PVC RIGIDO SOLDABEL, COR MARROM	10,40	104,00
519	10,0	UN	4121	LUVA DE ESGOTO, DE PVC RIGIDO, COM REDUCAO, 50X40 MM, COR BRANCA	1,88	18,80
520	50,0	UN	6851	LUVA DE PVC 1" COM ROSCA PARA EMENDA DE ELETRODUTOS, COR PRETA	2,13	106,50
521	30,0	UN	7203	LUVA DE PVC 2" COM ROSCA PARA EMENDA DE ELETRODUTOS, COR PRETA	6,10	183,00
522	10,0	UN	2073	LUVA DE REDUCAO, COM ROSCA, DE PVC RIGIDO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 3/4", PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA, NA COR BRANCA	1,10	11,00
523	100,0	UN	4122	LUVA ESGOTO SIMPLES, DE PVC RIGIDO, 100 MM, COR BRANCA	4,75	475,00
524	100,0	UN	4123	LUVA ESGOTO SIMPLES, DE PVC RIGIDO, 150 MM, COR BRANCA	17,93	1.793,00
525	50,0	UN	4127	LUVA ESGOTO SIMPLES, DE PVC RIGIDO, 200 MM, COR BRANCA	34,00	1.700,00
526	100,0	UN	4124	LUVA ESGOTO SIMPLES, DE PVC RIGIDO, 40 MM, COR BRANCA	1,23	123,00
527	100,0	UN	4125	LUVA ESGOTO SIMPLES, DE PVC RIGIDO, 50 MM, COR BRANCA,	2,02	202,00
528	50,0	UN	4126	LUVA ESGOTO SIMPLES, DE PVC RIGIDO, 75 MM, COR BRANCA	4,89	244,50
529	10,0	UN	4128	LUVA ROSCAVEL 1", DE PVC RIGIDO, COR BRANCA PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	2,63	26,30
530	10,0	UN	4277	LUVA ROSCAVEL 1.1/2", DE PVC RIGIDO, COR BRANCA PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	6,05	60,50
531	10,0	UN	4278	LUVA ROSCAVEL 1.1/4", DE PVC RIGIDO, COR BRANCA PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	4,65	46,50
532	10,0	UN	4279	LUVA ROSCAVEL 1/2", DE PVC RIGIDO, COR BRANCA PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	0,94	9,40
533	10,0	UN	4129	LUVA ROSCAVEL 2", DE PVC RIGIDO, COR BRANCA PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	9,73	97,30
534	20,0	UN	7436	LUVA ROSCAVEL 25MM, DE PVC RIGIDO, COR BRANCA PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	1,42	28,40
535	10,0	UN	4280	LUVA ROSCAVEL 3/4", DE PVC RIGIDO, COR BRANCA PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	1,72	17,20
536	100,0	UN	4130	LUVA SOLDABEL 20 MM, DE PVC RIGIDO, COR MARROM	0,55	55,00
537	50,0	UN	4281	LUVA SOLDABEL 20 X 1/2", DE PVC RIGIDO, COR MARROM	1,50	75,00
538	100,0	UN	4134	LUVA SOLDABEL 25 MM, DE PVC RIGIDO, COR MARROM	0,65	65,00
539	20,0	UN	4282	LUVA SOLDABEL 25 X 1/2", COM BUCHA DE LATAO, COR AZUL	4,80	96,00
540	100,0	UN	4131	LUVA SOLDABEL 25 X 1/2, DE PVC RIGIDO, COR MARROM	1,27	127,00
541	10,0	UN	2074	LUVA SOLDABEL 25 X 3/4", COM ROSCA, FABRICADA EM PVC RIGIDO, COR BRANCA	1,84	18,40
542	2,0	UN	4133	LUVA SOLDABEL 25 X 3/4, DE PVC RIGIDO, COR MARROM	1,75	3,50



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

543	10,0	UN	4136	LUVA SOLDÁVEL 32 MM, DE PVC RÍGIDO, COR MARROM	1,65	16,50
544	10,0	UN	4135	LUVA SOLDÁVEL 32 X 1", DE PVC RÍGIDO, COR MARROM	3,70	37,00
545	10,0	UN	4137	LUVA SOLDÁVEL 40 MM, DE PVC RÍGIDO, COR MARROM	2,86	28,60
546	10,0	UN	4283	LUVA SOLDÁVEL 40 X 1 1/4", DE PVC RÍGIDO, COR MARROM	7,42	74,20
547	50,0	UN	4138	LUVA SOLDÁVEL 50 MM, DE PVC RÍGIDO, COR MARROM	3,54	177,00
548	10,0	UN	4284	LUVA SOLDÁVEL 50 X 1.1/2", DE PVC RÍGIDO, COR MARROM	12,20	122,00
549	10,0	UN	4139	LUVA SOLDÁVEL 60 MM, DE PVC RÍGIDO, COR MARROM	7,35	73,50
550	10,0	UN	4140	LUVA SOLDÁVEL, COM REDUÇÃO 25 X 20 MM, DE PVC RÍGIDO, COR MARROM	1,35	13,50
551	10,0	UN	4141	LUVA SOLDÁVEL, COM REDUÇÃO 32 X 25 MM, DE PVC RÍGIDO, COR MARROM	2,45	24,50
552	10,0	UN	4142	LUVA SOLDÁVEL, COM REDUÇÃO 40 X 32 MM, DE PVC RÍGIDO, COR MARROM	3,48	34,80
553	500,0	MT	11387	MANGUEIRA DE POLIETILENO 1" X 2,00MM COR PRETA	1,97	985,00
554	500,0	MT	9987	MANGUEIRA DE POLIETILENO 1.1/2X3MM, COR PRETA	4,75	2.375,00
555	500,0	MT	4287	MANGUEIRA DE POLIETILENO 1/2 X 2,5 MM, COR MARROM	1,48	740,00
556	500,0	MT	4286	MANGUEIRA DE POLIETILENO 1/2" X 2,0 MM, COR PRETA	0,84	420,00
557	500,0	MT	9261	MANGUEIRA DE POLIETILENO 3/4 X 2,0 MM, COR PRETA	1,05	525,00
558	500,0	MT	4288	MANGUEIRA DE POLIETILENO 3/4 X 2,5 MM, COR MARROM	2,18	1.090,00
559	150,0	MT	1776	MANGUEIRA EM PVC (SILICONADA) SUPER FLEXÍVEL 1/2" X 3MM, CAMADA INTERNA EM PVC, INTERMEDIÁRIA EM POLIÉSTER TRANCADO E EXTERNA EM PVC, NA COR LARANJA	2,50	375,00
560	10,0	UN	1285	MANGUEIRA PARA JARDIM COM 25 METROS DE COMPRIMENTO, COM ENGATE E ESGUICHO COM REGULAGEM, COM 3 CAMADAS DISTINTAS: CAMADA INTERNA EM PVC, INTERMEDIÁRIA EM POLIÉSTER TRANCADO E A EXTERNA EM PVC, ACOMPANHA JOGO COM ENGATES RÁPIDOS E ESGUICHO, COR LARANJA	68,35	683,50
561	20,0	UN	4307	MECANISMO COMPLETO PARA CAIXA DESCARGA ACOPLADA COM ACIONAMENTO SUPERIOR, CROMADO, COM ENTRADA 300MM E SAÍDA 233MM COM REPOSIÇÃO FECHO HÍDRICO	114,95	2.299,00
562	3,0	UN	9044	MICTÓRIO INDIVIDUAL, COM SIFÃO INTEGRADO, DE CERÂMICA ESMALTADA IMPERMEÁVEL, NA COR BRANCA	289,95	869,85
563	10,0	UN	5355	NÍPLE COM ROSCA, FABRICADO EM PVC RÍGIDO, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 1 POLEGADAS, PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, NA COR BRANCA	2,50	25,00
564	10,0	UN	8142	NÍPLE COM ROSCA, FABRICADO EM PVC RÍGIDO, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 1.1/2 POLEGADAS, PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, NA COR BRANCA	6,51	65,10
565	50,0	UN	2252	NÍPLE COM ROSCA, FABRICADO EM PVC RÍGIDO, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 1/2 POLEGADAS, PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, NA COR BRANCA	0,90	45,00
566	40,0	UN	2069	NÍPLE COM ROSCA, FABRICADO EM PVC RÍGIDO, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 3/4 POLEGADAS, PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, NA COR BRANCA	1,02	40,80
567	10,0	UN	4179	RALO SIFONADO, FABRICADO EM PVC, MEDIDAS 150X150X50 MM, COM TAMPÁ PLÁSTICA, COR BRANCA	14,99	149,90
568	5,0	UN	8909	REDUÇÃO ESGOTO DE PVC 100MM X 50MM	4,83	24,15
569	5,0	UN	8583	REDUÇÃO ESGOTO DE PVC 200MM X 150MM	40,35	201,75
570	5,0	UN	8910	REDUÇÃO ESGOTO DE PVC 50MM X 40MM	1,77	8,85



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

571	50,0	LT	7218	REDUTOR DE ALCALINIDADE E PH, EXTRA FORTE, COMPOSICAO COM NO MAXIMO 10% SOLUCAO ACIDA DE CLORETO E 90% DE INGREDIENTES INERTES, PARA LIMPEZA DE PISCINAS, EMBALAGEM COM 01 LITRO	24,93	1.246,50
572	10,0	UN	2116	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDAVEL 1/2", ACIONAMENTO DO TIPO BORBOLETA, PARA USO EM MANGUEIRA	7,25	72,50
573	20,0	UN	1919	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDAVEL 25 MM, ACIONAMENTO DO TIPO BORBOLETA, PARA SER INSTALADO EM REDE HIDRAULICA	7,90	158,00
574	20,0	UN	4823	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDAVEL 3/4", ACIONAMENTO DO TIPO BORBOLETA	7,45	149,00
575	10,0	UN	1920	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDAVEL 32 MM, ACIONAMENTO DO TIPO BORBOLETA, PARA SER INSTALADO EM REDE HIDRAULICA	11,70	117,00
576	10,0	UN	1921	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDAVEL 40 MM, ACIONAMENTO DO TIPO BORBOLETA, PARA SER INSTALADO EM REDE HIDRAULICA	20,48	204,80
577	10,0	UN	8141	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDAVEL 50 MM, ACIONAMENTO DO TIPO BORBOLETA, PARA SER INSTALADO EM REDE HIDRAULICA	21,94	219,40
578	10,0	UN	11778	REGISTRO DE GAVETA 1.1/2, MATERIAL METAL	98,68	986,80
579	20,0	UN	3846	REGISTRO DE GAVETA BASE 3/4, COM DUPLA VEDACAO NO EIXO, SISTEMA DE ACIONAMENTO ROTATIVO, SISTEMA DE VEDACAO METAL COM METAL, APLICACAO NA ENTRADA DOS RAMAIS HIDRAULICOS EM BANHEIROS, COZINHAS E AREAS DE SERVICO	35,35	707,00
580	15,0	UN	4302	REGISTRO DE PRESSAO 3/4", MATERIAL LIGA DE COBRE, UTILIZACAO AGUA QUENTE E FRIA	27,20	408,00
581	20,0	UN	4789	REGISTRO SOLDAVEL, FABRICADO EM PVC RIGIDO, PARA CONTROLE DE FLUXO DE LIQUIDO COM UNIAO 3/4"	13,80	276,00
582	20,0	UN	4195	SIFAO EXTENSIVEL DUPLO, UNIVERSAL, FABRICADO EM POLIPROPILENO, PARA MULTIPLO USO	15,45	309,00
583	40,0	UN	4196	SIFAO EXTENSIVEL UNIVERSAL, FABRICADO EM POLIPROPILENO, MEDIDA DO SIFAO FECHADO 41 CM, MEDIDA DO SIFAO ESTENDIDO DE 83 CM, PARA MULTIPLO USO	8,28	331,20
584	10,0	UN	11185	TE 90° SOLDAVEL, 1/2", FABRICADO EM PVC RIGIDO	1,40	14,00
585	10,0	UN	3671	TE 90° SOLDAVEL, 100 MM, FABRICADO EM PVC RIGIDO	8,45	84,50
586	20,0	UN	2056	TE 90° SOLDAVEL, 20 X 1/2", EM PVC RIGIDO, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, COR MARROM	2,07	41,40
587	20,0	UN	8481	TE 90° SOLDAVEL, 20MM, FABRICADO EM PVC RIGIDO, COR MARROM	0,82	16,40
588	10,0	UN	4305	TE 90° SOLDAVEL, 25 X 1/2", EM PVC RIGIDO, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, COR MARROM	2,68	26,80
589	100,0	UN	2121	TE 90° SOLDAVEL, 25MM, FABRICADO EM PVC RIGIDO, COR MARROM	0,90	90,00
590	30,0	UN	1924	TE 90° SOLDAVEL, 40 MM, FABRICADO EM PVC RIGIDO	5,25	157,50
591	30,0	UN	8140	TE 90° SOLDAVEL, 50 MM, FABRICADO EM PVC RIGIDO	5,94	178,20
592	10,0	UN	8911	TE 90° SOLDAVEL, 75MM, FABRICADO EM PVC RIGIDO	11,93	119,30
593	10,0	UN	3780	TE 90° SOLDAVEL, EM PVC RIGIDO, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, BITOLA COM 25MM X 3/4"	4,25	42,50
594	20,0	UN	1923	TE 90°, SOLDAVEL 32MM, FABRICADO EM PVC RIGIDO, COR MARROM	2,77	55,40
595	20,0	UN	1922	TE 90°, SOLDAVEL 32X1", FABRICADO EM PVC RIGIDO, COR MARROM	3,58	71,60
596	5,0	UN	8912	TE DE INSPECAO 100 X 75 MM, FABRICADO EM PVC RIGIDO	12,70	63,50
597	5,0	UN	8913	TE DE REDUCAO SOLDAVEL 40 X 25 MM, FABRICADO EM PVC RIGIDO	6,35	31,75
598	20,0	UN	2077	TE INTERNO TRIPLIO 1X1/2, FABRICADO EM PLASTICO POLIETILENO, COR PRETA	3,80	76,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

599	20,0	UN	2078	TE INTERNO TRIPLO, 1/2", FABRICADO EM PLASTICO POLIETILENO, COR PRETA	2,46	49,20
600	20,0	UN	8914	TE INTERNO TRIPLO, 3/4", FABRICADO EM PLASTICO POLIETILENO, COR PRETA	3,37	67,40
601	100,0	UN	11265	TE SANITARIO 100X50MM COMPOSICAO PVC	8,97	897,00
602	50,0	UN	4203	TE SOLDAVEL 25MM, FABRICADO EM PVC RIGIDO, COR MARROM	1,08	54,00
603	10,0	UN	8915	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA DE AGUA 1/2" COM SAIDA PARA MANGUEIRA DE 1/2"	5,49	54,90
604	10,0	UN	8917	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA DE AGUA 3/4 COM SAIDA PARA MANGUEIRA 1/2"	6,50	65,00
605	10,0	UN	8916	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA DE AGUA 3/4"	10,00	100,00
606	20,0	UN	1925	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA DE AGUA, COMPOSICAO EM NYLON, POLIPROPILENO, LATAO E ACO INOX, VAZAO TOTAL	62,90	1.258,00
607	20,0	UN	6035	TORNEIRA DE LATAO COM ACABAMENTO EM METAL CROMADO, VOLANTE NO MODELO ESFERA, BICA DO TIPO FIXA E BAIXA, FIXACAO NA PAREDE, COM ENCAIXE DE ROSCA, UTILIZADA EM TANQUE	27,90	558,00
608	30,0	UN	6034	TORNEIRA DE LATAO COM ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADA, VOLANTE NO MODELO CRUZETA, BICA DO TIPO GIRATORIA BAIXA, LONGA, FIXACAO NA PAREDE, COM ENCAIXE DE ROSCA, UTILIZADA EM PIA DE COZINHA	58,90	1.767,00
609	10,0	UN	1155	TORNEIRA ELETRICA, FABRICADA EM MATERIAL PLASTICO, BICA MOVEL COM AREJADOR, TRES TEMPERATURAS, 110 VOLTS, COR BRANCA	121,45	1.214,50
610	10,0	UN	11199	TORNEIRA PARA COZINHA, DE PAREDE, COM BICA ALTA MOVEL, ACIONAMENTO POR ALAVANCA, ACABAMENTO CROMADO	67,90	679,00
611	20,0	UN	4227	TORNEIRA PARA LAVATORIO, FIXACAO DE MESA, MECANISMO DE VEDACAO CERAMICO COM 1/4 DE VOLTA, COMPOSICAO BASICA DE LIGA DE COBRE (BRONZE E LATAO) ELASTOMEROS E PLASTICO DE ENGENHARIA, ACABAMENTO CROMADO, FORMATO ARREDONDADO	38,83	776,60
612	40,0	UN	1013	TORNEIRA PLASTICA PARA JARDIM COM BICO ESPIGAO MOVEL, PARA MANGUEIRA 1/2"	3,30	132,00
613	40,0	UN	2017	TORNEIRA PLASTICA PARA JARDIM COM BICO ESPIGAO MOVEL, PARA MANGUEIRA 3/4"	3,10	124,00
614	100,0	BAR	2057	TUBO 20MM, SOLDAVEL, FABRICADO EM PVC RIGIDO, EM BARRA DE 06 METROS, PARA SER UTILIZADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA, NA COR MARROM	12,00	1.200,00
615	200,0	BAR	4234	TUBO 25MM, SOLDAVEL, FABRICADO EM PVC RIGIDO, EM BARRA DE 06 METROS, PARA SER UTILIZADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA, NA COR MARROM	15,00	3.000,00
616	20,0	BAR	1926	TUBO 32MM, SOLDAVEL, FABRICADO EM PVC RIGIDO, EM BARRA DE 06 METROS, PARA SER UTILIZADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA, NA COR MARROM	25,20	504,00
617	20,0	BAR	4235	TUBO 40MM, SOLDAVEL, FABRICADO EM PVC RIGIDO, EM BARRA DE 06 METROS, PARA SER UTILIZADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA, NA COR MARROM	11,60	232,00
618	20,0	BAR	4236	TUBO 50MM, SOLDAVEL, FABRICADO EM PVC RIGIDO, EM BARRA DE 06 METROS, PARA SER UTILIZADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA, NA COR MARROM	49,95	999,00
619	20,0	BAR	4237	TUBO 60MM, SOLDAVEL, FABRICADO EM PVC RIGIDO, EM BARRA DE 06 METROS, PARA SER UTILIZADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA, NA COR	73,95	1.479,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

				MARROM		
620	200,0	BAR	4228	TUBO DE ESGOTO 100 MM, DE PVC RIGIDO, COM PONTA LISA E BOLSA COM ANEL DE VEDACAO, EM BARRAS DE 06 METROS, COR BRANCA	49,20	9.840,00
621	100,0	BAR	4229	TUBO DE ESGOTO 150 MM, DE PVC RIGIDO, COM PONTA LISA E BOLSA COM ANEL DE VEDACAO, EM BARRAS DE 06 METROS, COR BRANCA	138,50	13.850,00
622	20,0	BAR	4230	TUBO DE ESGOTO 200 MM, DE PVC RIGIDO, COM PONTA LISA E BOLSA COM ANEL DE VEDACAO, EM BARRAS DE 06 METROS, COR BRANCA	244,70	4.894,00
623	50,0	BAR	4231	TUBO DE ESGOTO 40 MM, DE PVC RIGIDO, COM PONTA LISA E BOLSA COM ANEL DE VEDACAO, EM BARRAS DE 06 METROS, COR BRANCA	18,10	905,00
624	50,0	BAR	4232	TUBO DE ESGOTO 50 MM, DE PVC RIGIDO, COM PONTA LISA E BOLSA COM ANEL DE VEDACAO, EM BARRAS DE 06 METROS, COR BRANCA	29,48	1.474,00
625	50,0	BAR	4233	TUBO DE ESGOTO 75 MM, DE PVC RIGIDO, COM PONTA LISA E BOLSA COM ANEL DE VEDACAO, EM BARRAS DE 06 METROS, COR BRANCA	37,50	1.875,00
626	50,0	MT	12192	TUBO DE ESGOTO 75 MM, DE PVC RIGIDO, COR BRANCA	40,00	2.000,00
627	10,0	UN	5357	UNIAO INTERNA PARA MANGUEIRA 1", FABRICADA EM PLASTICO POLIETILENO, COR PRETA	1,82	18,20
628	20,0	UN	2075	UNIAO INTERNA PARA MANGUEIRA 1/2", FABRICADA EM PLASTICO POLIETILENO, COR PRETA	1,45	29,00
629	10,0	UN	2076	UNIAO INTERNA PARA MANGUEIRA 3/8", FABRICADA EM PLASTICO POLIETILENO, COR PRETA	1,00	10,00
630	20,0	UN	8143	UNIAO SOLDAVEL 50MM, FABRICADA EM PVC RIGIDO, COR MARROM	20,25	405,00
631	10,0	UN	5008	VALVULA PLASTICA PARA LAVATORIO SEM LADRAO, SEM UNHO, COM ANEL DE VEDACAO, MATERIAL PVC	5,25	52,50
DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO						
ITEM	QTDE	UN.	CÓD LC	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO
632	500,0	UN	10654	ABRACADEIRA - PRESILHA EM PLASTICO PARA LACRE - 30 CM	0,20	100,00
633	100,0	UN	8465	ABRACADEIRA - PRESILHA EM PLASTICO PARA LACRE - 50 CM	0,45	45,00
634	50,0	UN	3259	ABRACADEIRA REGULAVEL ROSCA SEM FIM, LARGURA DA FITA: 9MM, FABRICADA EM ACO CARBONO, PARAFUSO DE CABECA SEXTAVADA COM FENDA, TAMANHO 1.1/2"	2,48	124,00
635	50,0	UN	3976	ABRACADEIRA REGULAVEL ROSCA SEM FIM, LARGURA DA FITA: 9MM, FABRICADA EM ACO CARBONO, PARAFUSO DE CABECA SEXTAVADA COM FENDA, TAMANHO 1.1/4"	3,98	199,00
636	50,0	UN	2064	ABRACADEIRA REGULAVEL ROSCA SEM FIM, LARGURA DA FITA: 9MM, FABRICADA EM ACO CARBONO, PARAFUSO DE CABECA SEXTAVADA COM FENDA, TAMANHO 1/2 X 3/4	1,82	91,00
637	50,0	UN	3977	ABRACADEIRA REGULAVEL ROSCA SEM FIM, LARGURA DA FITA: 9MM, FABRICADA EM ACO CARBONO, PARAFUSO DE CABECA SEXTAVADA COM FENDA, TAMANHO 1/2"	2,13	106,50
638	50,0	UN	2063	ABRACADEIRA REGULAVEL ROSCA SEM FIM, LARGURA DA FITA: 9MM, FABRICADA EM ACO CARBONO, PARAFUSO DE CABECA SEXTAVADA COM FENDA, TAMANHO 16X19	1,80	90,00
639	50,0	UN	3978	ABRACADEIRA REGULAVEL ROSCA SEM FIM, LARGURA DA FITA: 9MM, FABRICADA EM ACO CARBONO, PARAFUSO DE CABECA SEXTAVADA COM FENDA,	3,00	150,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

				TAMANHO 3/4 X 1"		
640	100,0	UN	2065	ABRACADEIRA REGULAVEL ROSCA SEM FIM, LARGURA DA FITA: 9MM, FABRICADA EM ACO CARBONO, PARAFUSO DE CABECA SEXTAVADA COM FENDA, TAMANHO 3/8X1/2	1,92	192,00
641	50,0	UN	2066	ABRACADEIRA REGULAVEL ROSCA SEM FIM, LARGURA DA FITA: 9MM, FABRICADA EM ACO CARBONO, PARAFUSO DE CABECA SEXTAVADA COM FENDA, TAMANHO 9X13	0,78	39,00
642	3,0	UN	2965	ADESIVO DE CONTATO TIPO USO PARA SAPATEIRO, COMPOSTO POR SOLVENTE ALIFATICO, SOLVENTES OXIGENADOS, RESINAS SINTETICAS, BORRACHAS SINTETICAS E ADITIVOS, EMBALAGEM COM 3,2 LITROS, PESO LIQUIDO 2,8 KG	86,50	259,50
643	20,0	UN	11159	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, DE MEDIA VISCOSIDADE (FLUIDO), BICOMPONENTE E DE PEGA NORMAL, ESPECIALMENTE FORMULADO PARA ANCORAGENS EM GERAL E COLAGENS DE CONCRETO VELHO COM CONCRETO NOVO E CHAPAS METALICAS AO CONCRETO, EMBALAGEM COM 01 KG	46,25	925,00
644	100,0	FRA	3639	ADESIVO INSTANTANEO DE CIANOACRILATO DE USO GERAL, MONOCOMPONENTE, DE BAIXA VISCOSIDADE E CURA RAPIDA, EMBALAGEM COM 05 GRAMAS	7,90	790,00
645	20,0	UN	3981	ADESIVO VEDA CALHA ALUMINIO, A BASE DE BORRACHA TERMOPLASTICA, EMBALAGEM COM 285 GRAMAS	14,95	299,00
646	50,0	LT	3982	ADITIVO PARA ARGAMASSA, A BASE DE RESINAS NATURAIS, TIPO PLASTIFICANTE PARA ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, UTILIZADA EM ASSENTAMENTO E REVESTIMENTO DE ALVENARIA PARA AUMENTO DA ADERENCIA, COESAO E IMPERMEABILIDADE, CONTROLE DA EXSUDACAO E FISSURACAO EMBALAGEM DE 1 LITRO	8,40	420,00
647	10,0	GL	3069	ADITIVO PARA ARGAMASSA, A BASE DE RESINAS NATURAIS, TIPO PLASTIFICANTE PARA ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, UTILIZADA EM ASSENTAMENTO E REVESTIMENTO DE ALVENARIA PARA AUMENTO DA ADERENCIA, COESAO E IMPERMEABILIDADE, CONTROLE DA EXSUDACAO E FISSURACAO, EM GALAO DE 3,6 KG	35,95	359,50
648	20,0	GL	3070	ADITIVO PARA ARGAMASSA, A BASE DE RESINAS NATURAIS, TIPO PLASTIFICANTE PARA ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA; UTILIZADA EM ASSENTAMENTO E REVESTIMENTO DE ALVENARIA PARA AUMENTO DA ADERENCIA, COESAO E IMPERMEABILIDADE, CONTROLE DA EXSUDACAO E FISSURACAO, EMBALAGEM COM 05 LITROS	30,25	605,00
649	12,0	UN	5990	ALGICIDA MANUTENCAO, COMPOSICAO A BASE DE IONS DE COBRE QUELADOS, EMBALAGEM COM 5 LTS	97,50	1.170,00
650	25,0	UN	3640	ARALDITE, ADESIVO MASSA BICOMPONENTE, A BASE DE RESINA EPOXI, RESISTENTE A TEMPERATURA DE ATE 70°C, EMBALAGEM COM 16 GRAMAS	20,40	510,00
651	5,0	ROL	5422	ARAME FARPADO, COM FIOS DE 2,2MM DE ESPESSURA, CARGA MINIMA DE RUPTURA DE 350KGF, ROLO COM 400 METROS	163,40	817,00
652	20,0	KG	3986	ARAME GALVANIZADO 14 AWG, COM 37 METROS, ROLO COM 01 KG	12,20	244,00
653	20,0	KG	3987	ARAME GALVANIZADO 16 AWG, COM 60 METROS, ROLO COM 01 KG	12,20	244,00
654	20,0	KG	1945	ARAME GALVANIZADO 18 AWG, COM 106 METROS, ROLO COM 01 KG	15,00	300,00
655	30,0	KG	4250	ARAME OVALADO, GALVANIZADO 2,40X3,00MM, LISO	12,00	360,00
656	100,0	KG	3150	ARAME RECOZIDO, 16 BWG, COM DIAMETRO DE 1,65 MM	10,95	1.095,00
657	550,0	M³	3147	AREIA MEDIA, LAVADA, GRANULOMETRIA MEDIA, GRAOS COM DIAMETRO ENTRE 0,42 A 2 MM	92,00	50.600,00
658	200,0	SC	3988	ARGAMASSA (PISO SOBRE PISO) USO INTERNO, TIPO AC	27,90	5.580,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

				III, COMPOSICAO: CIMENTO BRANCO ESTRUTURAL, AREIA QUARTZOSA, ADITIVOS ESPECIAIS E POLIMEROS, APRESENTACAO EM SACO PLASTICO COM 20 KG		
659	100,0	SC	3148	ARGAMASSA COLANTE USO INTERNO, TIPO AC I, COMPOSICAO: CIMENTO BRANCO ESTRUTURAL OU CINZA, CALCARIO DOLOMITICO, AREIA QUARTZOSA E ADITIVOS, PARA ASSENTAMENTO CERAMICAS USO INTERNO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA, SACO DE 20 KG	6,91	691,00
660	30,0	SC	3690	ARGAMASSA COLANTE, USO EXTERNO, TIPO AC II, COMPOSICAO: CIMENTO, AREIA QUARTZOSA, ADITIVOS E POLIMEROS, PARA ASSENTAMENTO DE PLACAS CERAMICAS, TIPO ARGAMASSA COLANTE AC II, EM SACAS COM 20 KG	20,25	607,50
661	100,0	M²	3975	AZULEJO, TAMANHO 32 X 56 CM, COM MINIMO PI 03, CORES CLARAS	16,93	1.693,00
662	100,0	UN	11239	BUCHA PARA GESSO 10MM VR-10	0,30	30,00
663	200,0	UN	3991	BUCHA PARA PARAFUSO, FABRICADA EM NYLON, DIAMETRO EXTERNO 05 MM, COR CINZA	0,07	14,00
664	200,0	UN	3172	BUCHA PARA PARAFUSO, FABRICADA EM NYLON, DIAMETRO EXTERNO 06 MM, COR CINZA	0,13	26,00
665	1.000,0	UN	2049	BUCHA PARA PARAFUSO, FABRICADA EM NYLON, DIAMETRO EXTERNO 08 MM, COR CINZA	0,10	100,00
666	500,0	UN	3992	BUCHA PARA PARAFUSO, FABRICADA EM NYLON, DIAMETRO EXTERNO 10 MM, COR CINZA	0,11	55,00
667	100,0	UN	3993	BUCHA PARA PARAFUSO, FABRICADA EM NYLON, DIAMETRO EXTERNO 12 MM, COR CINZA	0,23	23,00
668	3,0	UN	4253	CACAMBA METALICA FUNDA, PARA CARRINHO DE MAO COM 0,6 MM DE ESPESSURA, DIMENSOES 791,00 X 590,00 X 265,00, COR PRETA	50,00	150,00
669	20,0	UN	3998	CADEADO, CORPO EM LATAO MACICO COM HASTE EM ACO INOXIDAVEL, 20 MM ACOMPANHA 2 CHAVES EM LATAO, COR DOURADO	11,95	239,00
670	20,0	UN	2060	CADEADO, CORPO EM LATAO MACICO COM HASTE EM ACO INOXIDAVEL, 35MM ACOMPANHA 2 CHAVES EM LATAO, COR DOURADO	24,63	492,60
671	20,0	UN	3999	CADEADO, CORPO EM LATAO MACICO COM HASTE EM ACO INOXIDAVEL, 40 MM ACOMPANHA 2 CHAVES EM LATAO, COR DOURADO	20,85	417,00
672	20,0	UN	2061	CADEADO, CORPO EM LATAO MACICO COM HASTE EM ACO INOXIDAVEL, 50MM ACOMPANHA 2 CHAVES EM LATAO, COR DOURADO	29,35	587,00
673	20,0	UN	4000	CADEADO, CORPO EM LATAO MACICO COM HASTE EM ACO INOXIDAVEL, 60 MM ACOMPANHA 2 CHAVES EM LATAO, COR DOURADO	70,35	1.407,00
674	700,0	SC	4132	CAL ESPECIAL PARA PINTURA, COM FIXADOR NATURAL, COMPOSICAO: HIDROXIDOS E OXIDOS DE CALCIO E MAGNESIO, RENDIMENTO APROXIMADO DE 7M² POR QUILO DO PRODUTO, COM UMA DEMAQ, EMBALAGEM PLASTICA COM 05 KG	6,88	4.816,00
675	100,0	SC	3627	CAL FINO, COM RENDIMENTO MEDIO DE 14 A 17 METROS QUADRADOS POR EMBALAGEM DE 18KG, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA COM 18 KG	12,50	1.250,00
676	200,0	SC	3409	CAL HIDRATADA, COMPOSTO DE CALCARIO TIPO CH-III, OXIDO DE CALCIO, HIDROXIDO DE CALCIO, EM SACA COM 20 KG	9,08	1.816,00
677	200,0	SC	4010	CAL VIRGEM, COMPOSTO DE CALCARIO, EMBALADO EM SACO PLASTICO COM FOLHAS DUPLAS, SACA DE 20 KG	8,31	1.662,00
678	50,0	UN	5169	CILINDRO PARA FECHADURA, EM FERRO ZAMAC CROMADO, ACOMPANHA 02 CHAVES, DIVERSAS MEDIDAS	18,45	922,50
679	1.500,0	SC	4029	CIMENTO CPII Z-32, COMPOSICAO CLINQUER+GESSO 76 A 94%, POZOLANA 6 A 14%, SACA DE 50 KG	24,85	37.275,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

680	5,0	UN	4030	COLA PARA MADEIRA, ADESIVO VINILICO DISPERSAO EM AGUA, MEDIA VISCOSIDADE, COR BRANCA, EMBALAGEM DE 1KG	21,45	107,25
681	10,0	UN	6332	COLA TRAVANTE DE CURA RAPIDA, EMBALAGEM COM 10 GRAMAS	6,45	64,50
682	70,0	UN	8556	COLUNA EM FERRO ARMADO 6M DE COMPRIMENTO (DIMENSOES - 7X14CM) - (FERRAGEM GG-50 - 8,00MM)	59,90	4.193,00
683	70,0	UN	8559	COLUNA EM FERRO ARMADO 6M DE COMPRIMENTO (DIMENSOES - 7X17CM) - (FERRAGEM GG-50 - 10,00MM)	105,00	7.350,00
684	70,0	UN	8558	COLUNA EM FERRO ARMADO 6M DE COMPRIMENTO (DIMENSOES - 7X17CM) - (FERRAGEM GG-50 - 8,00MM)	71,50	5.005,00
685	70,0	UN	8561	COLUNA EM FERRO ARMADO 6M DE COMPRIMENTO (DIMENSOES - 7X20CM) - (FERRAGEM GG-50 - 10,00MM)	77,47	5.422,90
686	70,0	UN	8560	COLUNA EM FERRO ARMADO 6M DE COMPRIMENTO (DIMENSOES - 7X20CM) - (FERRAGEM GG-50 - 8,00MM)	76,50	5.355,00
687	70,0	UN	8563	COLUNA EM FERRO ARMADO 6M DE COMPRIMENTO (DIMENSOES - 7X27CM) - (FERRAGEM GG-50 - 10,00MM)	92,86	6.500,20
688	70,0	UN	8562	COLUNA EM FERRO ARMADO 6M DE COMPRIMENTO (DIMENSOES - 7X27CM) - (FERRAGEM GG-50 - 8,00MM)	90,00	6.300,00
689	70,0	UN	8565	COLUNA EM FERRO ARMADO 6M DE COMPRIMENTO (DIMENSOES - 9X14CM) - (FERRAGEM GG-50 - 10,00MM)	89,50	6.265,00
690	70,0	UN	8564	COLUNA EM FERRO ARMADO 6M DE COMPRIMENTO (DIMENSOES - 9X14CM) - (FERRAGEM GG-50 - 8,00MM)	66,00	4.620,00
691	15,0	UN	9376	COLUNA EM LOUCA, PARA LAVATORIO, DIVERSAS CORES	52,90	793,50
692	100,0	KG	4032	CORDA DE NYLON TRANCADA, DIAMETRO DE 06 MM, COR BRANCA	33,40	3.340,00
693	50,0	KG	8515	CORDA DE NYLON TRANCADA, DIAMETRO DE 08 MM, COR BRANCA	41,65	2.082,50
694	100,0	KG	2596	CORRENTE DE ELO CURTO, SOLDADA E CALIBRADAS, ACABAMENTO POLIDA, ZINCADA, GALVANIZADA A FOGO, DIAMETRO DE 3MM, DIMENSOES DOS ELOS: 13 X 22MM, RESISTENCIA DO TRABALHO: 125 KGF, RESISTENCIA MINIMA DE RUPTURA: 500 KGF	16,08	1.608,00
695	100,0	KG	8516	CORRENTE DE ELO CURTO, SOLDADA E CALIBRADAS, ACABAMENTO POLIDA, ZINCADA, GALVANIZADA A FOGO, DIAMETRO DE 8MM, DIMENSOES DOS ELOS: 31 X 49 MM, RESISTENCIA MINIMA DE RUPTURA: 2500 KGF	17,70	1.770,00
696	200,0	PAR	4034	CUMEEIRA ARTICULADA, ESPESSURA 4MM, LARGURA TOTAL 300MM, COMPRIMENTO TOTAL 500MM, COR CINZA	11,45	2.290,00
697	200,0	UN	4035	CUMEEIRA UNIVERSAL DE FIBROCIMENTO, ESPESSURA 6MM, COM INCLINACAO DE 15°, LARGURA DA ABA DE 210MM, COMPRIMENTO TOTAL 1100 MM, COR CINZA	35,50	7.100,00
698	50,0	UN	8989	DOBRADICA 4"	3,35	167,50
699	50,0	UN	6455	DOBRADICA DE FERRO 3" GALVANIZADO	1,65	82,50
700	50,0	UN	6002	DOBRADICA DE PRESSAO 1.1/2"	1,15	57,50
701	50,0	UN	8508	DOBRADICA LEME, DE FERRO ZINCADO 6"	16,03	801,50
702	50,0	UN	5009	DOBRADICA LEVE 3.1/2", DE ACO CROMADO	1,95	97,50
703	500,0	UN	4977	ELEMENTO VAZADO (TIJOLO) DE CERAMICA, REDONDO DIAGONAL ALTURA 18,00 CM COMPRIMENTO 25,00 CM LARGURA 7,00 CM	2,75	1.375,00
704	70,0	PCT	4707	ESPAÇADOR PARA CERAMICA E PEDRA, COM 3MM, COMPOSICAO POLIETILENO, PACOTE COM 100 PECAS	4,40	308,00
705	15,0	UN	2903	ESPUMA EXPANSIVA EM POLIURETANO, CURA EM CONTATO COM A UMIDADE ATMOSFERICA, RENDIMENTO SUPERIOR A 26 LITROS DE ESPUMA CURADA, RESISTE A TEMPERATURAS DE -40°C ATE +90°C (CURADO), AEROSOL COM 500 ML ACOMPANHADO DE APLICADOR, COR AMARELO CHAMPANHE	18,35	275,25
706	40,0	UN	4053	FECHADURA EXTERNA, FABRICADA EM ACO ZAMAC COM ACABAMENTO CROMADO, COM ESPELHO OVALADO, MAQUINA 55 MM, ACIONAMENTO POR MACANETA FIXA,	41,20	1.648,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

				ACOMPANHA CHAVES E PARAFUSOS		
707	30,0	UN	4054	FECHADURA INTERNA, FABRICADA EM ACO ZAMAC COM ACABAMENTO CROMADO, COM ESPELHO OVALADO, MAQUINA 40 MM, ACIONAMENTO POR MACANETA FIXA, ACOMPANHA CHAVES E PARAFUSOS	26,78	803,40
708	20,0	UN	1907	FECHADURA PARA PORTA ESTREITA E USO EXTERNO, TIPO PERFIL METALICO, COM MACANETA TIPO ALAVANCA ACABAMENTO EM ACO INOX, ESPELHO OVALADO EM ACO INOX. ACIONAMENTO MACANETA FIXA, TAMANHO MINIMO 20 MM	32,10	642,00
709	100,0	UN	3264	FERRAGEM COM MALHA 20 X 20 CM, DIAMETRO 3,4 MM, COM 02 METROS DE LARGURA E 03 METROS DE COMPRIMENTO PARA USO EM LAGES PRE-FABRICADAS OU TRELICADAS DE COBERTURA, CONTRAPISOS E CALCADAS RESIDENCIAIS, ARGAMASSA DE PROTECAO PARA HIPERMEABILIZACAO	32,95	3.295,00
710	1.500,0	MT	11484	FIO DE NYLON PARA ROCADEIRA 2,7MM	0,83	1.245,00
711	20,0	ROL	1692	FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE, DE POLIESTER E ABRASIVOS ARTIFICIAIS EM GRAOS, OXIDO DE ALUMINIO, REVESTIDA DE FITA FOSFORESCENTE, COM LARGURA DE 50 MM, NA COR PRETA, FORNECIDA EM ROLO DE 15 M	70,00	1.400,00
712	5,0	ROL	2148	FITA ADESIVA, DUPLA FACE, COM ESPUMA DE POLIURETANO E ADESIVO ACRILICO, MEDINDO 19MMX0,5MM, EM ROLO COM 20 METROS	27,69	138,45
713	100,0	ROL	2006	FITA DE ISOLAMENTO DE AREA, PLASTICO LEVE, PRETA E AMARELA ZEBRADA, LARGURA 70MM, ESPESSURA 0,06MM, ROLO COM 200 METROS	14,45	1.445,00
714	10,0	ROL	4839	FITA MULTIUSO AUTOADESIVA, COMPOSICAO BASICA DE ASFALTO RECOBERTO COM ALUMINIO FLEXIVEL, COM ESPESSURA MINIMA DE 01 MM, ROLO COM 20 CM X 10 METROS, PARA CONserto DE TELHADOS	10,40	104,00
715	100,0	UN	2052	FIXADOR DE CAL, COMPOSTO DE SAL DE CALCIO, SODIO E MAGNESIO, EMBALADO EM SACHE PLASTICO, COM CAPACIDADE PARA 150 ML	1,50	150,00
716	500,0	M²	4746	FORRO DE PVC, MEDINDO 10 CM DE LARGURA, 8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO BRILHANTE, DIVERSAS CORES	11,33	5.665,00
717	200,0	M²	3152	FORRO DE PVC, MEDINDO 20 CM DE LARGURA, 8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO BRILHANTE, DIVERSAS CORES	18,45	3.690,00
718	30,0	GL	4276	IMPERMEABILIZANTE ISOL COM DENSIDADE MINIMA DE 1,00 G/CM3, APARENCIA LIQUIDO VISCOSO DE COR MARROM, COMPOSICAO BASICA DE EMULSAO ASFALTICA, EM GALAO DE 3,6 KG	52,61	1.578,30
719	10,0	GL	4275	IMPERMEABILIZANTE ISOL, COM DENSIDADE MINIMA DE 1,00 G/CM3, APARENCIA LIQUIDO VISCOSO DE COR MARROM, COMPOSICAO BASICA DE EMULSAO ASFALTICA, EM GALAO DE 18 KG	224,95	2.249,50
720	20,0	MT	2042	LIXA COM COSTADO DE PAPEL PESADO PARA LIXAMENTO DE MADEIRAS EM GERAL, MASSAS PLASTICAS E MASSA POLIESTER, GRAO 100, LARGURA 120MM, EM METRO	3,90	78,00
721	20,0	MT	4102	LIXA COM COSTADO DE PAPEL PESADO PARA LIXAMENTO DE MADEIRAS EM GERAL, MASSAS PLASTICAS E MASSA POLIESTER, GRAO 60, LARGURA 120MM, EM METRO	4,25	85,00
722	80,0	MT	4103	LIXA COM COSTADO DE PAPEL PESADO PARA LIXAMENTO DE MADEIRAS EM GERAL, MASSAS PLASTICAS E MASSA POLIESTER, GRAO 80, LARGURA 120MM, EM METRO	4,20	336,00
723	20,0	UN	4104	LIXA D'AGUA, Nº 150, EM PAPEL IMPERMEAVEL, EM FOLHAS MEDINDO NO MINIMO 230 X 280M	1,00	20,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

724	20,0	UN	4105	LIXA D'AGUA, Nº 220, EM PAPEL IMPERMEAVEL, EM FOLHAS MEDINDO NO MINIMO 230 X 280M	1,38	27,60
725	20,0	UN	4106	LIXA PARA FERRO, GRAO 100, EM FOLHA, MEDINDO NO MINIMO 225X275 MM	2,85	57,00
726	20,0	UN	4107	LIXA PARA FERRO, GRAO 120, EM FOLHA, MEDINDO NO MINIMO 225X275 MM	2,88	57,60
727	20,0	UN	4108	LIXA PARA FERRO, GRAO 180, EM FOLHA, MEDINDO NO MINIMO 225X275 MM	2,88	57,60
728	20,0	UN	4109	LIXA PARA FERRO, GRAO 220, EM FOLHA, MEDINDO NO MINIMO 225X275 MM	2,88	57,60
729	10,0	UN	4110	LIXA PARA FERRO, GRAO 60, EM FOLHA, MEDINDO NO MINIMO 225X275 MM	2,60	26,00
730	1.000,0	M ²	7798	LONA PLASTICA, 135 MICRAS, PRODUZIDA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, MEDINDO 08 METROS DE LARGURA, COR PRETA	0,88	880,00
731	500,0	M ²	4111	LONA PLASTICA, 150 MICRAS, PRODUZIDA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, MEDINDO 06 METROS DE LARGURA X 100 METROS DE COMPRIMENTO, COR PRETA	0,90	450,00
732	300,0	M ²	4112	LONA PLASTICA, 200 MICRAS, PRODUZIDA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, MEDINDO 06 METROS DE LARGURA X 100 METROS DE COMPRIMENTO, COR PRETA	1,60	480,00
733	300,0	M ²	4113	LONA PLASTICA, 250 MICRAS, PRODUZIDA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, MEDINDO 06 METROS DE LARGURA X 100 METROS DE COMPRIMENTO, COR PRETA	1,85	555,00
734	500,0	M ²	2047	LONA PLASTICA, MEDINDO 4 METROS DE LARGURA, COM GRAMATURA DE APROXIMADAMENTE 105G/M ² , ESPESSURA DE 135 MICRAS, RESISTENCIA A RASGO DE 1,5 KGF, RESISTENCIA A TRACAO DE 100 KGF/CM ² , COM RESISTENCIA A LUZ, AGUA E CALOR, NA COR PRETA	1,20	600,00
735	500,0	M ²	18592	MANTA BIDIM DE NAO TECIDO 100% POLIESTER COM FILAMENTOS CONTINUOS, GRAMATURA DE NO MINIMO 200 G M ²	5,95	2.975,00
736	1.000,0	MT	7517	MANTA SUBCOBERTURA PARA TELHADO, LARGURA DE 1,15 METROS, ESPESSURA DE 0,17 MM, DE LAMINAS EM ALUMINIO PURO POLIDO, UMA FACE	4,10	4.100,00
737	1.000,0	MT	3153	MANTA SUBCOBERTURA PARA TELHADO, LARGURA DE 1,15 METROS, ESPESSURA DE 0,17 MM, DE LAMINAS INFERIOR/SUPERIOR EM ALUMINIO PURO POLIDO	4,50	4.500,00
738	15,0	CX	10987	MASSA PARA CALAFETAR, A BASE DE SOLVENTE, CAIXA COM 350 ML	7,45	111,75
739	1.000,0	UN	3177	PARAFUSO 3,5 X 40 MM, FABRICADO EM ACO BAIXO CARBONO, COM CABECA CHATA TIPO PHILLIPS, COM ROSCA SOBERBA, APLICACAO EM AGLOMERADO, PINUS MDF	0,09	90,00
740	1.000,0	UN	11213	PARAFUSO 4,0 X 50 MM, FABRICADO EM ACO BAIXO CARBONO, COM CABECA CHATA TIPO PHILLIPS, COM ROSCA SOBERBA	0,10	100,00
741	1.000,0	UN	11262	PARAFUSO 4,5 X 30 MM, FABRICADO EM ACO BAIXO CARBONO, COM CABECA CHATA TIPO PHILLIPS, COM ROSCA SOBERBA	0,14	140,00
742	1.000,0	UN	6061	PARAFUSO 4,5 X 35 MM, FABRICADO EM ACO BAIXO CARBONO, COM CABECA CHATA TIPO PHILLIPS, COM ROSCA SOBERBA	0,16	160,00
743	1.000,0	UN	7205	PARAFUSO 4,5 X 40 MM, FABRICADO EM ACO BAIXO CARBONO, COM CABECA CHATA TIPO PHILLIPS, COM ROSCA SOBERBA	0,16	160,00
744	2.000,0	UN	11212	PARAFUSO 4,5 X 50 MM, FABRICADO EM ACO BAIXO CARBONO, COM CABECA CHATA TIPO PHILLIPS, COM ROSCA SOBERBA	0,23	460,00
745	2.000,0	UN	3669	PARAFUSO 5/16, GALVANIZADO, COM ROSCA SOBERBA,	0,53	1.060,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

				COMPRIMENTO TOTAL 80 MM, COM BUCHA Nº 12, PARA FIXAÇÃO DE TELHA DE FIBROCIMENTO 03 MM		
746	2.000,0	UN	11214	PARAFUSO 6,0 X 50 MM, FABRICADO EM AÇO BAIXO CARBONO, COM CABECA CHATA TIPO PHILLIPS, COM ROSCA SOBERBA	0,29	580,00
747	2.000,0	UN	2681	PARAFUSO COM CABECA CHATA, DIÂMETRO NOMINAL 6MM, COMPRIMENTO DA HASTE DE 20MM FABRICADO EM AÇO BAIXO CARBONO E ACABAMENTO BICROMATIZADO, FENDA TIPO PHILLIPS	0,25	500,00
748	5.400,0	UN	3636	PARAFUSO DE AÇO BAIXO CARBONO, COM ROSCA SOBERBA, COMPRIMENTO DA ROSCA 40MM, COMPRIMENTO TOTAL 110 MM, COM ARRUELA METÁLICA E PLÁSTICA PARA VEDAÇÃO DE TELHAS, PARA TELHA DE 05 MM	0,59	3.186,00
749	1.000,0	UN	4150	PARAFUSO DE AÇO BAIXO CARBONO, COM ROSCA SOBERBA, COMPRIMENTO DA ROSCA 40MM, COMPRIMENTO TOTAL 110 MM, COM ARRUELA METÁLICA E PLÁSTICA PARA VEDAÇÃO DE TELHAS, PARA TELHA DE 04 MM	0,59	590,00
750	3.000,0	UN	2690	PARAFUSO DE FERRO ZINCADO COM CABECA CHATA, FENDA TIPO PHILIPS ROSCA SOBERBA A DIREITA, DIÂMETRO 4 MM, COMPRIMENTO DE 50MM, COM BUCHA DE NYLON UNIVERSAL DE 6 MM	0,45	1.350,00
751	2.000,0	UN	8510	PARAFUSO FRANCES 5/16X7	1,80	3.600,00
752	500,0	UN	8509	PARAFUSO FRANCES ZINCADO 5/16X10"	1,25	625,00
753	2.000,0	UN	2058	PARAFUSO FRANCES, DE AÇO BAIXO CARBONO COM ACABAMENTO ZINCADO PRETO, COM DIÂMETRO DE 3/16 POLEGADAS, COMPRIMENTO DE 2 POLEGADAS, DEVENDO SER ENTREGUE COM PORCA SEXTAVADA DE MESMO MATERIAL E ACABAMENTO, COM ROSCA COM ROSCA UNC	0,42	840,00
754	1.000,0	UN	4741	PARAFUSO PARA MADEIRA, DE FERRO ZINCADO, COM CABECA CHATA TIPO PHILIPS, COM DIÂMETRO DO CORPO 4 MM, ROSCA TIPO AUTO ATARRACHANTE, COM COMPRIMENTO DE 30 MM	0,11	110,00
755	1.000,0	UN	11182	PARAFUSO PHILIPS 3.0 X 30MM, EM AÇO, CABECA CHATA COM FENDA CRUZADA	0,09	90,00
756	1.000,0	UN	11247	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X50MM	0,49	490,00
757	500,0	MT	3782	PERFIL (MEIA CANA) DE PVC, TIPO COLONIAL, LARGURA 38 MM, ALTURA 33 MM, COR BRANCA	12,15	6.075,00
758	60,0	BAR	4160	PERFIL TIPO U, FABRICADO EM PVC RÍGIDO, EM BARRAS DE 6 METROS	12,45	747,00
759	300,0	M²	4163	PISO CERÂMICO, TAMANHO 43 X 43, MÍNIMO DE PI 04, COR CLARA	15,05	4.515,00
760	300,0	M²	4166	PISO CERÂMICO, TAMANHO 43 X 43, MÍNIMO DE PI 05, COR CLARA	14,35	4.305,00
761	600,0	M²	4162	PISO CERÂMICO, TAMANHO 44 X 44, MÍNIMO DE PI 04, COR CLARA	14,35	8.610,00
762	300,0	M²	4165	PISO CERÂMICO, TAMANHO 44 X 44, MÍNIMO DE PI 05, COR CLARA	16,00	4.800,00
763	600,0	M²	4164	PISO CERÂMICO, TAMANHO 45 X 45, MÍNIMO DE PI 04, COR CLARA	13,00	7.800,00
764	300,0	M²	4167	PISO CERÂMICO, TAMANHO 45 X 45, MÍNIMO DE PI 05, COR CLARA	14,38	4.314,00
765	20,0	UN	4289	PORTA CHAPEADA EM MADEIRA, MEDIDA 0,80 X 2,10, COM REFORÇO PARA FECHADURAS EM AMBOS OS LADOS, COMPLETA, COM FECHADURA DE CILINDRO	227,29	4.545,80
766	10,0	UN	4290	PORTA CHAPEADA EM MADEIRA, MEDIDA 0,80 X 2,10, COM REFORÇO PARA FECHADURAS EM AMBOS OS LADOS, COMPLETA, COM FECHADURA PARA BANHEIRO	203,32	2.033,20
767	5,0	UN	4170	PORTA DE FERRO, ABERTURA LADO DIREITO/ESQUERDO, FABRICADA COM CHAPA FINA A FRIJO COM ESPESURA MÍNIMA DE 0,60 MM,	229,10	1.145,50



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

				TRATAMENTO COM TINTA ANTI-FERRUGINOSA, COM PINTURA NA COR GRAFITE; DEVENDO SER ENTREGUE COM BATENTE, FECHADURA E DOBRADICAS		
768	5,0	UN	2290	PORTA SANFONADA, DE PVC, COM LARGURA DE 80 CM, ALTURA DE 210 CM, VAO LIVRE DE NO MINIMO 63,3 CM, COM ESPESSURA DE 15 MM, PESO APROXIMADO DE 05 KG, PUXADOR, TRINCO E ROLETES NA MESMA COR DA PORTA. COR BRANCA	84,00	420,00
769	100,0	MÇO	4172	PREGO COM CABECA, EM ACO GALVANIZADO, CORPO LISO, CABECA CONICA E AXADREZADA, PONTA TIPO DIAMANTE, MEDINDO 12 x 12	12,50	1.250,00
770	100,0	MÇO	4173	PREGO COM CABECA, EM ACO GALVANIZADO, CORPO LISO, CABECA CONICA E AXADREZADA, PONTA TIPO DIAMANTE, MEDINDO 13 x 15	8,93	893,00
771	100,0	MÇO	4174	PREGO COM CABECA, EM ACO GALVANIZADO, CORPO LISO, CABECA CONICA E AXADREZADA, PONTA TIPO DIAMANTE, MEDINDO 15 x 15	10,55	1.055,00
772	100,0	MÇO	4175	PREGO COM CABECA, EM ACO GALVANIZADO, CORPO LISO, CABECA CONICA E AXADREZADA, PONTA TIPO DIAMANTE, MEDINDO 15 x 21	12,00	1.200,00
773	100,0	MÇO	2068	PREGO COM CABECA, EM ACO GALVANIZADO, CORPO LISO, CABECA CONICA E AXADREZADA, PONTA TIPO DIAMANTE, MEDINDO 17X27	8,09	809,00
774	100,0	MÇO	3210	PREGO COM CABECA, EM ACO GALVANIZADO, CORPO LISO, CABECA CONICA E AXADREZADA, PONTA TIPO DIAMANTE, MEDINDO 18X24	10,15	1.015,00
775	100,0	MÇO	3184	PREGO COM CABECA, EM ACO GALVANIZADO, CORPO LISO, CABECA CONICA E AXADREZADA, PONTA TIPO DIAMANTE, MEDINDO 18X30	7,88	788,00
776	300,0	MÇO	5154	PREGO COM CABECA, EM ACO GALVANIZADO, CORPO LISO, CABECA CONICA E AXADREZADA, PONTA TIPO DIAMANTE, MEDINDO 19 X 36	7,95	2.385,00
777	100,0	MÇO	2067	PREGO COM CABECA, EM ACO GALVANIZADO, CORPO LISO, CABECA CONICA E AXADREZADA, PONTA TIPO DIAMANTE, MEDINDO 19X39	7,80	780,00
778	100,0	MÇO	3211	PREGO COM CABECA, EM ACO GALVANIZADO, CORPO LISO, CABECA CONICA E AXADREZADA, PONTA TIPO DIAMANTE, MEDINDO 22X48	9,75	975,00
779	100,0	MÇO	4176	PREGO COM CABECA, EM ACO GALVANIZADO; CORPO LISO, CABECA CONICA E AXADREZADA, PONTA TIPO DIAMANTE, MEDINDO 16 x 24	10,45	1.045,00
780	500,0	MÇO	4177	PREGO COM CABECA, EM ACO GALVANIZADO; CORPO LISO, CABECA CONICA E AXADREZADA, PONTA TIPO DIAMANTE, MEDINDO 25 x 72	14,75	7.375,00
781	500,0	UN	16627	REBITE DE REPUXO DE ALUMINIO, COM MANDRIL DE ACO 4,0X12,7MM	0,12	60,00
782	50,0	KG	4185	REJUNTE DE CIMENTO, COMPOSICAO BASICA DE AGREGADOS MINERAIS, PIGMENTOS INORGANICOS, ADITIVOS E POLIMEROS, TIPO II, PARA JUNTAS DE 02 A 10 MM ENTRE PLACAS CERAMICAS, EMBALADO EM SACO PLASTICO DE 01 KG	4,15	207,50
783	50,0	SC	4186	REJUNTE DE CIMENTO, COMPOSICAO BASICA DE AGREGADOS MINERAIS, PIGMENTOS INORGANICOS, ADITIVOS E POLIMEROS, TIPO II, PARA JUNTAS DE 02 A 10 MM ENTRE PLACAS CERAMICAS, EMBALADO EM SACO PLASTICO DE 05 KG	21,50	1.075,00
784	10,0	LAT	4193	SELADOR ACRILICO, COMPOSICAO: RESINA A BASE DE DISPERSAO AQUOSA DE COPOLIMERO ESTIRENO-ACRILICO, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, HIDROCARBONETOS ALIFATICOS, GLICOIS E TENSOATIVOS ETOXILADOS, LATA DE 18 LITROS	62,45	624,50
785	20,0	UN	2137	SELANTE DE SILICONE (SILICONE), SELANTE ACETICO	12,68	253,60



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

				DE SILICONE, RESISTENTE A AÇÃO DE AGENTES CLIMÁTICOS, RAIO UV E VARIAÇÕES DE TEMPERATURA - 30°C A 120°C, ELASTOMERO MONOCOMPONENTE A BASE DE SILICONE COM SISTEMA RETICULANTE ACÉTICO COM FUNGICIDA; BRANCO/INCOLOR, PARA COLAGEM E VEDACAO DE VEDACAO DE BOX E ESQUADRIAS DE ALUMINIO, VEDACOES DE PIA, SIFÕES E TELHAS; VULCANIZA A TEMPERATURA AMBIENTE, EMBALAGEM COM 300 GR		
786	20,0	UN	5263	SELANTE DE SILICONE (SILICONE), SELANTE ACÉTICO DE SILICONE, RESISTENTE A AÇÃO DE AGENTES CLIMÁTICOS, RAIO UV E VARIAÇÕES DE TEMPERATURA - 30°C A 120°C, ELASTOMERO MONOCOMPONENTE A BASE DE SILICONE COM SISTEMA RETICULANTE ACÉTICO COM FUNGICIDA; BRANCO/INCOLOR, PARA COLAGEM E VEDACAO DE VEDACAO DE BOX E ESQUADRIAS DE ALUMINIO, VEDACOES DE PIA, SIFÕES E TELHAS; VULCANIZA A TEMPERATURA AMBIENTE, EMBALAGEM COM 50 GR	4,98	99,60
787	20,0	UN	2059	SELANTE SELA TRINCA, CONSISTENCIA LISA, PASTA ESTAVEL, SISTEMA DE CURA: ACRILICO DISPERSO EM AGUA, DENSIDADE MINIMA 1,59 G/CM³, TAXA DE CURA ENTRE 01 A 04 SEMANAS, RESISTENTE A TEMPERATURAS ENTRE -25°C E + 80°C, EMBALAGEM DE 490 GRAMAS, COR BRANCO FOSCO	12,95	259,00
788	1.000,0	M²	4204	TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 MALHA 04 CM	20,42	20.420,00
789	1.000,0	M²	4205	TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 MALHA 06 CM	17,10	17.100,00
790	1.000,0	M²	4206	TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 MALHA 07 CM	14,90	14.900,00
791	1.000,0	M²	4207	TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 MALHA 04 CM	14,29	14.290,00
792	1.000,0	M²	4208	TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 MALHA 06 CM	12,87	12.870,00
793	1.000,0	M²	4209	TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 MALHA 07 CM	11,75	11.750,00
794	1.000,0	M²	4210	TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 16 MALHA 04 CM	11,60	11.600,00
795	1.000,0	M²	4211	TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 16 MALHA 06 CM	8,86	8.860,00
796	1.000,0	M²	4212	TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 16 MALHA 07 CM	5,50	5.500,00
797	500,0	UN	8511	TELHA DE CERAMICA, TIPO AMERICANA	2,27	1.135,00
798	200,0	UN	4292	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, MEDINDO 1,53 M DE COMPRIMENTO X 1,10 M DE LARGURA X 5MM DE ESPESSURA	26,80	5.360,00
799	200,0	UN	5406	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, MEDINDO 1,83 M DE COMPRIMENTO X 1,10 M DE LARGURA X 5 MM DE ESPESSURA	27,98	5.596,00
800	200,0	UN	4245	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, MEDINDO 1,83 M DE COMPRIMENTO X 1,10 M DE LARGURA X 6 MM DE ESPESSURA	35,09	7.018,00
801	500,0	UN	4291	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, MEDINDO 2,13 M DE COMPRIMENTO X 1,10 M DE LARGURA X 5 MM DE ESPESSURA	43,00	21.500,00
802	500,0	UN	4293	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, MEDINDO 2,44 M DE COMPRIMENTO X 0,51 CM DE LARGURA X 4 MM DE ESPESSURA	14,25	7.125,00
803	1.300,0	UN	4294	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, MEDINDO 2,44 M DE COMPRIMENTO X 1,10 M DE LARGURA X 5MM DE ESPESSURA	40,85	53.105,00
804	200,0	UN	4295	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, MEDINDO 2,44 M DE COMPRIMENTO X 1,10 M DE LARGURA X 6 MM DE ESPESSURA	51,82	10.364,00
805	4.500,0	UN	2184	TIJOLO MACICO DE BARRO COZIDO, MEDINDO 20 X 05 X 10 CM	0,65	2.925,00
806	5.000,0	UN	4216	TIJOLO, MATERIAL BARRO COZIDO, TIPO FURADO 6 FUROS, TAMANHO 9 X 9 X 14 CM (MEIO)	0,50	2.500,00
807	10.000,0	UN	4296	TIJOLO, MATERIAL BARRO COZIDO, TIPO FURADO, TAMANHO 11,5 X 19 X 24 CM, QUANTIDADE FUROS 6, ISENTOS DE RACHADURAS, COR VERMELHA	0,66	6.600,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

808	25.000,0	UN	4215	TIJOLO, MATERIAL BARRO COZIDO, TIPO FURADO, TAMANHO 19 X 14 X 09 CM, QUANTIDADE FUROS 6, ISENTO DE RACHADURAS, COR VERMELHA	0,46	11.500,00
809	50,0	UN	8549	TRELICA FABRICADA COM ACO CA-60 NERVURADO, COMPRIMENTOS DE 6 M, ALTURA EM CM (12,00) BANZO SUPERIOR EM MM (6,00) DIAGONAL EM MM (4,2) BANZO INFERIOR EM MM (5,00)	27,70	1.385,00
810	50,0	UN	8550	TRELICA FABRICADA COM ACO CA-60 NERVURADO, COMPRIMENTOS DE 6 M, ALTURA EM CM (12,00) BANZO SUPERIOR EM MM (6,00) DIAGONAL EM MM (4,2) BANZO INFERIOR EM MM (6,00)	27,45	1.372,50
811	50,0	UN	8554	TRELICA FABRICADA COM ACO CA-60 NERVURADO, COMPRIMENTOS DE 6 M, ALTURA EM CM (20,00) BANZO SUPERIOR EM MM (7,00) DIAGONAL EM MM (4,2) BANZO INFERIOR EM MM (6,00)	29,70	1.485,00
812	100,0	BAR	3151	VERGALHAO PARA CONSTRUCAO CIVIL (FERRO) 10 MM, BITOLA DE 3/8 POLEGADAS, APLICACAO EM VIGAS E COLUNAS, EM BARRA COM 12 METROS, PESO APROXIMADO DA BARRA DE 7,404 KG	36,95	3.695,00
813	100,0	BAR	4297	VERGALHAO PARA CONSTRUCAO CIVIL (FERRO) 12,5 MM, BITOLA DE 1/2 POLEGADAS, EM BARRA COM 12 METROS, PESO APROXIMADO DA BARRA DE 11,556 KG, APLICACAO EM VIGAS E COLUNAS	46,00	4.600,00
814	100,0	BAR	4298	VERGALHAO PARA CONSTRUCAO CIVIL (FERRO) 4,2 MM, EM BARRA COM 12 METROS, PESO APROXIMADO DA BARRA DE 1,308 KG, APLICACAO EM VIGAS E COLUNAS	7,49	749,00
815	100,0	BAR	4299	VERGALHAO PARA CONSTRUCAO CIVIL (FERRO) 5,0 MM, EM BARRA COM 12 METROS, PESO APROXIMADO DA BARRA DE 1,848 KG, APLICACAO EM VIGAS E COLUNAS	8,93	893,00
816	200,0	BAR	4300	VERGALHAO PARA CONSTRUCAO CIVIL (FERRO) 6,3 MM, BITOLA DE 1/4 POLEGADAS, EM BARRA COM 12 METROS, APLICACAO EM VIGAS E COLUNAS	16,81	3.362,00
817	150,0	BAR	4301	VERGALHAO PARA CONSTRUCAO CIVIL (FERRO) 8,0 MM, BITOLA DE 5/16 POLEGADAS, EM BARRA COM 12 METROS, PESO APROXIMADO DA BARRA DE 4,740 KG, APLICACAO EM VIGAS E COLUNAS	25,45	3.817,50
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO					1.829.663,03	

IV - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

4.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento, **em até 07(sete) dias da solicitação da Divisão de Compras, nos locais abaixo relacionados**, independente da quantidade solicitada. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando ao Contratante a adquiri-las.

4.2. Os produtos, objeto desta licitação, poderão ser adquiridos em pequenas quantidades, apenas para suprir as necessidades momentâneas, uma vez que o município não dispõe de depósito para armazenar mercadorias e nem sempre irá coincidir que um mesmo produto seja solicitado por vários departamentos. Neste caso a empresa vencedora de cada item se obriga a fornecer os produtos nas mesmas condições do edital.

4.3. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da detentora as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4.4. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme a necessidade e solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

4.5. O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

4.6. A detentora é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

4.7. Os produtos desta licitação deverão ser entregues nos locais abaixo especificados:

Local	Endereço
Escola Municipal São Cristóvão	Rua Vereador Orlando Ferri
Escola Municipal Sete de Setembro	Candido Inácio de Lima, s/n, Bairro Jardim Primavera II
Escola Municipal Juventino Rufatto	Rua Presidente Costa e Silva, 264
Escola Municipal Tiradentes	Rua Primo Zeni, s/n
Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães	Rua Dornevil Danguí
Escola Municipal Presidente Kennedy	Rua João Paulo II
Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile	Rua Iguaçu, 326
Escola Municipal Vista Alegre	Rua Frederico Berger, s/n
Escola Rural Municipal Maria da Luz	Localidade Abundância
Escola Rural Municipal Santa Lúcia	Localidade Santa Lúcia
Centro Municipal de Educação Infantil Primavera	Rua Valdomiro Castro, s/n – Bairro Primavera
Centro Municipal de Educação Infantil Arco Íris	Rua Clevelândia
Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela	Rua Primo Zeni
Centro Municipal de Educação Infantil Vó Erna	Rua Dr. Francisco Beltrão, 866
Centro Municipal de Educação Infantil Dona Emma Boing Hort	Rua Maria Guzela Bernardi, 57
Programa Fonte de Talentos	Candido Inácio de Lima, s/n, Bairro Jardim Primavera II
AABB Comunidade	Rua Santa Catarina, s/n
Departamento de Educação e Cultura (Centro Cultural)	Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 570, esquina com Rua Dr. Claudino dos Santos
Biblioteca Municipal	Av. Iguaçu, s/n
Corpo de Bombeiros	Rua Clevelândia, 799, Bairro São Luis
Agência do Trabalhador	Rua XV de Novembro, 147
Departamento de Agricultura	Praça Ângelo Mezzomo, s/n
Departamento de Meio Ambiente	Praça Ângelo Mezzomo, s/n
Casa Familiar Rural	Bairro Flor da Serra
Departamento de Obras, Viação e Urbanismo	Rua Primo Zeni, esquina com Benjamim Bordim, s/n
Administração	Praça Ângelo Mezzomo, s/n
Departamento de Saúde/UPA	Rua Romário Martins, 154
UBS Bairro Jardim Maria da Luz	Rua Celeste Foppa, 223
UBS BNH	Rua Jose Fopa, s/n, Bairro BNH
UBS Vista Alegre	Rua Bahia, s/n
UBS São José Operário	Rua Otílio C. Weiss, s/n, Bairro São José Operário
UBS Caçador	Localidade de Caçador
UBS Rio Quietto	Localidade de Rio Quietto
UBS Jacutinga	Localidade Jacutinga
UBS Abundância	Localidade de Abundância
UBS Madalozzo	Rua 7 de Setembro, 132, Centro
UBS Reserva Indígena	Localidade Reserva Indígena
UBS São Cristóvão	Rua Tranquilo Decarli s/n
Centro de Atendimento Psicossocial-CAPS	Praça José Auache s/n
Departamento de Promoção Humana	Rua Candido Inácio de Lima, s/n, Bairro Jardim Primavera II



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

APMI	Rua Primo Zeni, Bairro São José Operário
Casa Lar Irmã Rosa	Rua Orestes Galvão, s/n, Bairro São Cristóvão
Conselho Tutelar	Rua Clevelândia, s/n
CREAS	Rua Candido Inácio de Lima, s/n, Bairro Jardim Primavera II
Centro de Referência em Assistência Social – CRAS	Rua Candido Inácio de Lima s/n, Primavera II
Departamento de Esporte	Rua Clevelândia, s/n
Departamento de Cultura	Praça Angelo Mezzomo, s/n
Clínica da Mulher	Av. Generoso Marques, Praça dos Pioneiros
Posto de Saúde Psf. Madalozzo	Rua Sete de Setembro, 132

4.8. Os produtos deverão ser entregues nos locais acima mencionados, ou em qualquer outro prédio público localizado no perímetro urbano do Município de Coronel Vivida, mesmo que não mencionado acima, correndo por conta da detentora as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4.9. O registro de preço poderá ser utilizado pelas secretarias, entidades e departamentos da administração pública Municipal.

V - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelos Departamentos responsáveis.

5.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Detentora e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

5.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Detentora.

5.4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“6.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

6.1.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.1.3. de comércio exterior.”

5.5. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ATENÇÃO:

OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES: (1) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL COMPROVANDO ESTAR ENQUADRADA COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, (2) DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME OU EPP, (3) DOCUMENTO PESSOAL DO REPRESENTANTE, CASO SEJA PROCURADOR, (4) CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 73/2019.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº....., com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2019

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro (amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2019

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR

Pregão Presencial nº 73/2019

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr. (a) (NOME), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 73/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

RG e CPF

**RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO OU REALIZAR CONFERÊNCIA
ATRAVÉS DE AGENTE ADMINISTRATIVO, CONFORME ITEM 20,
SUBITEM 20.18 DESTA EDITAL.**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2019

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES E BAIXAR O PROGRAMA E O MANUAL NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº

(DOCUMENTO NÃO OBRIGATÓRIO)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2019

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 73/2019** que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2019

PRAZO: de xx de xxxxxx de 201x a xx de xxxxxx de 2020

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominado CONTRATANTE e do outro, a empresa **XXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na xxxxxx, no Município de xxxxx (xxxxx), Estado xxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º xxxxxx, neste ato representada pelo Sr. **XXXXXXXXXX**, portador do CPF nº xxxxxx e RG nº xxxxxx, a seguir denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2019**, do tipo menor preço por ITEM, para o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**”, fundamentados na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Parágrafo Primeiro: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para “**FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**”, de conformidade com as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do edital, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição e conforme abaixo discriminado:

ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
VALOR TOTAL ESTIMADO						

(xxxxxxx)

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia ao Contratante.

Parágrafo Segundo: Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo Primeiro: As despesas decorrentes da contratação, objeto desta ATA, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30.24	000	993
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30.26	000	2465
03/02	FUNREBOM	03.002.04.122.0003.2.010	3.3.90.30.24	000	3164
03/02	FUNREBOM	03.002.04.122.0003.2.010	3.3.90.30.26	000	3381
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30.24	000	994
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30.26	000	2821
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.365.0012.2.011	3.3.90.30.24	000	995
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.365.0012.2.011	3.3.90.30.26	000	3382
05/02	Departamento de Cultura	05.002.13.392.0017.2.018	3.3.90.30.24	000	996
05/02	Departamento de Cultura	05.002.13.392.0017.2.018	3.3.90.30.26	000	2610
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30.24	000	997
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30.26	000	2974
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.24	000	2751
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.26	000	3383
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30.24	000	3384
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30.26	000	3385
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.065	3.3.90.30.24	000	3386
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.065	3.3.90.30.26	000	3387
10/02	Depto. Promoção Humana	10.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.30.24	000	3388
10/02	Depto. Promoção Humana	10.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.30.26	000	3389
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30.24	000	3390
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30.26	000	3391
11/01	Depto. Meio Ambiente e Recursos Hídricos	11.001.18.541.0026.2.043	3.3.90.30.24	000	2442
11/01	Depto. Meio Ambiente e Recursos Hídricos	11.001.18.541.0026.2.043	3.3.90.30.26	000	3392
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30.24	000	2414
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30.26	000	3122
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30.24	000	3393
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30.26	000	3394
09/01	Departamento de Indústria e Comércio	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.30.24	000	3046
09/01	Departamento de Indústria e Comércio	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.30.26	000	3042
09/02	Departamento de turismo	09.002.18.695.0033.2.063	3.3.90.30.24	000	3055
09/02	Departamento de turismo	09.002.18.695.0033.2.063	3.3.90.30.26	000	3395

Parágrafo Segundo: As despesas de outros órgãos ou entidades do CONTRATANTE que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

Parágrafo Terceiro: O CONTRATANTE reserva-se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro: Os preços dos produtos a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertados pela DETENTORA acima classificada com os menores preços.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

Parágrafo Terceiro: O CONTRATANTE convocará a DETENTORA para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

Parágrafo Quarto: Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, a DETENTORA poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

Parágrafo Quinto: Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da ata de registro de preços, ressalvada a hipótese de aplicação do Artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, **de xx de xxxxx de 201X a xx de xxxxx de 2020.**

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da DETENTORA, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Parágrafo Primeiro: Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de **Pregão Presencial nº 73/2019**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

Parágrafo Segundo: Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

Parágrafo Terceiro: Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto: Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na entrega do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à sua execução.

Parágrafo Quinto: Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto: Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

Parágrafo Sétimo: Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

Parágrafo Oitavo: Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo Nono: Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da DETENTORA.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

Parágrafo Primeiro: Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula nona.

Parágrafo Segundo: Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ata de registro de preços.

Parágrafo Terceiro: Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Quarto: Acompanhar a entrega do objeto contratado, efetuado pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

Parágrafo Quinto: Fiscalizar o fornecimento por um representante do CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Sexto: O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA: DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento, **em até 07(sete) dias da solicitação da Divisão de Compras, nos locais abaixo relacionados**, independente da quantidade solicitada. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando ao Contratante a adquiri-las.

Parágrafo Segundo: Os produtos, objeto desta licitação, poderão ser adquiridos em pequenas quantidades, apenas para suprir as necessidades momentâneas, uma vez que o município não dispõe de depósito para armazenar mercadorias e nem sempre irá coincidir que um mesmo produto seja solicitado por vários departamentos. Neste caso a empresa vencedora de cada item se obriga a fornecer os produtos nas mesmas condições do edital.

Parágrafo Terceiro: Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da detentora as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

Parágrafo Quarto: Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme a necessidade e solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas desta ata.

Parágrafo Quinto: O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Sexto: A detentora é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

Parágrafo Sétimo: Os produtos desta licitação deverão ser entregues nos locais abaixo especificados:

Local	Endereço
Escola Municipal São Cristóvão	Rua Vereador Orlando Ferri
Escola Municipal Sete de Setembro	Candido Inácio de Lima, s/n, Bairro Jardim Primavera II
Escola Municipal Juventino Rufatto	Rua Presidente Costa e Silva, 264
Escola Municipal Tiradentes	Rua Primo Zeni, s/n
Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães	Rua Dornevil Danguí
Escola Municipal Presidente Kennedy	Rua João Paulo II
Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile	Rua Iguaçu, 326
Escola Municipal Vista Alegre	Rua Frederico Berger, s/n
Escola Rural Municipal Maria da Luz	Localidade Abundância
Escola Rural Municipal Santa Lúcia	Localidade Santa Lúcia
Centro Municipal de Educação Infantil Primavera	Rua Valdomiro Castro, s/n – Bairro Primavera
Centro Municipal de Educação Infantil Arco Íris	Rua Clevelândia
Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela	Rua Primo Zeni
Centro Municipal de Educação Infantil Vó Erna	Rua Dr. Francisco Beltrão, 866
Centro Municipal de Educação Infantil Dona Emma Boing Hort	Rua Maria Guzela Bernardi, 57
Programa Fonte de Talentos	Candido Inácio de Lima, s/n, Bairro Jardim Primavera II



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

AABB Comunidade	Rua Santa Catarina, s/n
Departamento de Educação e Cultura (Centro Cultural)	Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 570, esquina com Rua Dr. Claudino dos Santos
Biblioteca Municipal	Av. Iguaçu, s/n
Corpo de Bombeiros	Rua Clevelândia, 799, Bairro São Luis
Agência do Trabalhador	Rua XV de Novembro, 147
Departamento de Agricultura	Praça Ângelo Mezzomo, s/n
Departamento de Meio Ambiente	Praça Ângelo Mezzomo, s/n
Casa Familiar Rural	Bairro Flor da Serra
Departamento de Obras, Viação e Urbanismo	Rua Primo Zeni, esquina com Benjamim Bordim, s/n
Administração	Praça Ângelo Mezzomo, s/n
Departamento de Saúde/UPA	Rua Romário Martins, 154
UBS Bairro Jardim Maria da Luz	Rua Celeste Foppa, 223
UBS BNH	Rua Jose Fopa, s/n, Bairro BNH
UBS Vista Alegre	Rua Bahia, s/n
UBS São José Operário	Rua Otílio C. Weiss, s/n, Bairro São José Operário
UBS Caçador	Localidade de Caçador
UBS Rio Quietto	Localidade de Rio Quietto
UBS Jacutinga	Localidade Jacutinga
UBS Abundância	Localidade de Abundância
UBS Madalozzo	Rua 7 de Setembro, 132, Centro
UBS Reserva Indígena	Localidade Reserva Indígena
UBS São Cristóvão	Rua Tranquilo Decarli s/n
Centro de Atendimento Psicossocial-CAPS	Praça José Auache s/n
Departamento de Promoção Humana	Rua Candido Inácio de Lima, s/n, Bairro Jardim Primavera II
APMI	Rua Primo Zeni, Bairro São José Operário
Casa Lar Irmã Rosa	Rua Orestes Galvão, s/n, Bairro São Cristóvão
Conselho Tutelar	Rua Clevelândia, s/n
CREAS	Rua Candido Inácio de Lima, s/n, Bairro Jardim Primavera II
Centro de Referência em Assistência Social – CRAS	Rua Candido Inácio de Lima s/n, Primavera II
Departamento de Esporte	Rua Clevelândia, s/n
Departamento de Cultura	Praça Angelo Mezzomo, s/n
Clínica da Mulher	Av. Generoso Marques, Praça dos Pioneiros
Posto de Saúde Psf. Madalozzo	Rua Sete de Setembro, 132

Parágrafo Oitavo: Os produtos deverão ser entregues nos locais acima mencionados, ou em qualquer outro prédio público localizado no perímetro urbano do Município de Coronel Vivida, mesmo que não mencionado acima, correndo por conta da detentora as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

Parágrafo Nono: A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil do produto será da DETENTORA. Consequentemente ela não poderá solicitar prorrogações de prazos em decorrência do atraso na entrega.

Parágrafo Décimo: A DETENTORA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar o CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.

Parágrafo Décimo Primeiro: A DETENTORA se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução desta ata de registro de preços, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

Parágrafo Décimo Segundo: Os produtos, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando nº da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND de Tributos Federais e do FGTS.



CLÁUSULA NONA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento responsável.

Parágrafo Segundo: As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à DETENTORA e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

Parágrafo Terceiro: O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da DETENTORA.

Parágrafo Quarto: O pagamento será efetuado referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a empresa DETENTORA está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos relativos aos Tributos Federais e o FGTS e entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente.

Parágrafo Quinto: A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas de **TRIBUTOS FEDERAIS** e do **FGTS**, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade da DETENTORA, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

Parágrafo Sexto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"6. **Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e**, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*

*6.1. **destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;*

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

Parágrafo Sétimo: Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Parágrafo Primeiro: O Contratante reserva-se o direito de cobrar da Detentora e a Detentora obriga-se a fornecer ao Contratante toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta ata de registro de preços, bem como a facilitar ao Contratante a fiscalização das entregas dos produtos ora contratados.

Parágrafo Segundo: O Contratante reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre os produtos e, ainda, aplicar multa ou rescindir a ata de registro de preços, caso a Detentora desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização do Contratante não diminui ou substitui as responsabilidades da Detentora, decorrente de obrigações aqui assumidas.

Parágrafo Quarto: Conforme Portaria nº 08/2018, caberá à gestão da Ata de Registro de Preços ao Secretário Municipal de Administração, Sr. Humberton de Oliveira Viana, nomeado através do Decreto nº 6494/2018 de 12 de dezembro de 2018, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata.

Parágrafo Quinto: A fiscalização da ata ficará a cargo da Servidora Municipal Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari, designada pelo Decreto nº 6.135 de 18 de janeiro de 2017, para o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando o gestor da ata as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da ata.

Parágrafo Sexto: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Detentora pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Sétimo: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante, não elide nem diminui a responsabilidade da Detentora quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do Contratante ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Oitavo: Ao Contratante não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados.

Parágrafo Nono: Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a Detentora, por ocasião da assinatura da ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal desta ata, para representá-la sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: Pelo CONTRATANTE, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA dar causa a rescisão administrativa da ATA;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ATA;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentado.

Parágrafo Segundo: Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar a Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro: Nas hipóteses previstas, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

Parágrafo Quarto: A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no Município de Coronel Vivida – PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Quinto: Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, o CONTRATANTE poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

Parágrafo Sexto: Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo CONTRATANTE, a DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

Parágrafo Sétimo: No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

Parágrafo Segundo: A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Terceiro: A sanção de que trata o parágrafo anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

- a) Advertência;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da DETENTORA dar causa ao cancelamento da mesma;
- c) Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da DETENTORA não cumprir qualquer cláusula do edital ou da ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelada a Ata;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 5 (cinco) anos; e
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- f) A aplicação da sanção prevista no parágrafo terceiro, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas b, c e d, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Quarto: Ocorrendo à inexecução de que trata o parágrafo segundo, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

Parágrafo Quinto: A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do parágrafo anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Sexto: A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da assessoria jurídica do Município de Coronel Vivida – PR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

Parágrafo Único: A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e detentoras, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todas as atas de registro de preços celebrados com a Administração Pública Municipal.

Parágrafo Segundo: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata de registro de preços;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução da ata de registro de preços;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “prática coercitiva”: prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o CONTRATANTE promover inspeção.

Parágrafo Terceiro: Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços,



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pela ata de registro de preços em questão;

Parágrafo Quarto: Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao CONTRATANTE ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução da ata de registro de preços, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto: Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física DETENTORA em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução da ata de registro de preços, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro: Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Presencial nº 73/2019** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

Parágrafo Segundo: Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

Parágrafo Terceiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

Parágrafo Quarto: Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

Parágrafo Quinto: O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxx de 2019.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
xxxxx
xxxxxxxxxxxxxx
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....